ANNO LI. NUMERO 111 — SEGUNDA FEIRA 17 DE MAIO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

LEI N. 1,157.

O desembargador Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal da villa do Brejo, decretou as seguintes posturas:

Art. unico. O artigo 8° das posturas da camara municipal do Brejo, approvadas pela lei n. 1,050 de 4 de junho de 1872, só comprehende os generos alimenticios, ficando revogado o mesmo artigo quanto á venda dos mais generos.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 26 de abril de 1875 — 54° da independencia do e imperio.

L. S. HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 26 de abril de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4.ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, 27 de abril de 1875.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,158.

O desembargador Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal da villa de Buique, decretou o seguinte artigo de posturas addicionaes:

Art. unico. Fica prohibida a criação de gado cabrum e suino soltos no territorio desmembrado da freguezia de Cimbres e annexado á de Nossa Senhora da Conceição da Pedra, por occasião da creação desta freguezia. Os infractores soffreram a multa de dous mil reis, por cada cabeça de gado e tres mil reis na reincidencia.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 26 de abril de 1875, 54° da independencia e do imperio.

L. S. HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 26 de abril de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4.ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, em 27 de abril de 1875.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,159.

O desembargador Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu saccionei a resolução seguinte:

Art. Unico. Ficam concedidas as seguintes loterias de cento e vinte contos cada uma:

I. Uma para as obras da capella de Nossa Senhora do Rosario de Tigipió;
II. Uma para as do altar do Senhor Bom Jesus dos Passos da igreja do Corpo Santo;
III. Uma para as da matriz da cidade da Victoria;
IV. Uma para as da matriz da freguezia de Flores;
V. Uma para a matriz da villa do Cabo;
VI. Uma para a de Panellas.
VII. Uma para a igreja da Conceição dos Militares;
VIII. Uma para a matriz da villa de Floresta;
IX. Uma para a igreja de Nossa Senhora do Rosario de Olinda;
X. Uma para a capella de Nossa Senhora do Bom Conselho do povoado da Ponte dos Carvalhos, termo do Cabo;
XI. Uma para a igreja de Nossa Senhora do Livramento de Jaboatão;
XII. Uma para a de Nossa Senhora da Conceição de Caruarú.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 26 de abril de 1875, 54° da independencia e do imperio.

L. S. HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 26 de abril de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4.ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, 27 de abril de 1875.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,160.

O desembargador Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal da cidade da Escada decretou as seguintes posturas:

Art. 1.° As cabras, ovelhas e porcos que forem achados vagando nas ruas da cidade da Escada serão apprehendidos pelo fiscal da camara municipal e vendidos em hasta publica se seus donos, no prazo de dous dias não pagarem a multa de 2$000 por cabeça, sendo o producto da venda recolhido ao cofre da municipalidade, deduzidas as despezas, e dando o procurador ao fiscal o competente recibo.

Art. 2.° Fica revogado o art. 99 das posturas da camara da cidade da Escada, approvadas pela lei n. 1,128 de 20 de junho de 1873.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 26 de abril de 1875, 54° da independencia e do imperio.

L. S. HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 26 de abril de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4.ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, em 27 de abril de 1875.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,161.

O desembargador Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo e presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa provincial legislativa decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.° E' concedida ao artista Antonio Benvenuto uma subvenção de 1:000$000 annualmente, para fazer seus estudos, na academia de Bellas Artes do Rio de Janeiro.

Art. 2.° A subvenção ser-lhe ha dada durante tres annos e será entregue mensal ou trimensalmente ao procurador que nesta capital deixar o mesmo artista e mediante attestado ou certidão daquella academia, de estar este cursando com aproveitamento as respectivas aulas.

Art. 3.° São revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario desta presidencia da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 26 de abril de 1875, 54. da independencia e do imperio.

L. S. HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 26 de abril de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4ª secção da secretaria da presidencia, em 27 de abril de 1875.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,162.

O desembargador Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.° A parte da cidade da Victoria, comprehendida no 2° districto de paz, fica pertencendo ao districto da mesma cidade.

Art. 2.° Fica supprimido o 2° districto de paz da freguezia de Itamaracá.

Art. 3.° Fica pertencendo ao 1° districto de paz da freguezia de S. Lourenço da Matta, todo o territorio do actual 2° districto da mesma freguezia.

Art. 4.° Fica creado um 2° districto de paz na freguezia de Limoeiro, tendo por territorio o 2° districto policial.

Art. 5.° Na freguezia de Barreiros fica creado um districto de paz, tendo por territorio o do 2° districto policial.

Art. 6.° Outro com a denominação de Camocim, e tendo por limites o da subdelegacia é creado na freguezia de Bezerros.

Art. 7.° São tambem creados mais os seguintes districtos de paz: um na freguezia de Pesqueira, com a denominação de Alagoinha e com os mesmos limites do districto policial, um na freguezia de Belmonte, do termo de Villa-Bella, com a denominação e limites da mesma freguezia.

Art. 8.° São revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 26 de abril de 1875, 54° da independencia e do imperio.

L. S. HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 26 de abril de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, em 27 de abril de 1875.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,163.

O desembargador Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal da villa de S. Bento, decretou as seguintes posturas:

Art. 1.° E' prohibido crear dentro da villa e povoações do municipio gado cabrum e ovelhum, não sendo este encerrado durante a noite em lugar seguro, e mandado conduzir e soltar fóra das ruas pela manhã.

§ unico. Os contraventores soffrerão a multa de 500 rs. por cabeça de animaes a que se refere este artigo, que forem encontrados nas ruas á noite, e não sendo a multa paga dentro em 3 dias serão vendidos em praça para pagamento desta, sendo o producto, dedusidas as despezas, recolhido aos cofres da camara, para ser entregue quando reclamado por seus donos.

Art. 2.° E' prohibida a creação de porcos soltos dentro da villa e povoações do municipio, pena de 2$000 de multa por cabeça, sendo mortos os que forem encontrados vagando nas ruas, se seus donos não apparecerem no prazo de dous dias.

Art. 3.° Ninguem poderá pescar nos açudes publicos ou particulares do municipio, sem licença da camara municipal ou de seus respectivos proprietarios, pena de multa de 5$000, ou no caso de não pagamento desta, tres dias de prisão.

Art. 4.° O cordeador terá 20 rs. por palmo de terreno que alinhar.

Art. 5.° As multas e penas estabelecidas nos arts. 1 a 5 serão dobradas nos casos de reincidencia.

Art. 6.° São revogadas as disposições dos arts. 19, 20, 32 e 45 do titulo 3° do art. 4° do titulo 5° e do § 7° do titulo 7 da lei n. 1,052 de 13 de junho de 1871.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 26 de abril de 1875, 54° da independencia e do imperio.

L. S. HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 26 de abril de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco 27 de abril de 1875.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N 1,164.

O desembargador Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir uma ponte de ferro ou de madeira sobre a passagem do Rio Doce na freguezia de Maranguape.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 26 de abril de 1875, 54° da independencia e do imperio.

L. S. HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 26 de abril de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 27 de abril de 1875.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,165.

O desembargador Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.° Ficam pertencendo ao municipio de Palmares os engenhos Ousadia e Pão d'Oleo, do termo do Bonito.

Art. 2.° Os limites da freguezia de Afogados com a de Jaboatão começarão na bomba sobre o riacho Tigipió, seguindo por este acima até encontrar os actuaes limites das freguezias da Varzea e da Luz, e do lado do sul, pelas divisas do engenho Peres até os territorios dos engenhos Sicupira Torta e Sant'Anna e da freguezia de Muribeca.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 26 de abril de 1875, 54° da independencia e do imperio.

L. S. HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 26 de abril de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 27 de abril de 1875.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,166.

O desembargador Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal da villa de Salgueiro, decretou as seguintes posturas:

Art. 1.° E' prohibido lavar-se roupas ou qualquer objecto dentro do açude publico. A lavagem será feita do lado do sangradouro e á distancia tal que as aguas servidas não possam voltar ao mesmo açude: os infractores soffrerão dous dias de prisão e 5$000 de multa, na reincidencia serão dobradas as penas.

Art. 2.° Fica prohibida a lavagem de animaes dentro do açude, só podendo ella ser feita á distancia tal que as aguas servidas não voltem a elle. Os infractores ficam sujeitos ás penas do artigo antecedente.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 26 de abril de 1875, 54 da independencia e do imperio.

L. S. HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 26 de abril de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 27 de abril de 1875.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE JANEIRO DE 1875.

1ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. — Declarando-me o Exm. Sr. ministro da guerra, em aviso de 24 de dezembro ultimo, que naquella data se mandou remetter a esse commando de armas, pela intendencia da guerra, o espolio pertencente ao finado tenente do exercito Vicente Ferreira de Lorena, afim de ser entregue a viuva do referido official, D. Maria Joaquina de Azevedo Villas Boas; assim o communico a V. Exc., para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Sirva-se V. Exc. de fazer constar ao soldado reformado Manoel Avelino Duarte, que, segundo declarou o Exm. Sr. ministro da guerra, em aviso de 26 de dezembro ultimo, naquella data solicitou-se do da fazenda as necessarias providencias, afim de que pela thesouraria da Bahia seja transmittida a desta provincia, a carta de pensão do referido soldado conforme requereu elle.

— Ao mesmo. — Transmittindo a V. Exc. a inclusa certidão do inquerito policial procedido perante á delegacia do termo de Bom Jardim, sobre os movimentos sediciosos alli havidos, do qual se vê ter nelles tomado parte o alferes reformado do exercito Manoel d'Assumpção Santiago, satisfaço a requisição de V. Exc. contida em seu officio de 30 de dezembro ultimo, sob n. 989.

— Ao mesmo. — Para cumprimento do aviso do ministerio da guerra, de 31 de dezembro ultimo, mande V. Exc. sujeitar á nova inspecção de saúde o ex-cabo de esquadra do extincto 1° corpo de voluntarios da patria, Hypolito Cassiano do Soccorro, remettendo-me, para ser transmittido aquella secretaria de estado o resultado dessa inspecção.

— Ao mesmo. — Declarando-me o Exm. Sr. ministro da guerra, em aviso de 15 de dezembro ultimo, ter ordenado naquella data ao conselheiro ajudante general, que mande desligar do deposito de recrutas desta provincia, onde se acha addido, o soldado reformado do 51° corpo de voluntarios da patria, Benveanto José Prudente, a quem se concedeu licença para residir aqui; assim o communico a V. Exc., que se servirá de fazer constar ao referido soldado, que a provisão de sua reforma foi nesta data remettida á thesouraria de fazenda para os devidos effeitos.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha. — Receba V. S. nesse presidio, como determina o ministerio da guerra, no aviso de 28 de dezembro ultimo, os sentenciados excluidos de nomes Eugenio Gregoste de Pinho e Januario Pereira da Silva, os quaes serão para alli remettidos opportunamente pelo conselheiro ajudante general.

— Ao mesmo. — Declarando-me o Exm. Sr. ministro da marinha, em aviso de 29 de dezembro ultimo, que no paquete *Iguassú* seguiram com destino a esse presidio, os sentenciados constantes da relação junta por copia; assim o communico a V. S., afim de que opportunamente receba ahi ditos sentenciados.

— Ao engenheiro das obras militares. — Tendo em consideração o que me expoz Antonio Manoel do Sacramento, arrematante da obra da coberta da casa do rancho do quartel das Cinco Pontas, resolvi prorogar por 30 dias o prazo que se finda hoje estipulado no seu contrato, para a conclusão da referida obra; o que communico a Vmc., para sua direcção.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, em execução da lei n. 1,130, de 30 de abril proximo findo, resolve crear guardas locaes nos municipios de Caruarú e Gamelleira, tendo cada uma 10 praças inclusive o commissario de policia e o sargento.

— O presidente da provincia resolve remover o commissario de policia do municipio do Bom Jardim, Antonio Floriano de Mello, para o de Caruarú; e o de Serinhaem, Joaquim Barros da Silva Moreira, para o de Gamelleira.

— O presidente da provincia, autorisado pela lei n. 1,130 de 30 de abril proximo findo, resolve nomear para o cargo de commissario de policia do municipio do Bom Jardim ao alferes Estanisláo Gomes de Abreu e Mello. Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia resolve exonerar a bem do serviço publico, do posto de alferes da 4ª companhia do corpo de policia, a Antonio Joaquim de Barros Lima. — Communicou-se ao respectivo commandante.

— O presidente da provincia, resolve nomear para o posto de alferes da 4ª companhia do corpo de policia, ao sargento do mesmo corpo Thomaz de Aquino Alencastro. Communicou se ao respectivo commandante.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Justino José de Souza Campos, capitão da 6ª companhia do 3° batalhão de infanteria da guarda nacional deste municipio, e tendo em vista a informação do respectivo commandante superior, em officio de 4 do corrente, resolve, de conformidade com o art. 45 do Dec. n. 1,130 de 12 de março de 1853, mandar se lhe dê guia de passagem para o municipio de Olinda, onde tem fixado sua residencia. Communicou-se ao referido commandante superior da guarda nacional.

— O presidente da provincia, resolve exonerar do cargo de sargento da guarda local do municipio de Nazareth, a Olegario Martins Torres Barboza.

— O presidente da provincia, de conformidade com a lei n. 1,130 de 30 de abril ultimo, resolve nomear para o cargo de sargento da guarda local do municipio de Nazareth, a praça da mesma guarda José Gomes de Andrade Lima. Communicou-se ao respectivo commissario de policia.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Recommendo a V. S., que tendo em vista o que expôz o fiscal da collectoria provincial do municipio de Nazareth, no officio junto, por copia, expeça as necessarias ordens, para que as autoridades policiaes d'aquella localidade auxiliem ao empregado da mesma collectoria na cobrança dos impostos, que por elles são arrecadados.

— Ao mesmo. — Communicando V. S., em officio de 7 do corrente, sob n. 20, haver o delegado de Bom-Conselho contratado com Manoel Antonio Tavares, o aluguel de uma nova casa para servir de cadeia e quartel ao respectivo destacamento, attenta a falta de segurança, da que se prestava a tal mistér, tenho a dizer-lhe que exija do mesmo delegado e remetta á esta presidencia uma copia do contrato celebrado para aquelle fim.

— Ao mesmo. — Representando me o commissario de policia do municipio de Olinda, contra a requisição de tres ordenanças, que lhe fizera o delegado de policia, e constando a mesma guarda apenas de 8 praças, expeça V. S. suas ordens no sentido de somente ser distrahida uma praça para ordenança do mesmo delegado.

— Ao mesmo. — Devolvo a V. S. a conta, que em duplicata acompanhou o seu officio de hontem datado, sob n. 26, para pagamento da despeza feita com o tratamento do soldado do 2° batalhão de infanteria, Francisco Fernando de Azevedo, afim de que nella se declare, quantos dias esteve doente o mesmo soldado.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Garanhuns. — Não sendo mais necessaria a ida para Palmeira dos Indios e Quebrangulo, da força de 30 praças da guarda nacional, sob seu commando superior, como lhe foi ordenado em 4 do corrente, fica sem effeito o meu officio d'essa data.

— Ao juiz de direito da comarca de Bom Jardim. — Remetta-me Vmc. as guias dos sentenciados José Ignacio de Lima, Vicente Ferreira de Brito, e Ignacio José Pequeno, conforme solicitou em 7 do corrente o Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

— Ao juiz de direito interino da comarca de Garanhuns. — Inteirado do conteúdo do officio de Vmc., de 2 do corrente, communicando o desacato, de que foi victima o subdelegado de Palmeira, praticado pelo criminoso Cesario e outros, cumpre-me dizer lhe que não deve crer, que o mesmo Cesario assalte essa villa, e caso assim aconteça, é mais que sufficiente a força ahi existente para repellir e perseguir esse grupo. Outrosim, esse criminoso não pode atacar essa villa sem que a força, que contra elle foi expedida tenha conhecimento de seus movimentos.

— Ao mesmo. — Em resposta ao officio de Vmc., de 3 do corrente, cumpre-me recommendar-lhe que mande perseguir o grupo de criminosos, que presentemente se acha na povoação de Palmeira, dessa comarca, conforme declara em seu citado officio.

— Ao juiz municipal do termo de Bezerros. — Inteirado do conteúdo do officio de Vmc., de 5 do corrente, relativo á captura de Bernardo Brayner, um dos cabeças da sedição, tenho a recommendar-lhe a instauração do competente processo.

— Ao juiz municipal de Barrreiros. — Afim de que Vmc., promovendo o respectivo inquerito, proceda nos termos da lei, contra quem de direito fôr, transmitto-lhe o officio e telegramma incluso, por copia, relativos ao facto de ter sido cortado n'esse termo o fio telegraphico da linha terrestre entre esta e a provincia das Alagoas.

— Ao promotor publico da respectiva comarca, officiou-se no mesmo sentido, transmittindo-se-lhe por copia os referidos officio e telegramma.

— Ao commissario de policia do municipio de Olinda. — Em resposta ao officio de Vmc, de hoje datado, tenho a dizer lhe que somente deve dar um ordenança para o delegado desse termo.

— Ao sargento da guarda local do municipio de Jaboatão. — Em resposta ao officio de Vmc., de 7 do corrente, tenho a dizer-lhe que somente deve fornecer uma praça dessa guarda, para ordenança do delegado de policia d'esse termo.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria da fazenda. — Transmitto a V. S., para os fins convenientes, duas ordens do ministerio da guerra, datadas de 24 e 26 do corrente e 3 ditas da repartição do ajudante general ns. 1,092 a 1,094.

— Ao mesmo. — Conforme solicitou o engenheiro encarregado das obras militares, em officio de hontem datado, sob n. 160, mande V. S. pagar a Basilio José da Hora a quantia de 80$, constante da inclusa conta em duplicata, proveniente da substituição do ladrilho da sala que serve de aposento ao commandante da guarda do hospital militar e do compartimento em que se recolhem as praças da mesma guarda.

— Ao mesmo. — Recommendo a V. S. que exija com brevidade, do inspector da alfandega e remetta a' esta presidencia um quadro comparativo da renda alli verificada nos ultimos 10 annos passados.

— Ao mesmo. — Em vista das contas juntas, mande V. S. pagar a José Joaquim de Miranda a importancia a que tiver direito a companhia Western & Brasilian Telegraph, pelos telegrammas expedidos em dezembro do anno passado, por conveniencia do serviço publico, devendo ser o pagamento effectuado sob a responsabilidade desta presidencia no caso não haja credito para tal fim.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes que incluso transmitto a V. S. o decreto de nomeação do bacharel Luiz Antonio de Andrade para o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Ouricury.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S., para os devidos effeitos, o incluso decreto de nomeação de Joaquim Augusto Ferreira Jacobina, para o lugar de escrivão do hospital militar desta provincia.

— Ao mesmo. — Mande V. S. pagar á vista da folha que lhe será apresentada, os vencimentos de janeiro a março do corrente anno, do enfermeiro Domingos Dias Vieira, que acompanha o 2° cirurgião do corpo de saúde, José Marques da Silva Bastos, para Pajeú de Flores, segundo solicitou o general commandante das armas em officio desta data, sob n. 20.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que, nesta data declarei ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Garanhuns, que ficava sem effeito a ordem que lhe transmitti em 4 do corrente no sentido de fazer seguir um destacamento de 30 praças do batalhão n. 31, sob seu commando superior para Palmeira dos Indios e Quebrangulo.

— Ao mesmo. — A' vista da inclusa conta em duplicata, expeça V. S. suas ordens afim de que seja paga a Juvencio Aurelio da Cunha Cesar a quantia de 47$240, proveniente da publicação de annuncios do arsenal de guerra feita no *Jornal do Recife*, na conformidade do que solicitou o director do mesmo arsenal em officio datado de hontem, sob n. 5.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S. para os devidos effeitos, a inclusa portaria concedendo ao 1° tenente da armada Antonio Carlos Freire de Carvalho, director das officinas de machinas do arsenal de marinha desta provincia um mez de licença, para tratar de seus negocios na côrte.

— Ao mesmo — Em resposta ao officio de V. S., datado de 7 do corrente, sob n. 609, serie I, que se refere ao do collector do municipio de Caruarú, datado de 21 de dezembro findo, tenho a declarar-lhe que carecem de fundamento os receios alli externados a respeito de uma segunda invasão dos sediciosos; podendo portanto V. S. recommendar áquelle collector que continue a dar expediente regular.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S. para os fins convenientes, os dous inclusos titulos de nomeação de José Jacintho Coelho da Silva e José Correia Alpoim Junior, para os lugares de agentes dos correios da cidade de Nazareth e da povoação de Timbaúba.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S., a inclusa relação, por copia de 17, immigrantes chegados hoje do Rio de Janeiro a bordo do vapor nacional *Pará*, afim de que mande abonar a cada um delles, pela verba competente, a diaria de 1$280 por espaço de 8 dias, a contar de hoje.

— Ao mesmo. — Tendo em consideração o que expoz me Antonio Manoel do Sacramento, arrematante da obra da coberta da casa do rancho do quartel das Cinco Pontas, resolvi prorogar por 30 dias o prazo que se finda hoje estipulado no seu contrato para a conclusão da referida obra; o que communico a V. S., para seu conhecimento.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S. para os devidos effeitos, a inclusa provisão de reforma do soldado do 51° corpo de voluntarios da patria Benvenuto José Prudente, a quem se concedeu licença para residir nesta provincia, sendo pago do soldo da sua reforma por essa thesouraria, conforme determina o aviso do ministerio da guerra de 15 de dezembro ultimo.

— Ao inspector do thesouro provincial. — Recommendo a Vmc. que de accordo com o que solicitou o Dr. chefe de policia, em officio de hontem datado, sob n. 24, mande pagar ao capitão Antonio Correia Maia, a quantia de 60$, correspondente a seis mezes de aluguel da casa que no districto do Peres servia de quartel ao respectivo destacamento, a contar de julho a dezembro do anno proximo passado.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. pagar ao Dr. Manoel de Figueirôa Faria contratante das impressões e publicações das repartições provinciaes, a importancia da 2ª prestação do seu contrato, de accordo com a 10ª condição.

— Ao mesmo. — Attendendo ao que expoz o bacharel José Eustaquio de Oliveira Silva e tendo em vista a informação datada de 22 de dezembro findo, sob n. 485, autoriso-o a expedir as convenientes ordens ao collector do municipio de Itambé afim de que não prosiga na intimação feita ao referido bacharel para restituir á fazenda provincial o que percebeu durante o tempo em que exerceu interinamente o lugar de promotor publico da comarca, substituindo os de ajudante do procurador fiscal da collectoria por interpretação dada aos arts. 20 e 21 do regulamento de 23 de junho de 1874 e por falta de nomeação de um ajudante procurador fiscal interino nos termos do citado art. 21.

4ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Firmino Ribeiro, professor publico de instrucção primaria da cadeira da povoação de Pedra Tapada, resolve conceder-lhe 60 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao Exm. presidente da provincia do Espirito Santo. — Accuso recebido o officio de V. Exc., de 21 de dezembro proximo passado, n. 186, a que acompanharam os exemplares impressos do relatorio apresentado por V. Exc. á assembléa legislativa dessa provincia por occasião de sua installação, que teve lugar no dia 8 de setembro ultimo.

— Ao Exm. presidente do Instituto Archeologico e Geographico. — Tendo sido offertada ao archivo publico do imperio, pelo D. Abbade do Mosteiro de S. Bento de Olinda a obra denominada — Nobiliarchia Pernambucana — a qual, segundo declara o mesmo Abbade, se acha emprestada a esse Instituto, digne-se V. Exc. de mandar remetter dita obra á secretaria desta presidencia, para ser enviada ao ministerio do imperio, em cumprimento do aviso de 29 de dezembro proximo passado, sob n. 895.

— Ao governador do bispado. — O officio, hontem recebido, de 24 de dezembro proximo passado, em que V. Rvma. articula um protesto contra a portaria desta presidencia, de 21 daquelle mez, fazendo sahir do territorio do imperio os jesuitas residentes nesta provincia, é pretencioso e sobremodo impertinente.

Pretencioso, por que suppõe uma competencia que V. Rvma. não tem, qual é a de julgar da legalidade e justiça dos actos admistrativos desta presidencia.

Impertinente, porque não é dado em boa fé innocentar se o procedimento reprovado dos padres jesuitas, tanto na questão lamentavel que impensadamente levantou a autoridade ecclesiastica, como em suas tristes consequencias, principalmente depois de conhecidos os documentos que instruem a referida portaria.

Releva dizer que é tanto para admirar esse protesto incabivel, quanto é de estranhar que o governador do bispado não tivesse até hoje uma palavra evangelica em nome da religião de paz e de amor, ensinada por Jesus Christo, a bem da ordem publica e do povo incauto movido pelos agentes do fanatismo e da anarchia; entretanto que reclama a favor de padres estrangeiros que se tornaram perigosos ao estado, concorrendo para o estremecimento do socego geral.

— Ao Exm. Sr. visconde de Camaragibe. — Dando cumprimento ao aviso do ministerio do imperio, de 30 de dezembro proximo passado, n. 905, faço constar a V. Exc. que, por decreto n. 5,834 de 24 daquelle mez S. M. o Imperador houve por bem convocar extraordinariamente a assembléa geral legislativa para reunir-se no dia 15 de março proximo vindouro. — *Mutatis mutandis* aos Exms. Srs. visconde de Suassuna, e desembargador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante.

— Ao Exm. Sr. Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva. — Dando cumprimento ao aviso do ministerio do imperio, de 30 de dezembro proximo passado, n. 905, faço constar a V. Exc. que, por decreto de n. 5,834 de 24 daquelle mez S. M. o Imperador houve por bem convocar extraordinariamente a assembléa geral legislativa para reunir-se no dia 15 de março proximo vindouro. — *Mutatis mutandis* aos Exms. Srs. major Francisco Raphael de Mello Rego, Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, barão de Araçagy, monsenhor Joaquim Pinto de Campos, Dr. Manoel Arthur de Hollanda Cavalcante, Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho, Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.

— Ao inspector da instrucção publica. — Remetto a Vmc., para os devidos fins, copia das portarias de 28 de dezembro proximo passado, estabele-

cendo, na conformidade da lei em vigor, as entrancias das cadeiras publicas de ensino primario da provincia.

— Ao mesmo.—Para resolver sobre a materia do officio de Vmc., de 7 do corrente, n. 40, faz-se necessario que o orçamento a que se refere, seja feito por mestre marcineiro e não pelo delegado litterario e professor do Cabo, que não estão habilitados a conhecer do custo de trabalho de marcineria.

— Ao mesmo.—Autoriso a Vmc., segundo solicita em officio de 7 do corrente, n. 8, a justificar as faltas dadas pelo professor Francisco da Silva Miranda por occasião de sua remoção da 2ª cadeira da cidade de Goyanna para a 3ª da freguezia de Santo Antonio do Recife, a contar de 29 de novembro a 20 de dezembro ultimos.

— Ao Sr. Manoel da Conceição Olympio da Silva.—Aceito com especial agrado a valiosa offerta de 100 exemplares da grammatica grega, composta pelo Rvm. padre Ignacio de Souza Rolim e por elle destinadas ao gymnasio provincial, como uma lembrança dos tempos em que esse illustre sacerdote leccionava naquelle instituto a lingua grega.

Queira, portanto, V. S. fazer chegar ao Rvm. Rolim a segurança do apreço em que tenho semelhante offerta e dos sentimentos com que é ella recebida.

5.ª secção.

Officio :

— Ao presidente da commissão central da exposição provincial.—Remetto a S. V., para os fins convenientes, copia do officio de 12 de dezembro ultimo, sob n. 88, hoje recebido, em que a commissão superior da exposição nacional, enviando uma relação dos objectos e artigos que requisita desta provincia, pede que a commissão da qual V. S. é presidente, pelos meios mencionados no mesmo officio, empregue seu zelo e patriotismo afim de que esta provincia envie productos que, juntos aos de outras, deem lugar ao Brasil na exposição universal de Philadelphia. Remetto igualmente a V. S. dous exemplares impressos do regulamento geral para os agricultores estrangeiros que quizerem concorrer á dita exposição.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1ª secção.

Officios :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que nesta data expedio ordem á thesouraria de fazenda no sentido de pagar, á vista da folha que foi apresentada, os vencimentos de janeiro a março do corrente anno, do enfermeiro Domingos Dias Vieira, que acompanha o 2º cirurgião do corpo de saude, José Marques da Silva Bastos, para Pajeú de Flores, segundo V. Exc. solicitou em officio desta data, sob n. 20.

— Ao director do arsenal de guerra.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio ordens á thesouraria de fazenda no sentido de ser paga ao administrador do *Jornal do Recife*, a conta proveniente da publicação de annuncios desse arsenal, na conformidade do que V. S. solicitou em officio datado de hontem, sob n. 5.

— Ao engenheiro das obras militares.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 8 do corrente, sob n. 160, que nesta data se providenciou no sentido de ser paga pela thesouraria de fazenda a Basilio José da Hora, a quantia de 86$000, proveniente da substituição do ladrilho da sala que serve de aposento ao commandante da guarda do hospital militar, e do compartimento em que se recolhem as praças da mesma guarda.

3ª secção.

Officios :

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia e para os fins convenientes, communico a V. S. que por portaria desta data foram creadas guardas locaes nos municipios de Caruarú e Gamelleira, tendo cada uma o numero de 10 praças, inclusive o commissario e o sargento. Outro sim, e na mesma conformidade communico a V. S. que por portaria da mesma data foram removidos o commissario de policia do municipio de Bom Jardim Antonio Floriano de Mello para o de Caruarú, e o de Serinhaem, Joaquim Ramos da Silva Moreira para o de Gamelleira, sendo que foi nomeado tambem nesta data o alferes Estanislão Gomes de Abreu e Mello, para commissario do referido municipio de Bom Jardim.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia e para os fins convenientes, communico a V. S. que por portaria desta data, foi exonerado o alferes da 4.ª companhia do corpo de policia Antonio Joaquim de Barros Lima, e em seu lugar nomeado o sargento do mesmo, Thomaz de Aquino Alencastro.

— Ao fiscal da collectoria de Nazareth.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, declaro a V. S. que, em vista do exposto em seu officio de 2 do corrente, recommendou-se nesta data ao Dr. chefe de policia, a expedição das convenientes ordens para que as autoridades policiaes dessa localidade auxiliem os empregados da respectiva collectoria na cobrança dos impostos que por elles são arrecadados.

5.ª secção.

Officios :

— Ao administrador do correio. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data foram remettidos para a thesouraria de fazenda os titulos de nomeação de José Jacintho Coelho da Silva e José Corrêa Alpoim Junior, para agentes dos correio da cidade de Nazareth e da povoação de Timbaúba.

—Ao mesmo.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que o vapor nacional *Guará*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá para os do norte hoje mesmo, ás 8 horas da noite.

— Aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de Vv. Ss., desta data, em que participam que o vapor nacional *Guará*, chegado dos portos do sul, seguirá para os do norte hoje mesmo, ás 8 horas da noite.

DESPACHO DA PRESIDENCIA, DO DIA 14 DE MAIO DE 1875.

Bacharel Bonifacio José Pereira.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bonónio Rosa de Lima Leal. — Concedo a remoção, para que se verifique durante as ferias do fim do anno.

Fernandina Palatina da Silva. — Sim, na forma da lei.

Henrique Marques da Penha.—Entregue-se, mediante recibo.

José Filgueira Curado. — Passe portaria concedendo a licença pedida, mas sem vencimentos.

José Pinto Ferreira.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

João dos Santos Ferreira Barros.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

O mesmo.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Felix da Camara Pimentel.—Dê-se por certidão.

João Francisco Emeterio Portella.—Sim.

Miguel Joaquim do Nascimento. — Fica marcado o prazo de 12 dias ao supplicante para provar a isenção que allega.

Mathias Soares de Almeida.—Sim.

Oscar Destibeaux. —Informe o Sr. inspector interino da thesouraria de fazenda.

Philomeno Getulio Corrêa de Araujo.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Visconde de Bella-Vista.—Dê-se, estando na secretaria, e não havendo inconveniente.

Zozimo Adeltrudes Jayme da Silva.—Inderido.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

VERSAILLES, 14 de maio.

A Assembléa Nacional recomeçou seus trabalhos, mas resolveu logo em seguida adia-los.

No correr da sessão de hontem, quando se discutia uma interpellação dirigida ao governo, declarou um dos membros do gabinete que proceder-se-ha ás eleições supplementares nas proximas ferias da Assembléa.

E' provavel que, logo que estejam preenchidas todas as cadeiras, a Assembléa proceda á nomeação dos senadores, sendo em seguida dissolvida.

LONDRES, 14 de maio.

Tendo as relações entre os governos francez e allemão tomado ultimamente um caracter muito grave, e fazendo recear que se desse um conflicto entre as duas potencias, o governo inglez enviou acerca do assumpto instrucções ao seu representante em Berlim, autorisando-o ao mesmo tempo a communicar ao principe de Bismark que o gabinete de St. James vê com pezar a attitude hostil da imprensa allemã em relação á França, e fazer-lhe comprehender que a Inglaterra julga indispensavel a manutenção da paz no continente europeu.

Apenas o governo francez teve sciencia dos passos dados pelo gabinete de St. James, encarregou o seu representante em Londres, a agradecer em seu nome essa prova de sympathia.

BERLIM, 15 de maio.

O imperador da Russia acaba de partir d'aqui para Ems.

Affirma-se que ha completo accordo entre os governos russo e allemão acerca das questões da politica européa.

Durante a residencia do czar em Berlim, o principe Gortschakoff teve diversas conferencias com o principe de Bismark.

COMMERCIAES

PARIS, 14 de maio.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 102 francos e 50 centimos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 21 centimos por £.

PARIS, 15 de maio.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 102 francos e 87 centimos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 20 centimos por £.

BERLIM, 14 de maio.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 61 PFENNIGE por £.

BERLIM, 15 de maio.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 62 PFENNIGE por £.

LONDRES, 14 de maio.

As casas bancarias continuam a descontar a 3 1/2 % ou á mesma taxa do Banco de Inglaterra.

Mercado de café activo, mantendo-se bem os preços.

Mercado de assucar calmo.

LONDRES, 15 de maio.

As casas bancarias continuam a descontar a 3 1/2 %, ou á mesma taxa do Banco de Inglaterra.

Consolidados inglezes de 3 %, a 94 1/4.

Fundos brasileiros de 5 %, a 97.

Mercado de café activo, e os preços firmes.

Mercado de assucar calmo; o bom americano de Pernambuco e da Bahia 20 sh. e 6 d.

LIVERPOOL, 14 de maio.

Mercado de algodão regular, mantendo-se bem os preços; venderam-se hoje 10,000 fardos, dos quaes 900 de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco 8 1/4 e o dito de Santos 8 1/8 d. por libra; durante a semana houve o seguinte movimento:

Importaram-se	**69,000**	**fardos**
Sendo do Brasil	**18,000**	**»**
Venderam-se	**51,000**	**»**
Sendo do Brasil	**6,000**	**»**
Deposito total	**960,000**	**»**
Sendo do Brasil	**84,000**	**»**

Mercado de assucar calmo, e os preços sem alteração.

LIVERPOOL, 15 de maio.

Mercado de algodão calmo, e os preços sem alteração; venderam-se hoje 8,000 fardos, dos quaes 1,100 de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco 8 1/2, e o dito de Santos 8 1/8 d. por libra.

Mercado de assucar calmo.

HAVRE, 14 de maio.

Algodão ordinario de Pernambuco 97, dito dito de Sorocaba 93 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

HAVRE, 15 de maio.

Algodão ordinario de Pernambuco 97, dito dito de Sorocaba 93 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

ANTUERPIA, 14 de maio.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

ANTUERPIA, 15 de maio.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

HAMBURGO, 14 de maio.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

HAMBURGO, 15 de maio.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

LISBOA, 14 de maio.

Chegou hoje aqui o paquete inglez *BOYNE*, da ROYAL MAIL, procedente de Pernambuco, e seguio á tarde para Soutampton.

NEW-YORK, 14 de maio.

Cambio sobre Londres 4—87.
Preço do ouro 116.
Mercado de café calmo, e os preços sem alteração; o do Rio FAIR CARGOES 16 3/4 a 17 e o GOOD CARGOES 17 1/2 a 17 3/4 CENTS por libra.
Algodão mediano UPLANDS 16 1/8 CENTS por libra; as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos elevaram-se a 4,000 fardos.

NEW-YORK, 15 de maio.

Cambio sobre Londres 4—88.
Preço do ouro 116.
Mercado de café calmo, e os preços sem alteração; o do Rio FAIR CARGOES 16 3/4 a 17, e o GOOD CARGOES 17 1/2 a 17 3/4 CENTS por libra.
Algodão mediano UPLANDS 16 1/8 CENTS por libra.

RIO DE JANEIRO, 14 de maio, á tarde.

O governo apresentou hontem na Camara dos Deputados um projecto autorisando a emissão de...... 25,000:000$000 em bilhetes ao portador á prazo fixo e com juro não excedente a 5 1/2 %. Os bilhetes, com os interesses vencidos ou a vencer, serão recebidos nas estações publicas em pagamento dos diversos impostos. Essa emissão especial servirá para auxiliar os bancos.

A apresentação desse projecto do governo fez reapparecer a confiança no commercio, e quasi cessar as retiradas de capitaes que estavam depositados nos bancos.

O mercado monetario volta ás suas condições normaes.

RIO DE JANEIRO, 15 de maio.

Cambio sobre Londres 26 7/8 d. bancario, 27 1/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 354 réis por franco.

Mercado do café calmo, e os preços sem alteração; o de primeira qualidade bom de 5$100 a 5$850 por 15 kilogr.

BAHIA, 15 de maio.

Cambio sobre Londres sem alteração.

Chegou aqui hoje o paquete brasileiro *AMERICA*, fretado pela companhia Brasileira, e sahirá amanhã para Pernambuco.

PARÁ, 15 de maio.

Cambios sobre Londres sem alteração.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

A commissão de representações e negocios de camaras, a cuja apreciação foi sujeita uma representação da camara municipal do Recife, datada de abril do corrente anno, sem declaração do dia do mez, dirigida á presidencia da provincia contra o acto desta assembléa que, sob proposta da mesma camara, resolveu admittir nos talhos homens escravos, uma vez que sejam de propriedade dos donos dos mesmos talhos, vem emittir o seu parecer a respeito.

O modo desattencioso por que é tratada esta assembléa em semelhante representação, seria bastante para que a commissão opinasse simplesmente pela sua devolução áquella camara, se por acaso lhe tivesse a mesma sido encaminhada directamente; mas, havendo sido endereçada á presidencia da provincia, que a remetteu a esta assembléa, entende a commissão dever antes de tudo estranhar severamente a linguagem nella empregada, que julga indigna de uma corporação, que deve presar-se, tanto mais quanto acha-se ella em manifesta contradicção com a de outra representação, dirigida directamente a esta assembléa pela referida camara, sobre identico assumpto, em 31 de março do corrente anno, e passa a analysar os seus fundamentos.

Principia a camara municipal declarando: « que vem procurar protecção perante V. Exc. contra a invasão que acaba de soffrer em suas prerogativas contra o golpe desfechado contra o mais sagrado apanagio da especie humana—a liberdade etc. »

Continúa nesse tom, mais ou menos, fazendo profundas divagações no sentido de demonstrar o acerto da lei de 28 de setembro de 1871, e preconisando a igualdade de todos os seres humanos, etc., em estylo um tanto exdruxulo, concluindo afinal: « que tendo ella conseguido afastar de seus principaes estabelecimentos o homem humilhado pela escravidão, a assembléa provincial, postergando o bem geral da sociedade (!). .. contempla sómente os interesses individuaes de alguns marchantes (!) etc. »

E' certamente de admirar que a camara municipal, ao passo que se diz tão interessada em fazer desapparecer a linha divisoria entre homens livres e escravos, seja ao mesmo tempo a primeira a tornar bem patente semelhante divisão, procurando excluir a estes ultimos de certos e determinados serviços.

A commissão não póde deixar passar sem repulsa o trecho dessa representação em que se diz que esta assembléa contempla sómente os interesses individuaes de alguns marchantes, por entender offensivo aos seus brios. Com effeito, que prova poderia allegar a camara municipal em apoio de tão estranhavel asserção? Ignora porventura essa corporação que o interesse geral não é mais do que o conjuncto dos interesses individuaes? Em que ponto de nossa legislação pode encontrar apoio a exclusão dos escravos do exercicio de qualquer profissão, que deve ser livre a todos que se mostrarem habilitados, sem distincção de condição, principalmente n'um paiz em que existe escravidão?

O que pode autorisar semelhante restricção ao direito de propriedade, garantido em toda sua plenitude pelo nosso pacto fundamental? Se mesmo actualmente a camara não prohibe que quaesquer outros generos sejam vendidos nos mercados publicos por escravos, se os serviços das alvarengas, ferrarias, padarias, os trabalhos dos armazens de assucar, cocheiras, etc, podem ser feitos por escravos, o que justifica a excepção em relação ás carnes verdes? A propria camara da matricula a carroceiros e boleeiros escravos, e porque motivo julga não dever admitti-los nos talhos? Que razões de alta transcendencia podem aconselhar tão odiosa excepção? Allega a camara em sua representação á presidencia que estes conservam-se maltrapilhos e até semi nús, e que seus senhores alli mesmo os castigam! E' triste, e mesmo pouco decoroso, que se façam semelhantes allegações; ignora porventura a camara a existencia do art. 179 § 19 da nossa constituição? Dando de barato que essa fosse a verdade, não seria isso mais do que um abuso, que devia ser severamente reprimido, e nunca poderia servir de argumento; as nossas leis prohibem os castigos immoderados, e as proprias posturas municipaes vedam que se ande nas ruas sem estar devidamente vestido, parecendo á commissão que tal disposição não pode deixar de ser applicavel aos mercados, e quando seja isso objecto de controversia, poderá a camara propô-lo expressamente em suas posturas.

E' principio economico inconcusso que toda industria deve ser livre, e o art. 179 da constituição assim o preceitúa; a doutrina da concurrencia produz vantagens incontestaveis, com que direito, pois, são excluidos os escravos do serviço de talhadores? Já não é pequena a restricção de só poderem ser admittidos os que forem de propriedade dos arrematantes dos talhos.

A lei do 1.º de outubro de 1828, determinando no art. 66 o modo por que as camaras devem prover por suas posturas á policia e economia de seus municipios, diz em seu § 9.º: «.... permittir-se-ha aos donos dos gados conduzi-los pelos preços que quizerem, e onde bem lhes convier, com tanto que o façam em lugares patentes, em que a camara possa fiscalisar a limpeza e salubridade dos talhos e da carne, assim como a fidelidade dos pesos » e no § 10: « proverão igualmente sobre as commodidades das feiras e mercados, abastança e salubridade de todos os mantimentos... e sobre quanto possa favorecer a agricultura, commercio e industria de seus districtos, abstendo-se absolutamente de taxar o preço dos generos ou de lhes pôr outras restricções á ampla liberdade, que compete a seus donos » d'onde se deduz que a pretenção da camara municipal de prohibir que sejam talhadores os escravos, estaria em manifesta contradicção com este ultimo paragrapho, porque, bem longe de favorecer o commercio e industria, imporia uma restricção á ampla liberdade dos donos das carnes verdes, obrigando-os a entrega-los exclusivamente á pessoas livres, que pode não inspirar-lhe a necessaria confiança, e aproveitar-se dessa restricção para impor-lhes condições onerosas, que elles se verão na dura contingencia de aceitar.

Dir-se-ha que esta assembléa approvou as posturas da camara municipal do Recife em 1873, que continham esta limitação; é verdade, mas isso não inhibe que ella reconsidere hoje o seu acto, tomando em consideração certas razões adduzidas, que lhe pareceram ponderosas.

Passa agora a commissão a occupar-se da allegação, que faz a camara, de ter esta assembléa postergado a disposição do art. 10 § 4º do acto addicional, nos seguintes termos:

« Sem que a camara fizesse proposição alguma... deroga uma postura, e invade o regimen economico, a administração interna... como se a assembléa provincial não tivesse cousa alguma de importancia e utilidade publica de que se occupasse. »

A commissão não pode deixar de contrariar tão infundada asserção e accrescentará que não poderia esta assembléa actualmente ir de encontro aos seus precedentes em relação a assumpto identico, visto já ter firmado a doutrina de não ser possivel alteração ou revogação de posturas sem que precedesse proposta da respectiva camara, e isto sob indicação do primeiro signatario deste parecer, como consta dos *Annaes* de 1874 pag. 284.

Se esta assembléa quizesse cercear as attribuições da camara municipal do Recife, derogando posturas independente de proposta sua, podia fazel-o, encontrando para isso apoio na consulta da secção do imperio do conselho de estado de 17 de dezembro de 1851, sobre a qual tomou-se a resolução imperial de 20 do mesmo mez e anno, que exige apenas que em taes casos sejam as leis sanccionadas; mas já espontaneamente firmou esta assembléa doutrina diversa, como fica demonstrado.

A camara municipal do Recife parece que não se recorda dos proprios actos que pratica, pois só assim teria explicação a asserção de que não precedeu proposta sua ao acto da assembléa. Vejamos.

Em officio, sob n. 53, no anno de 1874, remetteu a presidencia da provincia a esta assembléa, de accordo com o art. 2º da lei de 31 de outubro de 1831, differentes posturas que approvara provisoriamente, entre as quaes acha-se uma, approvada em 6 de outubro de 1873, sob proposta da camara municipal do Recife, em data do 1º daquelle mez e anno, concebida nos seguintes termos: « ficam desde já em execução os artigos 229 e 230 das posturas municipaes approvadas pela lei n. 1,129 de 26 de junho do corrente anno, sendo conservados os escravos actualmente empregados pelos arrematantes dos talhos, até findar-se o contrato, uma vez que os arrematantes provem ser de sua propriedade esses escravos » tendo esta assembléa approval-a definitivamente, fez uma pequena alteração, supprimindo apenas as palavras—até findar-se o contrato.

Cumpre notar que o art. 262 da lei n. 1,129 diz: « o art. 230 das presentes posturas só terá execução depois de concluido o contrato actualmente existente sobre os talhos publicos » isto é, admittio que continuassem a servir nos talhos quaesquer escravos, até o fim do contrato; a camara, porém, em 1 de outubro do mesmo anno, propoz a postura acima transcripta á presidencia da provincia, para ser approvada provisoriamente, mandando vigorar logo aquelles artigos e admittindo somente os escravos que fossem de propriedade dos arrematantes, modificando assim consideravelmente a disposição da postura primitiva, que não admittia semelhante restricção, isto não podia ficar sem uma decisão definitiva desta assembléa, e foi o que fez esta, approvando o projecto n. 9 do corrente anno.

A commissão, por dignidade desta assembléa, repelle a insinuação contida na ultima parte do trecho acima transcripto, pois os factos encarregam-se de demonstrar a sem razão de tão injusta quão estranhavel asserção, mormente quando parte, embora indirectamente, de uma corporação subalterna para outra, que lhe é superiora.

Prosegue a camara em considerações completamente estranhas ao assumpto, procurando provar que, pelo facto das exclusões dos escravos dos talhos, concorre ella para extincção da escravidão!

A commissão não póde comprehender a procedencia de uma tal argumentação. Mais tem feito nesse intuito esta assembléa, que foi uma das primeiras do imperio a marcar quota no seu orçamento para libertação de crianças do sexo feminino, sem que disso tenha feito ostentação.

Não devia esquecer a camara municipal do Recife que, se pode hoje fazer alarde da construcção do novo mercado, foi para isso muito poderosamente coadjuvada por esta assembléa, approvando o projecto n. 69 de 1870, que hoje é a lei n 938 de 18 de junho do mesmo anno, pela qual não só concedeu-lhe, pelos cofres provinciaes, a quantia de 50:000$, para indemnisar os religiosos capuchinhos pelo terreno que cederam para o alargamento da praça, em que devia ser construido o dito mercado, como autorisou a contrahir um emprestimo de 300:000$, para levar a effeito a referida construcção, tendo sido o primeiro signatario desse parecer, como membro da commissão de orçamento municipal daquelle anno, o autor do mencionado projecto n. 69.

Quanto ao receio que manifesta a camara de que, em consequencia da medida adoptada pela assembléa, appareçam nos talhos talhadores nús, etc, entende a commissão que é inteiramente infundado, pois basta que se exija delles, como já acima ficou dito, o cumprimento das posturas em vigor.

Repete ainda a camara que poderá o marchante castigar no novo mercado os seus escravos! isto é por demais pueril, e até ridiculo, não só pelas razões já adduzidas pela commissão, como porque não se póde tirar tão forçada illação do acto da assembléa, que permitte aos escravos a concurrencia com homens livres, e antes deve deprehender-se dessa disposição que elles não podem deixar de ser tratados a par dos homens livres, fazendo esquecer ao menos na apparencia o opprobrio da escravidão.

Receia ainda a camara que fiquem centenas de homens livres sem trabalho; mas isto não parece serio! pois, porque é permittido aos escravos trabalhar nos talhos, e sómente aquelles que forem de propriedade dos marchantes, segue-se d'ahi que isso faça afugentar os homens livres? não de certo, e em apoio de sua opinião lembrará a commissão o que acontece com todas as outras industrias, em que não se admitte restricção alguma, não ficando entretanto arredados dellas os homens livres.

A camara não respeita mais o direito de cidadão do que esta assembléa, e é justamente por isto que não quer prejudicar o direito de ninguem, creando restricções illegaes e injustificaveis, como pretende a camara; a assembléa entende que a concurrencia do trabalho livre com o escravo mostrará que aquelle é neutro, mais productivo, principio geralmente conhecido de economia politica, quer que cada um, por experiencia propria, adopte um ou outro, segundo julgar mais conveniente, e não admitte que em um paiz, onde infelizmente ainda existe a escravidão, reconhecida por lei, possa dizer-se ao senhor do escravo: « só poderás emprega-lo em taes e taes serviços » seria isto attentatorio do direito de propriedade.

A assembléa, de accordo com a camara, faz ardentes votos para que no mais breve prazo possivel se extinga entre nós semelhante instituição, que tem concorrido para retardar o nosso progresso, mas não pensa que com a medida lembrada pela camara, se consiga este desideratum, como ella entende.

A commissão já demonstrou o nenhum fundamento da pecha de illegalidade irrogada ao acto desta assembléa, nem póde admittir, mesmo por hypothese, que julgue-se a camara municipal do Recife, corporação subalterna, com direito de fazer observações a esta assembléa a respeito do exercicio privativo de suas attribuições.

Em conclusão, já tendo esta assembléa tomado uma resolução a respeito do ponto controvertido, sob proposta da propria camara municipal do Recife, como ficou demonstrado, estando satisfeita por este modo a prescripção do art. 10 § 4º do acto addicional, é a commissão de parecer que nada ha que deferir a respeito das representações sujeitas a sua apreciação, e que deve devolver-se á camara municipal do Recife, pelos canaes competentes, á representação por ella endereçada á presidencia da provincia, contra o acto desta assembléa, visto como, pelos termos desrespeitosos, em que está concebida, não é digna de figurar no archivo desta assembléa.

Sala das commissões, em 8 de maio de 1875.—Dr. *Manoel do Rego*.—*Antonio Attico Leite*.—*Amaral*.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Sabbado funccionou com 26 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. conselheiro Ferreira de Aguiar.

Approvada a acta da sessão anterior, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo por copia o acto pelo qual o Exm. Sr. presidente da provincia resolveu prorogar a presente sessão até o dia 31 do corrente.—Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo uma representação da camara municipal do Recife, sobre a conveniencia de ser cobrado por administração o imposto do gado vaccum consumido neste municipio.—A' commissão de negocios de camaras.

Uma petição de moradores da villa de Garanhuns, pedindo a creação de uma escola nocturna na referida villa.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Bernardino de Oliveira Coragem, desenhista da repartição das obras publicas, pedindo o augmento de 300$000 nos seus vencimentos.—A' commissão de ordenados.

Outra de Marcelino José Gonçalves Fontes, pedindo um privilegio e isenção de impostos para o seu estabelecimento de machinas á vapor de serrar madeira e preparar a pedra e o marmore, e bem assim para torrar e moer café e milho, pelo mesmo systema.—A' commissão de petições.

Um parecer da commissão de constituição e poderes, sobre a indicação do Sr. deputado Attico Leite, o qual ficou adiado, por ter pedido a palavra o Sr Nascimento Portella.

O Sr. Gaspar de Drummond, obtendo a palavra pela ordem, requereu que o Sr. presidente da assembléa solicite da commissão de constituição e poderes, o parecer sobre a indicação por elle apresentada, pedindo para que sejam feitas pelos poderes geraes certas despezas que estão á cargo da provincia.

Passando-se á ordem do dia, em sua primeira parte, foi approvado sem debate, em 3ª discussão, o projecto n. 35 deste anno, que autorisa a aposentadoria do ex-bedel do Gymnasio de Pernambuco; e, entrando em 2ª discussão o de n. 38 do mesmo anno, que manda pertencer á freguezia e termo de Gamelleira diversos engenhos, pertencentes á Agua Preta, ficou adiada a discussão, pela hora, depois de orarem os Srs. Drummond e Nascimento Portella, que requereu o adiamento por 24 horas, e terem sido apresentadas algumas emendas, ficando com a palavra o Sr. Joaquim de Mello Rego.

Entrando na 2ª parte da ordem do dia, proseguio a discussão do projecto de orçamento provincial; e, submettida á votação a emenda empatada na sessão anterior, sobre o art. 8º, foi ella rejeitada e em seguida approvado o art 9º, ficando o 1º adiado por falta de numero de senhores deputados para vota-lo, tendo sobre a materia deste e daquelle, bem como das emendas que lhes foram apresentadas, orado os Srs. Ratis e Silva, Tolentino de Carvalho, Mello Rego e Gomes Parente.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente e 1ª discussão do projecto n. 42 deste anno.

Autoridades policiaes.—Por portarias da presidencia da provincia, de 13 do corrente, foram nomeados: Joaquim Antonio Teixeira Jacobina, 3º supplente do delegado de policia do termo de Salgueiro; Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima e Firmino Evaristo Ribeiro Varejão, 1º e 2º supplentes do subdelegado do 1º districto do termo do Cabo.

Matadouro publico.—Como é sabido, a Illma. camara municipal desta cidade, logo que foi celebrado o contrato para a feitura de um novo matadouro publico no Peixinho, querendo antecipar á seus municipes o goso de algumas das vantagens que devem advir d'aquella obra, contratou com o Sr. Evaristo Juliano de Sá a exploração do actual matadouro da Cabanga, mediante a introducção alli de diversos melhoramentos uteis, quer na matança do gado, quer no preparo do facto e mocotós, quer ainda quanto ao aceio e limpeza do estabelecimento, sem contar com a acquisição de logradouros para descanço e repasto do mesmo gado.

O Sr. Evaristo, contratante da obra do Peixinho, obra que deve estar concluida dentro de dous annos e meio, deu-se pressa em concluir os melhoramentos almejados para o matadouro da Cabanga; e o que é facto é que, no sabbado ultimo, perante a Illm.ª camara municipal e diversas pessoas gradas, funccionaram os apparelhos e inventos introduzidos no matadouro, causando geral agrado o seu trabalho e os seus resultados praticos.

Assistimos ás experiencias feitas, e trouxemos da Cabanga mui gratas impressões, quer relativamente á natureza dos melhoramentos introduzidos na matança do gado e preparação dos factos e unhas, quer relativamente ao aceio e limpeza do estabelecimento, onde hoje existe agua potavel em abundancia e um bom systema de esgotos, que infallivelmente concorrerão para modificar, em proveito publico, as condições de salubridade das circumvisinhanças do estabelecimento.

Em vista das experiencias, que, como a nós parece terem satisfeito aos Srs. vereadores da camara municipal do Recife, é de crer que seja entregue a administração e exploração do matadouro da Cabanga ao Sr. Evaristo de Sá, que nos termos do seu contrato deve ficar incumbido desse mister, com manifesto ganho de causa para a camara municipal, que d'est'arte terá melhorado de um modo notavel esse ramo do publico serviço, entregue aos seus cuidados, e para o publico em geral, que virá a ter carne de bois mais descançados, melhor sangrados, e mais salubre, sem contar com o melhor preparo do facto e das unhas, alias tão apreciados por uma certa classe da população.

Ao menos mais esse beneficio ficarão a dever á Illma. camara municipal os seus municipes, e de certo o melhoramento feito recommendará á estima publica quem o autorisou, prevendo as naturaes consequencias.

Incendio.—A' meia noite de 14 para 15 do corrente, deram as igrejas signal de incendio na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves; effectivamente o incendio manifestara-se na taverna do Sr. Bernardo Ferreira Loureiro, á rua do Amorim.

Descoberto em tempo, e energicamente combatido pelos respectivos visinhos, foi de prompto extincto; até agora o dono do estabelecimento só tem a lamentar, além do susto de que foi victima sua familia, que occupa a parte superior do predio, o prejuizo de um conto e tanto de réis, que lhe subtrahiram de um movel de sua residencia.

A policia esteve presente providenciando como o caso exigia; as bombas que ahi foram ter pouco ou nada tiveram a fazer.

Espirito Santo.—Passou hontem quasi desapercebido, para os fastos da igreja pernambucana, esse grande dia em que o catholicismo celebra a descida do Santo Espirito sobre os apostolos do Martir do Golgotha.

Outr'ora era esse um dia de pompas e galas para esta terra, que sempre primou como bôa filha da igreja de Christo; mudaram, porem os tempos, e, graças ao Sr. D. frei Vital, por modo diverso se passam hoje as cousas.

Apenas a antiga igreja do Collegio, hoje do Divino Espirito Santo, cuja irmandade se acha interdicta, ataviou-se um pouco, e, tendo aberto as suas portas á concurrencia publica, celebrou á noite uma ladainha, perante muitos fieis.

Quantum mutatus ab illo!

O Sr. Padre Arêas.—Informam-nos que este sacerdote, ha pouco dias chegado á esta cidade procedente do Rio Grande do Norte, não obstante estar suspenso de ordens pelo seu legitimo superior, celebrou hontem o santo officio da Missa, na igreja interdicta da Soledade.

Febre amarella. — Hontem pela manhã falleceu, victima dessa molestia, o capitão do patacho allemão *Alma*, que se acha fundeado em nosso porto.

Estrada de ferro do Recife a S. Francisco. — Esta via de communicação, no mez de abril proximo findo

Rendeu	69:819$010
Despendeu	31:746$471
Deu de saldo a favor da garantia de juros	38:072$539

A relação entre a despeza e a receita foi de 45,47 %.

Transitaram na linha durante o mez 17,284 passageiros, sendo 556 por conta do governo; foram transportados 3,715 volumes de bagagem, pesando 64,756 kilogrammos, inclusive 3,112 por conta do governo; 5.344,980 kilogrammos de mercadorias e 376 animaes.

Nas mercadorias estão comprehendidas 1,179 saccas de algodão, pesando 90,981 kilogrammos; 45,416 saccos de assucar, com o peso de 3.453,425 kilogrammos.

A receita kilometrica foi de 559$720 e a despeza de de 254$503.

Autoridade.—Sob essa denominação acaba de sahir á luz, nesta cidade, o n. 1 de um jornal que se diz orgão conservador academico, e occupar-se de politica, direito e litteratura. Saudando ao novo collega, desejamos-lhe prospera e longa existencia.

A Lucta.—Recebemos o n. 2 desse jornal scientifico e litterario.

Governo do bispado.—Em 11 e 12 do corrente foram renovadas as provisões de vigarios encommendados das freguezias: de Nossa Senhora do Rosario de Goyanna, para o Rvm. Dr. João do Rego Moura; e de Nossa Senhora da Misericordia, na provincia da Bahia, para o Rvm. José Euphrozino Ramalho.

Novas musicas.—Do Rio de Janeiro acabam de chegar, ao armazem de pianos e musicas do Sr. Victor Preale, na rua do Imperador, as seguintes novas musicas, de composição do Sr conde de Loredan: *Il gondoliéro*, canto popular veneziano, dedicado á S. M. o Imperador do Brasil; phantazias, para piano, sobre motivos de operas italianas; album de dansas para bailes.

Entradas de assucar e de algodão.—De 8 a 14 do corrente vieram ao nosso mercado, por mar e por terra: 11,706 saccos com assucar, e 1,222 saccas com algodão.

Faculdade de direito. — No sabbado realisou-se, nesse estabelecimento, a collação do grão de doutor em sciencias politicas e sociaes, com as formalidades do costume, e com assistencia de grande numero de espectadores, ao Sr. bacharel Antonio Clodoaldo de Souza.

A Associação Commercial Beneficente, da qual é o Sr. Dr. Clodoaldo advogado, não só mandou uma commissão de seu seio assistir á solemnidade, como offereceu-lhe, na occasião, em signal de apreço, o annel doutoral, trabalho de apurado gosto.

Novo Mundo.—Para as respectivas agencias nesta provincia, livrarias Franceza, á rua Primeiro de Março n. 9, e Popular, rua do Barão da Victoria n 59, acaba de chegar o n. 55 do jornal illustrado *Novo Mundo*, que se publica em New York, em portuguez, uma vez por mez. Vem nesse numero as interessantes gravuras: retrato do conselheiro Paulino de Souza, conflicto ecclesiastico no Brasil, emigrantes sahindo de Liverpool para a America, um leito de morte na idade media, o transporte de madeira, flores da primavera, figurinos de modas presentes e do tempo antigo.

Com esse numero devia ser distribuida, como supplemento, uma grande gravura representando a musica, mas não foi entregue, pelo que deixamos de emittir juizo a seu respeito.

Proclamas. — Foram lidos no dia 16 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Rosario, que serve actualmente de matriz da freguezia de Santo Antonio, os seguintes proclamas:

Primeira denunciação.

Francisco Alves Bezerra, com Felismina Vieira de Mello.

José Francisco Paz Barreto, com Maria Archangela da Conceição.

José Marques da Silveira, com Maria do Carmo Rosa.

Luiz de França Xavier, com Joaquina Leopoldina da Fonceca.

Antonio Eliseu Antunes Ferreira, com Maria Alexandrina de Moura.

Virgilio Tavares de Oliveira, com Sabina Maria de Oliveira.

Bernardo Amancio dos Santos, com Idalina das Neves Freire.

Firmino da Costa Pereira, com Agueda Vital Ribeiro.

Gonçalo Nunes Muniz, com Maria Silveria da Conceição.

Manoel Antonio da Silva, com Anna Benedicta do Sacramento.

Pedro Gonçalves Torres, com Lucida Rosa da Cunha.

Luiz Capistrano Neves, com Carlota Luiza da Silva Cardoso.

Segunda denunciação.

Antonio Bezerra de Souza, com Damiana Bezerra da Cruz.

Angelo Gomes dos Prazeres, com Maria Isabel do Nascimento.

Francisco Damasio dos Santos, com Landelina da Cunha Saldanha.

Terceira denunciação.

Manoel Damasio da Silva, com Maria Francisca de Oliveira.

José Bruno de Lima, com Maria Francisca Albuquerque Maranhão.

José Manoel Corrêa de Barros, com Rosa Olympia Carneiro da Cunha Albuquerque.

José Tavares Carneiro, com Maria Atolia da Silva.

Manoel Luiz dos Santos, com Francisca Candida da Camara.

João Baptista Gonçalves Ferreira, com Deolinda Maria de Andrade.

João Francisco da Silva Mendonça, com Anna Chiks de Oliveira.

Protestos de lettras. — O escrivão Peres Campello está de semana nos protestos de lettras: á rua do Imperador n. 46, primeiro andar.

Leilão.—Hoje effectúa o agente Martins, ás 11 horas do dia, no armazem da rua do Imperador n. 48, o leilão de um sobrado de tres andares e sotão, á rua do Cabugá n. 16.

— Amanhã effectúa o mesmo agente o leilão de chapéos, caixas com vidros para vidraças, machinas de costura e rolhas: á rua do Barão da Victoria n. 34, ás 11 horas do dia.

— Amanhã (18) deve ter lugar o leilão dos moveis, louça e crystaes da casa de residencia do Sr. Barão de Campo Verde, na Passagem da Magdalena.

— Quinta feira effectuará o mesmo agente Pinto, em seu escriptorio, o leilão de fazendas limpas e avariadas, conforme está annunciado.

Loteria do Rio.—Por telegramma recebido, consta correr hoje a loteria n. 562 á beneficio da Santa Casa da Misericordia da côrte.

Casa de detenção.—Movimento do dia 13 de maio de 1875:

Existiam presos 333, entraram 3, sahiram 4, existem 332.

A saber:

Nacionaes 241, mulheres 16, estrangeiros 29, escravos 41, escravas 5.

Alimentados pelos cofres publicos 218.

A saber:

Sãos 235, enfermos 13.

Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:

Cypriano José da Silva, febre.

Manoel, escravo de Martinho Corrêa Vieira, syphilis.

Passageiros.—Sahidos para o sul no vapor brasileiro *Giquiá*:

Floriano Netto de Azeredo Coutinho, José Joaquim Dourado, André Lance, Frederico Lance, D. Maria do Livramento Nonato, Herculano Ferreira Neves, José Antonio Costa e Silva, Domingos José de Farias, Simão Francisco Ignacio Machado, Justino Esteves Alves e Theodoro Carneiro dos Santos.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 13 de maio de 1875.

Manoel Francisco dos Santos, pardo, Pernambuco, 40 annos, viuvo, Boa Vista, hospital Pedro II; desynteria.

João Vianna de Souza, pardo, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Eduardo Rallin, branco, França, 34 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

Severino, pardo, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; convulsões.

Maria Sabina dos Prazeres, preta, Pernambuco, 46 annos, viuva, Recife; apoplexia cerebral.

Bernardo da Rocha Xavier, preto, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; congestão cerebral.

Vicente, preto, Pernambuco, 13 dias, Recife; tetano.

Francisco Bandeira de Mello, preto, Pernambuco, 25 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

Anna Carolina de Miranda, branca, Ceará, 26 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Antonia Maria da Trindade, preta, Pernambuco, 40 annos, casada, Boa-Vista; beriberi.

Maria Ermina do O', preta, Pernambuco, 35 annos, casada, Santo Antonio; gastrite chronica.

— 14 —

Idalina, parda, Pernambuco, 14 mezes, S. José; espasmo.

Josepha (menor), espasmo. Foi mandada pela policia.

Thomazia, preta, Pernambuco, 82 annos, solteira, erysipela. Foi mandada pela policia.

Maria, parda, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; convulsões.

José Martins Milet, branco, Hespanha, 35 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.

Maria Virginia, preta, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; aneurisma.

Valentim, branco, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; desynteria.

Isabel, escrava, preta, Pernambuco, 38 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Maria, parda, Pernambuco, 10 mezes, Graça, enterite aguda.

CAMARA MUNICIPAL.

5.ª SESSÃO DA 2.ª ORDINARIA EM 16 DE ABRIL DE 1875.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presentes os Srs. Gameiro, Loyo Junior, Theodoro Silva, e Dr. Pitanga, abrio-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do Exm. Sr. presidente da provincia, em data de 14 do corrente, declarando á camara em resposta a seu officio n. 35 de 7 do corrente, que embora tenha sido feita até o presente, por conta da provincia, a despeza com o asseio e limpeza das pontes desta cidade, esse precedente não constitue argumento plausivel para isentar a municipalidade de que lhe cumpre em virtude do art. 66 § 1º da lei de 1º de outubro de 1828, pelo que reitera o que recommendou em 2 do corrente.— Aos fiscaes para recommendar aos contratantes para procederem a limpeza das pontes alternadamente.

Do mesmo, em data de 15 do corrente, declarando que nesta data recommendou ao Dr. chefe de policia, as providencias solicitadas em officio n. 36 de 12 do corrente, relativas á representação de Evaristo Juliano de Sá, arrematante do matadouro publico.— Inteirada.

Do 1º secretario da assembléa legislativa provincial, dirigido em 14 do corrente, ao Dr. secretario da presidencia, que por despacho da mesma data exarado no mesmo officio, mandou a camara informar com urgencia, em que firmou sua competencia para creação de diversos empregos destinados ao serviço de aferição, e estabelecimentos de ordenados dos respectivos funccionarios.— Feita a leitura do presente officio, o Sr. Dr. Pitanga pedio a palavra e fez breves considerações em ordem a demonstrar que assiste á camara municipal competencia para proceder de modo pelo qual resolveu em vista das disposições legaes que rege a materia; pelo que offerecia a seguinte informação em cumprimento da ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, a qual tendo sido lida, foi approvada:

« Illm. e Exm. Sr.— A camara municipal do Recife, satisfazendo a materia do despacho de V

Exc., de 14 do corrente, exarado no officio do 1º secretario da assembléa legislativa provincial, o qual versa sobre a interpellação feita na mesma assembléa, ácerca da competencia com que esta corporação creou e proveu a secção de aferição, tem a honra de declarar, que em vista do § 10 do art. 66 da lei de 1º de outubro de 1828, compete á camara ter balanças, de ver o peso e padrões para se regular as aferições.

« Que o imposto de aferição de pesos e medidas que fóra antigamente creado, e de que trata a Ord. Liv. 1º Tit. 18 §§ 36 e 60, impondo ás camaras a obrigação de guardar na arca respectiva e de terem debaixo de sua immediata inspecção os padrões, faz parte da receita municipal.

« Que correndo por esta corporação este serviço, a ella compete fazer por arrecadação ou por administração, ficando obrigada a fazer estacionar nos lugares em que tiverem de proceder á aferição um agente ou um contratante.

« Expl. no § 2º acima pelo Dr. Joaquim de Oliveira Macedo, pag. 252. »

« Dessa pequena exposição, vê V. Exc. que á camara compete não só mandar proceder á aferição, como ter o agente para esse serviço, e ninguem dirá que competindo ás camaras proverem os lugares de seus officiaes em qualquer escala, ficasse fóra o que se devia occupar de aferição, por que isto é demonstra a pratica em contrario.

« Partindo desse principio que não póde ser rejeitado, vejamos se a aferição foi, segundo a lei n. 1,157, continúa a pertencer á camara, ou se esta perde sua autoridade, passando esse trabalho para outra corporação.

A lei n. 1,157 querendo sem duvida melhorar a sorte do commercio, exigio que a aferição deixasse de ser por arrematação, e que passasse a ser feita immediatamente debaixo das vistas da camara, e até dentro de seu edificio, para que, sobre o commercio não pesasse a imposição que todos os arrematantes sóem fazer, com a applicação do braçagem e para que esse serviço produzisse o duplo interesse para o commercio e para o povo, procurou que fosse ella feita com a maior exactidão. Este processo que não podia ser preenchido por qualquer, obrigou-a que os legisladores querendo garantir aos governadores, nos reiterados empenhos, que atropella o exercicio da lei exigisse que os encarregados dessa missão reunissem condições de saber a pratica marcadas no art. 8º §§ 1, 2 e 3 das instrucções provisorias dadas para execução da lei e mandou que perante a camara municipal fossem dadas as provas de habilitações e por examinadores nomeados pela camara, e que naquelles lugares em que tal processo não podesse ter lugar, o presidente da camara nomeasse um professor publico para exercer independente de taes provas.

Ora, parece concludente que em vista de taes determinações a aferição que sempre pertenceu a camara quer para sua execução, quer para sua arrecadação, não devesse deixar de pertencer, só porque hoje o processo é modificado, e exige um maior pessoal para sua execução.

A camara não creou repartição por que ella estava creada na pessoa do aferidor, e apenas organisou uma secção para regularidade e execução do serviço da aferição, que é inteiramente dependente da approvação da assembléa provincial, quer em relação ao seu pessoal quer ao numerario que lhe deve tocar.

Esse processo que acaba a camara de preparar para submetter á approvação da assembléa provincial, é em tudo identico ao que fez a camara municipal do Rio de Janeiro e que vem completamente exarado no boletim municipal dos mezes de julho a setembro do anno proximo passado, que podem ser consultado se a assembléa assim entender.

A camara pensa que assim fica satisfeita a exigencia exarada no citado despacho de V. Exc.—Approvada.

O Sr. presidente da camara declarou que se estivesse presente na sessão proxima passada, em que se fizeram as nomeações dos empregados da secção de aferições, teria acompanhado os Srs. vereadores, que votaram contra, por isso que, entende que não estando approvada a creação desses lugares, não podia a camara provel-os.

Do engenheiro cordeador, informando uma petição de José da Silva Moraes, que pede licença para construir uma sotéa na sua casa terrea n. 55, sita á rua da Roda.—Indeferio-se a petição.

Do fiscal da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, informando uma petição de Bernardo Ferreira Loureiro.—Indeferio-se a petição.

Do procurador, participando que no dia 31 de março proximo passado venceu-se uma letra assignada por José Lucio Lins, Manoel Paulo d'Albuquerque e Manoel de Carvalho Moura, a qual não foi paga.—Que faça a cobrança pelos meios judiciaes.

Foram despachadas as petições seguintes:

Antonio Bernardo Vaz de Carvalho, Bernardo Ferreira Loureiro, Frederico de Castro Carvalho, José da Silva Moraes, João Francisco Leite e José Augusto d'Araujo.

Nada mais havendo, o Sr. presidente levantou a sessão a 1 e meia hora da tarde.

Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario subscrevi.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, presidente.—*José Pedro das Neves*.—*José da Silva Loyo Junior*.—*Bellarmino do Rego Barros*.—*João da Cunha Soares Guimarães*.—*Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso*.—*Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga*.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

O desembargador Henrique Pereira de Lucena.

O Exm. desembargador Henrique Pereira de Lucena entregou no dia 10 do corrente a administração da provincia a seu successor.

Não é, pois, mais presidente de Pernambuco dessa data em diante.

Toda e qualquer apreciação favoravel ao seu governo, não póde ser considerada adulação ou *barretada*, para obter favores.

O desembargador Lucena tomou posse da administração da provincia em 25 de novembro de 1872.

Governou por consequencia 30 mezes incompletos.

Dous temiveis *cabrions* o perseguiram desde o primeiro dia de sua gestão.

A crise da lavoura e do commercio, que diminuio as rendas da provincia mais de um terço; e uma opposição infrene e acintosa, toda pessoal, que lhe negava pão, agua e luz.

Igual a esta só me recordo da que soffreu o eximio patriota, conselheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama.

Ainda duas mortificantes contrariedades lhe roubaram o tempo precioso, e o privaram do somno algumas noites.

A questão religiosa, e a *quebra-kilos*.

Foi uma administração em luta permanente contra os principios deleterios da sociedade.

Todavia, a intelligencia vigorosa do desembargador Lucena soube tirar partido até mesmo das contrariedades.

Sou positivista, como qualquer subdito britannico, e só creio no que *vejo e apalpo*.

Começo, pois, á ingleza; pelas cifras:

Quanto devia a provincia de Pernambuco (o thesouro provincial) em 25 de novembro de 1872?

(desprezemos fracções)

— 3,400:000$000 réis!

Quanto deve hoje?

— 2,500:000$000 réis!!!

Isto quer dizer: mais tres annos de administração « Lucena » e o thesouro provincial não deveria um vintem.

A' companhia Drainage, que só havia recebido 180:000$ pagou elle 1,200:000$; e pôz a provincia em dia até dezembro deste anno, concordando a companhia em abater 10 % na canalisação e 12 % nos apparelhos, com o que ganhou o thesouro provincial immediatamente 75:000$, ficando além disso mais 10 % em deposito nos cofres provinciaes para erros ou enganos de contas.

Foi um contrato leonino, que o desembargador Lucena encontrou feito, e que era lei—*dura lex, sed lex*—da provincia, que devia ter execução.

Este contrato, cujo original foi em juizo reconhecido falsificado, pesa com mão de chumbo sobre os proprietarios desta capital, que a seu turno deitam o peso para os pobres inquilinos.

E' este maldito contrato, que todos os dias assalta a panella do pobre, donde lhe arranca um, dous e tres tostões de carne, toucinho e verduras.

Pagou o desembargador Lucena ao emprezario da reedificação do theatro de Santa Isabel mais de 300:000$.

Ao do paço da assembléa provincial, e do edificio da escola modelo, mais de metade de sua importancia.

Collocou a primeira pedra no asylo de mendicidade, que entrega quasi prompto e pago, poucos dias faltando para a sua inauguração.

Edificou a escola publica da rua do Calabouço, e a seu pedido e instancias, diversos cidadãos patriotas construiram as de Rio Formoso e Barreiros, que são hoje proprios provinciaes.

Muitas estradas como: a de Goyanna á Pedras de Fogo, a da Cham da Mangabeira, a de Muribeca, a de Palmares a Capoeiras, e a de Gravatá, e outras de que me não recordo, são feitura do desembargador Lucena.

As pontes de Goyanna, do Trapiche, da Junqueira, do Caldo, [illegible] e outras em construcção, como a da Boa Vista e de Afogados, etc., pertencem á sua previdente administração.

Mas qualquer presidente faria outro tanto!... nos dirão os seus adversarios, se o desembargador Lucena os tiver [illegible].

Excepção feita do conde da Boa-Vista, de saudosa recordação, nenhum presidente até hoje, nos deixou tanto em obras de utilidade publica, nem com mais economia dos dinheiros da provincia.

Destacam-se entretanto na administração do desembargador Lucena dous importantes melhoramentos materiaes, um principalmente sem rival no Imperio, que lhe firmará um renome immorredouro na historia de Pernambuco.

São elles a Colonia orphanologica Isabel, e o Hospicio de alienados.

A generosidade e a philantropia pernambucanas estremeceram de enthusiasmo á sua voz inspirada, quando elle invocou o concurso de seus compatriotas para amenisar as torturas, que em Olinda supportam os infelizes loucos!

Luminoso dia 8 de setembro de 1874, eu te saúdo!... porque não foi o dinheiro do fisco, mas o da caridade particular dos pernambucanos, que te deu o valor e o brilho!!

E a obra de caridade ha de concluir-se por que mais de metade do seu custo está segura.

Vou, porém, á Colonia Isabel.

Este estabelecimento, concepção e creação exclusiva do desembargador Lucena, é incontestavelmente de um porvir magnifico e grandioso para o progresso moral e material da provincia.

Alli os orphãos, os desvalidos, os filhos do povo, cujo futuro até agora era o de soldado, de policia, ou de musico de igreja, vão aprender a ser cidadãos prestimosos.

Alli se formarão operarios peritos em qualquer officio, e agricultores profissionaes, theoricos e praticos, em qualquer ramo de lavoura.

Alli aprenderá o filho do povo a lêr, escrever, contar, desenho, francez, musica, gymnastica, e principios de physica e chimica.

Alli saberá elle fazer applicação da aprendizagem theorica, a todas as machinas aratorias, e tirar da terra pelos processos que a sciencia ha ultimamente aconselhado, todo o proveito e beneficios até aqui desconhecidos, com a menor somma de forças possivel.

Alli desde já se crea um viveiro de agricultores, que teem de ser procurados, por sua intelligencia, pelos grandes proprietarios desta e outras provincias, para administradores de suas fazendas com fortes e seductores ordenados.

Eis em ligeiros traços o que é material e moralmente a Colonia Isabel, cujo primeiro raio do edificio principal, está agora sendo coberto a telha, e tem de comprimento mais do duplo da fachada do gymnasio provincial.

A sua primeira pedra foi pelo desembargador Lucena lançada em 8 de dezembro de 1873, e a construcção vai progredindo rapida desde a primeira estaca, que ahi se fincou, sob a direcção do digno capuchinho frei Fidelix.

Ahi se desenha o tipo administrativo do desembargador Lucena, e as vantagens que o paiz póde colher da alliança intima e sincera do *capuz* com o *paletot* burguez do engenheiro.

Emquanto este, abrindo picadas, enterrando-se nos charcos, trepando ingremes serras, exposto aos reptis, aos carnivoros, e ás intermittentes fôr traçando a linha, que tem de seguir a locomotiva, synonimo do progresso; irá o ministro de Deus, com a cruz em punho, pregando o trabalho, irmão gemeo do Evangelho, e convencendo o povo, que só pelo trabalho se alcança o reino do céo; porque o trabalho significa *as boas obras*, que nos conduzem a salvação.

O povo crê no padre, por que o capuchinho nunca o enganou, e sempre o aconselha para o bem, e o paiz será cortado por linhas ferreas, e por metade do custo das actuaes; e o progresso caminhará rapido, e os milagres do trabalho não se farão esperar.

Milagre já é a Colonia Isabel, cujas obras sumptuosas, machinas, gado vaccum e cavalar para mais de cem cabeças, custaram até hoje apenas 80:000$, o que sob outra direcção não se faria com menos de 300:000$.

E', á vista desta soberba e piedosa fabrica, que o desembargador Lucena poderia dizer, sem vaidade, aos filhos do povo, para quem elle a instituio, aquillo que o poeta de Venusa nos diz do thesouro dos seus versos:

Exegi monumentum, ære perennius....!!!

Ainda a creação dos engenhos centraes, promovida pelo desembargador Lucena, e que em menos de dous annos teem de funccionar, ha de dar principio á rehabilitação completa da nossa primeira industria, o assucar, hoje tão desanimada, depreciada e abatida.

Uma politica larga e generosa foi sempre o caracteristico dessa brilhante administração, que deixa traços indeleveis no progresso da provincia, e que jámais poderão ser esquecidos.

Por espirito de partido, ou por odio pessoal, nunca foi demittido algum empregado publico.

As demissões que deu o desembargador Lucena, outro presidente, fosse qual fosse a sua politica, as daria.

Durante a sua administração houve ampla liberdade de exprimir o pensamento, sobre qualquer assumpto e personagem.

A mentira, a injuria, a calumnia desbragada, cruzaram-se diariamente com o despudor, a insolencia e a pouca-vergonha.

Foi o desembargador Lucena sempre a primeira victima.

Mas o braço da justiça nunca pousou sobre a imprensa; nenhum artigo, por mais ignobil e vertiginoso, foi chamado á responsabilidade perante os tribunaes.

Retira-se em paz com a tranquilidade na consciencia.

A gratidão dos pernambucanos o acompanha, e ainda em vida terá a satisfação de se ver appellidado

BENEMERITO DA PATRIA.

....

Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

A' ILLUSTRADA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Na precedente publicação, tratando dos impostos, a que por ventura possa estar sujeita esta companhia, mostrámos que na primeira e ao mesmo tempo menos exagerada das hypotheses, que figurou o Exm. Sr. deputado Dr. Portella, a provincia, longe de ser prejudicada na somma de.......... 135:442$657 pelo contrato de 12 de fevereiro de 1875, apurava ainda algum lucro ou beneficio.

Este beneficio subirá, como dissemos, a réis. . 77:320$513, se fôr provido, como aliás é de esperar-se, o recurso, ainda pendente, da junta de fazenda, no sentido do laudo eminentemente juridico do amestrado procurador fiscal Dr. C. Fenelon G. Alcoforado, que convence á ultima evidencia não poder a companhia Ferro Carril estar sujeita, nesta provincia, ao imposto de empreza anonyma (500$000).

Eis o theor desse parecer:

« Discordo do parecer do Dr. ajudante quando considera a supplicante uma agencia de empreza anonyma, para sujeita-la ao imposto decretado pela lei sobre *casa bancaria, empreza anonyma*, ou *agencias*.

« Não importa que para o cumprimento do contrato celebrado nesta provincia se tenha organisado uma companhia ou empreza anonyma, para que necessariamente se tenha de cobrar nesta cidade o imposto a que fica sujeito o seu estabelecimento, desde que este tem sua séde no Rio. Não sendo aqui estabelecida a companhia ou empreza, e sim no Rio de Janeiro, é alli que deverá pagar o imposto, *como effectivamente paga*.

« Tão pouco póde ser considerado o estabelecimento que aqui tem, alias necessario para cumprimento do contrato, como uma agencia de empreza. A agencia suppõe um desenvolvimento por outro estabelecimento fóra da séde onde exerce a companhia ou empreza as mesmas funcções e operações, como que uma filial da matriz que assim vem a depender de novo acto de approvação por parte do governo. Não póde ser considerado tal o estabelecimento, que é o unico da empreza, e necessario ou imprescindivel para cumprimento do contrato, estando a empreza estabelecida no Rio.

« O estabelecimento d'aqui fórma um só todo com a empreza. »

Foi por isso que dissemos em nosso primeiro artigo, no *Diario de Pernambuco* de 11 do corrente, e ainda hoje repetimos; a companhia Ferro Carril não póde nem deve pagar, nesta provincia, imposto de empreza anonyma, paga-o, sim, na capital do imperio, onde tem a sua séde, e como tal funcciona, nos termos do decreto n. 5,281 de 19 de maio de 1873.

Acabo de lêr no *Diario de Pernambuco* de hoje o theor de um requerimento do Exm. Sr. deputado Dr. Portella, pedindo informações acerca dos impostos da companhia Ferro Carril; e posso, de momento, satisfazer a S. Exc.

Por decisão da junta de fazenda, em sessão de 23 de julho de 1873, mandou-se que a companhia Ferro Carril pagasse os seguintes impostos: 6$ por bond e 500$ por empreza anonyma.

Com esta decisão se não conformou a companhia, como já disse, pelas boas e solidas razões que fomentam o seu recurso para a presidencia da provincia, como lhe faculta a lei.

O bond, *ad instar* do wagon das vias ferreas, é isento do imposto sobre carros [illegible] declaram os avisos do ministerio da fazenda, de 11 de abril de 1869 e de 31 de outubro de 1870.

Como empreza anonyma a companhia já paga imposto na cidade do Rio de Janeiro, onde tem a sua séde e todas as suas operações como sociedade anonyma, segundo se vê do citado decreto n. 5,281, e foi magistralmente demonstrado no parecer acima transcripto do illustrado procurador fiscal.

A companhia não tem pago imposto municipal de 6$ por bond, nem nos consta que a camara municipal desta cidade [illegible] exigir semelhante imposto [illegible].

Quanto aos impostos, a que ainda alludio o Exm. Sr. deputado Dr. Portella,—dos consumos de capim, milho, farello e farro, sobre os bolecicos e decimas dos predios que a empreza Ferro Carril possua, muito respeitosamente responderei a S. Exc. o seguinte:

A companhia, infelizmente, não possue um só predio, pois seus exiguos lucros mal lhe tem permittido distribuir aos accionistas um dividendo de 3 por cento; funcciona em predios e terrenos arrendados.

O imposto sobre os bolecicos corre, por conta destes: a companhia não os admitte, nem póde admitti-los a seu serviço sem titulo ou matricula da repartição da policia, conforme o respectivo regulamento vigente; portanto, quando entram para o quadro da companhia, já elles teem satisfeito na camara municipal o emolumento por ventura devido, cuja percepção precede a matricula na policia.

Não nos consta que haja imposto sobre o consumo propriamente dito de capim, e isto se póde explicar pela nossa supina ignorancia em materias de legislação provincial e municipal. Dizem-nos, porém, pessoas entendidas, que pela lei do orçamento provincial n. 1,115 de 17 de junho de 1873, art. 15 § 42, se mandava cobrar o imposto de 5 por cento sobre o valor do capim *vendido* na cidade do Recife, o que foi elevado a 8 por cento pelo art. 16 § 42 da lei do orçamento vigente n. 1,144.

Já vê S. Exc. que, se o imposto é sobre o capim vendido, não póde referir-se á companhia, a qual não vende capim, apenas compra-o.

Qualquer imposto que haja sobre o milho, farello e farro, tambem não póde affectar directamente a companhia, porque esta compra esses generos no mercado e pelos preços correntes, á proporção que delles necessita.

No seguinte artigo tomarei na devida consideração as conclusões dos diversos calculos apresentados pelo Exm. Sr. deputado Dr. Portella, e publicados no *Diario de Pernambuco* de 10 do corrente.

15 de maio de 1875.

Honorio A. Ribeiro, presidente da companhia Ferro Carril de Pernambuco.

O Sr. Dr. Aprigio.

O illustre socio da *nova arcadia* do Cunha, regosijado como anda com os elogios dos seus *consocios*, a proposito da offerta de quatro *volumes* de sua lavra; tem-se esquecido, por modo reparavel, do seu compromisso de publicar a amistosa carta que dirigio em 1859 ao Sr. Visconde de Camaragibe.

E' isto razão para que nos apressemos em perturbar o *enlevo d'alma* em que está o estimavel Dr., lembrando-lhe que as suas esporas de cavalheiro estão em serio perigo.

Não se distraia dos seus compromissos com louvores que tomados ao serio, nada exprimem. Elogios que resultam do *merecimento* que se attribue as suas collecções de banalidades e idéas truncadas, ou são graciosos, ou constituem epigrammas; não use delles.

No pé em que o Sr. Dr. collocou a questão, não é mais possivel adiar a sua liquidação.

O Sr. Dr. desceu a toda a casta de insultos e affrontas a um cidadão respeitavel; descompô-lo como não o faria a mais depravada mecelina; negou factos sabidos, e a verdade reconhecida por tal; não deve, pois, parar em caminho e deixar as cousas sem esclarecimentos.

Não, Sr. Dr., é preciso contar-se toda a historia relativa á sua entrada na faculdade, e as relações em que esteve com o Sr. Visconde de Camaragibe; é preciso que o publico saiba-o como Sr. Dr. Aprigio sabe ser homem de bem.

O Sr. Dr. Aprigio que diz odiar o Sr. Visconde desde 1855, e desde então ficou-lhe com uma repugnancia e asco eterno, em 1859 escreveu áquelle honrado cidadão convidando-o para assistir ao seu concurso, e offerecendo-lhe os *seus serviços*, visitou-o antes de ir ao concurso, passou dias em sua casa depois de ser lente; interrompeu com a faculdade de direito a luta *internacional* que havia promettido; e agora contesta factos de que podem dar testemunhos os seus proprios collegas da mesma faculdade, por ostentação do seu odio de 1855, e nega as *intimidades* e *agachados* que dizem ter feito em 1859!

Em face destes factos, é da honra do Sr. Dr. Aprigio não parar na luta, convém que publique a carta, explicando o seu pensamento, se é que as palavras não são tão claras como se suppõe.

Assim o esperamos.

A espectativa.

Jaboatão

A *Provincia* de 15 do corrente, noticia com muita inexactidão o facto occorrido entre o commissario de policia daquella localidade e Melchiades das Chagas Moura, acompanhados de Carlos Borromeu.

O commissario cumprio seu dever, indo em auxilio de uma pobre mulher, ameaçada por aquelles dous ultimos *conquistadores*, que, ardendo em zelos de parte á parte, pela *preferencia*, travaram, para *começo de execução*, uma luta, que permittia graves consequencias.

O commissario interveio, porque lhe cumpria evitar um escandalo publico e um conflicto entre dous Louvelaces, que apezar desse *glorioso titulo*, não estão fóra da acção das leis. Em consequencia dessa attitude, os dous pretendentes, contrariados, pelo insuccesso de sua empreza *amorosa e bellicosa*, insultam a autoridade publicamente, cobrindo-a de improperios, para os quaes o correctivo está, sem duvida, no descanço de algumas horas em lugar seguro e fresco, como é a cadeia de Jaboatão.

Em auxilio do procedimento do commissario veio subdelegado em exercicio, que é o 3º supplente, o qual approvou a medida *hygienica*, tomada em condições taes. Mas o tabellião publico Miguel Germano, que *ni illo tempore* fôra 2º supplente do subdelegado, e que pelo facto de servir um officio de justiça já se achava distituido daquelle cargo, á deshora, quando tudo era silencio, poz em alarma a villa, rompendo em hostilidades contra o 3º supplente, e expedindo notas diplomaticas de caracter peremptorio, que pozeram em consternação o povo, com temor de um *ultimatum*, cuja consequencia seria a guerra.

Chega o negocio aos ouvidos do Dr. chefe de policia, e este fazendo de *tertius gaudet*, e desempatador da contenda, mandou que os dous *refens* lhe fossem remettidos, determinando ao mesmo tempo que o alludido *diplomata* deixasse o exercicio, por já estar em *disponibilidade*. Elle (diplomata) resistio, mas afinal ha de ceder diante da attitude energica do honrado Dr. chefe.

Os dous infelizes *Jovens Lilias* estão no deposito, e é de suppor que sigam para o exercito, sem a *vivandeira* que tanto requestavam.

Eis o facto com suas circumstancias. A *Provincia*, por má informação disse cousa diversa, fazendo uma manifesta injustiça ao commissario de policia, que é um excellente e digno auxiliar da autoridade publica.

Chrilie.

N. 511.—Constituições arruinadas.

A idéa de que a constituição se acha arruinada, é na mór parte dos casos um erro crasso. A elasticidade das forças vitaes é maravilhosa. Porque acontece ellas se acharem deprimidas, isso não vos sirva de desanimo. Experimentai o renoval-as com aquelle de todos os fortificantes o mais potente e poderoso: a salsaparrilha de Bristol. Não ha duvida que podeis vos achar mui fraco, extenuado, lethargico, apathetico, enficionado de molestia constitucional da pelle; do systema glandular, dos nervos; porém debaixo de qualquer complicação de molestia, local ou geral que seja, que por ventura estejais padecendo; não se vos persuada, até que tenhais primeiramente feito uso deste grande restaurativo em vão, quer a vossa constituição se acha irremediavelmente arruinada. Elle no entretanto em 75 casos dentro de 100, restabelecerá uma dessas arruinadas constituições assim chamadas.

E' da maior importancia, que durante o tempo que se está usando da salsaparrilha, se tome conjunctamente com ella, as pilulas assucaradas de Bristol; visto que as mesmas, fazem expelir do systema todas essas materias e humores viciados postos em circulação pela grande acção purificativa da salsaparrilha, accelerando por esta fórma as curas as quaes d'outra sorte seriam retardadas e tediosas.

Febres.

E' do conhecimento de todos que, para cortar a um accesso de febre, o sulfato de quinina não tem rival. E' na verdade um facto incontestavel. Mas quando se trata de febres antigas que pouco a pouco esgotam o doente, o sulfato de quinina não tem mais a mesma acção; occasiona a surdez, zunidos nos ouvidos, e sobretudo beliscadura no estomago, muitas vezes até graves affecções do figado.

Aconselhou-se contra as febres antigas um grande numero de preparações: os pós de quina, o vinho de quina, etc. Desgraçadamente os vinhos de quina são muito infieis, porque nunca contém a mesma proporção de principios activos; a maior parte das vezes são quasi inertes.

Uma excellente preparação para combater as febres, é o *quinium labarraque*. Este vinho contém sempre em proporção constante os principios aromaticos e activos das melhores quinas; nunca tem os inconvenientes do sulfato de quinina.

Nos paizes onde as febres, o *quinium labarraque* é um preservativo certo. Basta tomar pela manhã um copinho, para ficar garantido contra estes molestias.

O Dr. Hudellet, medico em chefe do hospital de Bourg, que habita um paiz pantanoso, onde as febres são muito frequentes, affirma que todos aquelles a quem elle deu *quinium* como preservativo, nunca foram atacados da febre. « Setenta febres diz elle, tratadas pelo *quinium*, foram dissipadas antes da terceira dóse. »

O Dr. Wahu, nas regiões febris da Argelia, administra constantemente o *quinium* e chegou a obter os mesmos resultados como o Dr. Hudellet.

Quando a febre typhoide reinou em Bruxellas em fins de 1868, diversos jornaes de medicina da Belgica e da França constataram que o *quinium labarraque* tinha prestado grandes serviços não só como preservativo, mas como tambem para curar a febre typhoide, e sobretudo para facilitar a convalescença.

Quando se tem de curar uma febre antiga e persistente, convém tomar cada dia tres a quatro copinhos do *quinium labarraque*. Ao cabo de pouco tempo, a molestia é com certeza vencida.

Póde-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que não ha indisposição continua sem um principio febril, do qual aquelle que soffre a maior parte das vezes não tem conhecimento, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso, as pessoas fracas, debilitadas, seja por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que tem difficuldade em se formar e a se desenvolver, estão sempre submettidas a uma acção febril continua. E' nestes casos que o *quinium labarraque* pós ser administrado com a certeza de um exito complet. Nas convalescenças, o *quinium* é o tonico por excellencia: junto com as *pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhosos.

Emfim, para provar de uma maneira incontestavel o merito de *quinium labarraque*, basta dizer que este medicamento foi approvado pela academia imperial de medicina de Paris, sendo o seu inventor premiado com uma medalha de primeira esse na exposição universal de 1855.

Santissima Trindade

Collegio francez para meninas

DIRECTORA

D. Philomena M. de A. O'Connell Jersey.

Ensina-se a fallar, escrever e traduzir correctamente francez, inglez e italiano, além da lingua nacional e doutrina christã.

Geographia, historia, mythologia, desenho, canto, musica, piano e dança, e as prendas que uma senhora de fina educação deve saber.

Todos os estudos são professados no estabelecimento, unicamente pela directora e suas irmãs.

20—RUA DOS COELHOS—20

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 15 de maio de 1875.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 26 5/8 d. por 1$000, do banco.

Desconto de letras — 12 0/0 ao anno.

Candido Alcoforado, Presidente.

Oliveira Rodrigues, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 14 . . .	361:383$547
Idem do dia 15	30:020$428
	392:403$975

Descarregam hoje 17 de maio de 1875

Brigue inglez — *Whan* — (atracado) bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Patacho nacional — *Pluto* — generos nacionaes para o trapiche Dias, e vinho para deposito no trapiche Barbosa.

Barca portugueza — *Activa* — pipas e barricas vasias para o 1º e 5º pontos.

Lugre portuguez — *Mentor 2º* — sal já despachado para terra.

Barca hespanhola — *Rosario* — alfafa já despachada para o 1º ponto.

Importação.

Brigue inglez *William*, entrado de Terra Nova em 15 do corrente, e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalhão 3,206 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 14 DE MAIO DE 1875.

Para os portos do exterior

— Na galera portugueza *America*, para Liverpool, carregou: W. H. Wiatt 310 saccas com 24,663 kilos de algodão.

— No patacho americano *Johann*, para Portland, carregaram: F. Cascão & Filho 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado; H. Forster & C. 300 ditos com 22,500 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Gratidão*, para Lisboa, carregaram: S. Guimarães & C. 206 couros salgados com 2,472 kilos.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, para Lisboa, carregaram: S. Guimarães & C. 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco; J. F. C. Ayres 500 couros salgados com 6,000 kilos.

— No navio hespanhol *Marianna*, para o Rio da Prata, carregou: J. F. C. Ayres 54 cascos com 24,000 litros de aguardente.

— No navio hespanhol *Amalia*, para o Rio da Prata, carregaram: P. C. Maia & C. 1,300 barricas com 149,893 kilos de assucar branco; A. G. Pereira Lima 300 ditas com 37,182 ditos de dito mascavado.

— Na sumaca hespanhola *Lela*, para o Rio da Prata, carregou: J. F. C. Ayres 250 barricas com 27,369 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,988 1/2 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Maria Amelia*, para o Rio da Prata, carregou: J. F. Baltar 350 barricas com 40,708 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior

— Para Maceió, no vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram: J. M. Sobrinho 1 barril com 96 litros de alcool; F. P. de Souza 1 caixa com 131 kilos de doce.

— Para a Parahyba, na barcaça *S. Benedicto*, carregou: J. A. Saldeita 10 saccos com 300 kilos de assucar mascavado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 14 . . .	5:621$086
Idem do dia 15	796$416
	6:417$502

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 14	12,260
No dia 15	
Primeira porta	394
Segunda porta	144
Terceira porta	170
Trapiche Conceição . . .	634
	13,602

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 14	11
No dia 15	—
	11

NAVIOS ATRACADOS

No dia 15	2

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 13 . . .	27:125$744
Idem do dia 15	1:581$336
	28:707$080

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 14 . . .	25:933$535
Idem do dia 15	2:330$752
	28:264$306

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 13	3:044$836	
Idem do dia 14	570$952	
		4:615$788
Bacalhão, etc.		
Rendimento de 1 a 13	690$056	
Idem do dia 14	$	
		690$066
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 13	2:704$244	
Idem do dia 14	218$568	
		2:922$812
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 1 a 13	2:401$466	
Idem do dia 14	$	
		2:401$466
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 13	1:588$614	
Idem do dia 14	161$800	
		1:750$414
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 13	395$373	
Idem do dia 14	255$030	
		750$403
		13:138$919

Thesouro provincial de Pernambuco, 15 de maio de 1875.

O escrivão,
J. C. M. Silva Santos

Revista commercial

Da semana de 10 a 15 de maio de 1875.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 26 7/8 d. e do banco 26 5/8 d. por 1$.

Dito sobre Paris, 90 d/v 354 réis o franco.

Dito sobre Lisboa, 3 d/v 104 por cento de premio, banco.

Dito sobre o Rio de Janeiro, 10 e 15 d/v ao par.

Dito sobre dito, 10 d/v 1/2 por cento de desconto.

Dito sobre o Rio Grande do Sul, 15 d/v ao par.

Desconto de lettras 10, 11, 12 por cento ao anno.

Algodão de Penedo e da provincia, 7$200 por 15 kilos, sem inspecção.

Dito do sertão, 1ª sorte, 7$800.

Dito mediano, 6$800 por 15 kilos.

Dito de 2ª sorte, 5$800 por 15 kilos.

Dito da Parahyba, 1ª sorte, 8$150 por 15 kilos, posto a bordo frete de 3/4 e 5 por cento.

Entraram 1,760 saccas por terra e mar.

Assucar. Entraram 10,747 saccos por terra e mar.

Fretes.— Para o Baltico, fardos hydraulicos. Algodão d'aqui, 7/16 por libra e 5 por cento de primagem.

Dito para o dito, saccas regulares d'aqui, 11/16 por libra e 5 por cento de primagem.

Dito para Liverpool, em fardos hydraulicos. Algodão d'aqui 3/8 por libra e 5 por cento de primagem.

Dito para o dito, em vapor, saccos regulares Algodão d'aqui 1/2 d. por libra e 5 por cento de primagem.

Dito enchendo em Maceió, 9/16 por libra, sem primagem.

Aguardente.— Venda a 54$ e 55$ a pipa.

Arroz.— Chegaram 30 saccos vendas 2$500 e 2$600 por 15 kilos.

Azeite doce em caixas.— Sem chegada, ultima venda a 9$ a duzia.

Dito dito em barris. — Sem chegada, não houveram vendas, cotamos a 2$500 o galão.

Alpiste.— Sem chegada. Não houveram vendas, retalha-se a 12$500 por 15 kilos.

Banha.— Sem chegada, retalha-se a 958 réis o kilo.

Breu.— Sem chegada, ultima venda a 9$000 a barrica conforme a qualidade.

Batatas.— Sem chegada, ultima venda a 4$000 a caixa de 2 arrobas.

Bacalhão.— Chegaram hontem 3,206 barricas. Deposito 2,000 barricas, retalho a 20$ e 21$000 a barrica.

Carne.— Chegaram 396,873 kilos. Deposito da Rio Grande, 60,000 arrobas, de 4$500 a 5$500, e da do Rio da Prata 30,000 arrobas, de 4$800 a 5$400. O mercado tem de subir, ao menos ficará animado pelas ultimas noticias telegraphicas do Rio Grande; primeiro por não ter nenhuma sahida para este porto; segundo, porque, os preços alli eram elevados com tendencias altas pela pouca entrada de gado, e os xarqueadores todos os dias se tornam mais exigentes.

Couros seccos salgados.— Chegaram 77, venda a 457 réis o kilo.

Cimento.— Sem chegada, retalho a 7$000 e 9$ a barrica.

Cebolas.— Sem chegada, ultima venda 8$500 a caixa.

Chá.— Sem chegada, venda do verde a 4$356 o kilo, conforme a qualidade.

Café.— Chegaram 410 saccos, venda de 2ª sorte regular a 7$800 por 15 kilos.

Canela.— Sem chegada, retalha-se a 1$524 e 1$633 o kilo.

Cominhos. — Sem chegada. Não houveram vendas, cotamos a 8$000 a arroba.

Cerveja Bass.— Sem chegada, cotamos a 6$200 as inteiras e 7$200 as meias.

Dita Noruega.— Sem chegada, vendas 4$200 as inteiras e 5$200 as meias.

Dita Tenente.— Sem chegada, cotamos a 3$000 as inteiras e 4$ as meias.

Cognac.— Sem chegada, cotamos a 8$ e 22$ a duzia, conforme a qualidade.

Carvão de pedra.— Sem chegada, ultima venda, a 14$ a tonelada.

Farinha de trigo. — Sem chegada. Deposito 15,772 barricas, retalho aos preços seguintes:

Trieste, a 28$000.

Hungria, de 31$ a 32$000.

Americana, de 17$ a 18$000.

Farinha de mandioca.— Chegaram 1,820 saccos Deposito 4,000 saccos, retalho de 6$000 a 7$000 o sacco.

Figos.— Sem chegada Não houveram vendas, cotamos a 4$500 a arroba.

Farelo.— Sem chegada. Não houveram vendas, cotamos a 4$800 o sacco.

Fumo em rolos.— Sem chegada, venda a 8$ e 11$000 por 15 kilos.

Dito em caixas.— Sem chegada, vendas a 10$ e 10$500 por 15 kilos.

Dito em latas.— Sem chegada, vendas a 10$ e 10$500.

Genebra de laranja.— Sem chegada, retalho a 7$500.

Dita commum.— Sem chegada, retalho a 4$500.

Dita de Hollanda.— Sem chegada, retalho a a 14$ e 12,000.

Dita de botijas.— Sem chegada, retalho a 360 réis por botija.

Dita de lanterna magica. — Sem chegada Não ha.

Dita de vida eterna.— Sem chegada. Não ha.

Kerosene. — Sem chegada, retalho 3$800 a lata.

Louça ordinaria.— Sem chegada, cotamos a 400 por cento de premio.

Dita fina.— Sem chegada, cotamos a 320 por cento de premio.

Massas.— Sem chegada, retalha-se a 7$ e 7$500 a caixa.

Milho.— Chegaram 600 saccos, vendas a 103 e 120 réis o kilo.

Manteiga ingleza em caixas.— Sem chegada, retalha-se das latas amarellas a 2$396 o kilo, e das roxas a 2$178 o kilo.

Dita ingleza em barras.— Sem chegada, venda a 1$531 e 1$742 o kilo.

Dita franceza.— Sem chegada, venda a 1$307 e 1$328 o kilo.

Pimenta.— Sem chegada, ultimas vendas a 938 e 1$002 o kilo.

Phosphoros.—Sem chegada, venda do Nithedals a 2$200 e 2$300 a groza, e do Jonkopings a 2$600 a groza.

Papel de embrulho.— Sem chegada, vendas de 800 réis a 1$000 a resma.

Queijos flamengos — Sem chegada, retalha-se a 3$000 o queijo.

Ditos pratos.— Sem chegada, retalho a 1$900 o kilo.

Sabão inglez ordinario.— Sem chegada. Não ha no mercado.

Dito da terra.— Vendas a 360 e 400 réis o kilo.

Sardinha em caixas.— Sem chegada, cotamos as de Nantes a 260 a lata de quarto, e de Portugal a 240.

Dita em barril.— Sem chegada, cotamos a 8$ o milheiro.

Sal.— Chegaram 300 alqueires, vendas a 2$000 o alqueire.

Toucinho.— Sem chegada, venda a 9$600 por 15 kilos.

Velas stearinas.— Sem chegada. Não houveram vendas, e cotamos a 440 e 500 réis o maço.

Vinagre.— Chegaram 2 pipas, 20 quintos, ultima venda de 105$ a 130$.

Vinho tinto da Figueira e Lisboa.— Chegaram 28 pipas, 85 quintos e 50 decimos, aos preços seguintes:

Da Figueira, ultima venda a 180$ e 190$.

Do de Lisboa, ultima venda 175$ e 180$.

Dito dito francez.— Chegaram 47 barris, retalha-se a 160$.

Dito branco francez.— Sem chegada, retalho a 205$ e 210$000.

Dito branco de Lisboa.— Sem chegada, ultima venda a 230$ e 220$.

Dito do Estreito. — Sem chegada, retalho a 180$.

Dito do Porto.— Chegaram 54 caixas, cotamos a 9$000 e 9$500 a caixa.

Companhia indemnisadora
Porto

Capital —2,000:000$000

Agentes em Pernambuco

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores

Tomam seguros maritimos e de fogo em predios e mercadorias, dando o setimo anno gratis; no seu escriptorio, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE

INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

SEGUROS
Mritimo e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 15.

Terra-Nova—44 dias, brigue inglez *William*, de 198 toneladas, capitão James Peker, equipagem 9, carga 3,026 barricas com bacalhao; a Saunders Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do sul—Vapor nacional *Giquiá*, commandante Pereira Marinho, carga varios generos.

Rio da Prata—Patacho hespanhol *Amalia*, capitão Pedro I. Lopo, carga assucar.

Rio Grande do Sul—Barca brasileira *Norma*, capitão José Antonio de Campos, carga assucar.

Navios entrados no dia 16.

Terra-Nova—48 dias, escuna ingleza *Harriet*, de 99 toneladas, capitão Thomaz Noble, equipagem 7, carga 1,603 barricas com bacalhão; a Johnston Pater & C.

Terra-Nova—35 dias, barca ingleza *Camelia*, de 184 toneladas, capitão Richard, equipagem 10, carga 3,606 barricas com bacalhão; a Johnston Pater & C.

Trieste por Gibraltar—100 dias do primeiro e 40 do segundo—patacho hollandez *Broedertreouw*, de 188 tonelladas, capitão A. B. Brouger equipagem 7, carga 2,284 barricas com farinha de trigo; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Liverpool—Galera portugueza *America*, capitão Joaquim José Aruellas, carga assucar e algodão.

Maceió—Vapor inglez *Crysolite*, capitão M. Godfrey, carga assucar.

EDITAES.

Edital com prazo de 10 dias.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º do tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 10 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Trapiche Conceição

Marca diamante, L no centro—64 canastras com alho, vindas do Porto no navio portuguez *Lidador*, em 31 de março de 1874, consignadas a Mendonça Correia & C.

Idem R, travessão, a baixo — 130 ditas idem idem, a E. R. Rabello & C.

Idem R, travessão—63 ditas idem idem idem.

Idem L—23 ditas idem, vindas do Porto no brigue portuguez *Novo Paquete*, entrado em 3 de agosto de 1874 e consignadas a M. J. G. da Fonte.

Sem marca—445 ditas idem, vindas do Porto em

4 de dezembro de 1874 na barca portugueza *Lisboa*, consignadas a Bernardino Alves Barbosa.

Sem marca—1 barril com plantas, vindo de Lisboa na barca portugueza *Pereira Borges* e consignado a J. Estevão Ribeiro.

Alfandega de Pernambuco, 15 de maio de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

O Dr. Pedro Camello Pessoa, juiz de direito da 2ª vara civel, nesta cidade do Recife, por S. M. I.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por este meu juizo, se hão de arrematar a quem mais der, findos os dias da lei, a armação da loja de joias, sita á rua do Barão da Victoria n. 45 e as respectivas obras de ouro e joias que constam do escripto da praça, que se acha em poder do porteiro do juizo, avaliado tudo na quantia de 2:426$000, penhorados a José Joaquim Dias do Rego, por execução de Ferreira & Araujo. Toda a pessoa que em dita armação e joias quizerem lançar o poderá fazer nos dias da praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado e affixado no lugar publico do costume.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos 14 de maio de 1875.

Escrevi e assigno. Recife, 14 de maio de 1875. Eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão, o escrevi.

Pedro Camello Pessoa.

Edital n. 37

O Illm. Sr. Dr. inspector manda fazer publico, em cumprimento da ordem da presidencia, em officio de 12 do corrente, que no dia 26 deste mez tem de ir novamente á praça a obra do empedramento da Chã de Barros, na estrada da Victoria, com o abate de 10 por cento, no preço do respectivo orçamento, offerecido por João Maria de Medeiros.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 13 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector desta thesouraria é pelo presente intimado o Rvm. padre Idalino Fernandes de Souza, para, no prazo de 30 dias, que lhe fica assignado, a contar desta data, recolher nos cofres da mesma, a quantia de 20$ de multa que lhe foi imposta por não haver, quando no exercicio de vigario da freguezia de N. S. da Graça, satisfeito as disposições do artigo 23 do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871, sob pena de se proceder a cobrança judicial.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 14 de maio de 1875.

O secretario da junta,
José Gomes da Silva.

Edital n. 38

O Illm. Sr. Dr. inspector, em cumprimento do que lhe foi ordenado por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em officio de 24 do mez proximo findo, manda fazer publico para quem interessar possa, que no dia 26 do corrente tem de ir á praça para ser arrematado, perante a junta deste thesouro, o embarreamento de 750m correntes, no 4º termo da estrada do norte, segundo o orçamento no valor de 1:692$900, cujas clausulas vão abaixo transcriptas: os pretendentes deverão apresentar-se nesta repartição, no dia designado, pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 14 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas a que se refere o edital supra.

1.ª

O embarreamento de 750m correntes da estrada do norte, no 4º termo, será feito de conformidade com o respectivo orçamento, na importancia de 1:692$900.

2.ª

O arrematante dará começo aos trabalhos no prazo de 15 dias, e os concluirá no de tres mezes.

3.ª

O pagamento será effectuado em tres prestações, a proporção do serviço executado.

4.ª

De cada prestação se deduzirá 10 0/0 para a responsabilidade da obra, que será de tres mezes, depois que ella for concluida.

5.ª

Para tudo o mais que não vai especificado, observar se ha o que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de 1874. — Conforme. — Miguel Affonso Ferreira.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. Pedro Camello Pessoa, juiz de direito da 2ª vara do civel, deste termo do Recife, tem de ir em praça publica, depois da audiencia do dia 29 do corrente mez, as 10 horas da manhã, os bens seguintes:

A casa terrea sita á rua do Barão da Victoria n. 16, com 12 palmos de frente e 73 de fundo, quintal murado e sem repartimento, e é occupada por uma loja de chapéos, em muito bom estado de conservação, foi avaliada por 6:000$.

Um sobradinho de um andar e sotão sito á rua do Calabouço n. 4, com 25 palmos de frente e 58 de fundo, 2 salas, 3 quartos e um sotão, este sem repartimento, avaliado por 6:000$.

Uma casa terrea assobradada sita no becco tapado da matriz de Santo Antonio n. 7, com 11 palmos de frente e 56 de fundo, 2 salas e 3 quartos; a vista do estado em que se acha, foi avaliada por 3:500$: os quaes bens são pertencentes a D. Luiza Maria Pinto, a quem foram penhorados por execução que contra ella encaminha o Dr Braz Carilho do Rego Barros; a cujo requerimento vão á praça, pelo cartorio do escrivão Athayde.

Edital n. 36

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico para conhecimento de quem possa interessar, que vão novamente a praça no dia 20 do corrente, perante a junta deste thesouro as arrematações seguintes: obra dos reparos da ponte dos Arrombados orçada em 1:192$400, as madeiras da ponte velha da Boa Vista e obras dos reparos das pontes da rua Bella, do açougue do Gynday e Jundiá, orçadas em 2 200$000.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco 10 de maio de 1875.

O Secretario
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 35

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, tendo em vista a ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 22 de abril ultimo, manda fazer publico que vai á praça, perante a junta deste thesouro, no dia 10 de junho proximo vindouro, para ser arrematada por quem menos fizer, a obra do 3º lanço da estrada de Itapissuma a Nazareth, orçada em 15:111$382, como se vê das clausulas abaixo transcriptas; devendo a pessoa que a arrematar aceitar a condição de receber o pagamento da respectiva obra em apolices de sete por cento ao par.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, pelo meio-dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, se mandou fazer publico pelo presente *Diario*.

Secretaria de thesouro provincial de Pernambuco, 8 de maio de 1873.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação do 3.º lanço da estrada de Itapissuma a Nazareth:

1.ª

O 3º lanço da estrada de Itapissuma a Nazareth será executado de conformidade com o orçamento e planta approvados pelo Exm. Sr presidente da provincia, na importancia de 15:111$382.

2.ª

O arrematante dará principio aos trabalhos no prazo de 30 dias e os concluirá no de 12 mezes.

3.ª

[illegible] nto será effectuado em cinco prestações iguaes, correspondendo cada uma a um quinto da obra executada.

4.ª

Para tudo o mais que não [illegible] especificado nas presentes clausulas, observar-se-ha o que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de 1874. [illegible] repartição das obras [illegible] de maio de 1875.

O engenheiro ajudante.—Francisco Apoligerio Leal.

Conforme.—Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE MAIO DE 1875

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Antonio Pedro da Silva Marques, Antonio Gonçalves & C., Antonio Gandolfe, Amaro Augusto de Barros Correia, Augusto Teixeira de Azevedo, Arminio & Carvalho, Alfredo Ramos Chaves, Belisaria Maria da Conceição, Belisario A. da Silva Machado, Casimiro José Moreira, Diogo Baptista Fernandes, Diogo Pereira de Souza, Damiana Joaquina de Sant'Anna, Francelino Augusto de Oliveira, Fortunato Augusto da Silva, Frederico Pereira França, Senuina Severiana Leopoldina dos Santos, José Fiuza de Oliveira, João José Pereira, Jezuino Carneiro da Cunha, Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante, Joaquim de Oliveira e Souza, Joaquim José de Farias, Luiz Fernandes Torres Marinho, Manoel de Miranda Leão, Manoel Joaquim da Silveira, Manoel Rodrigues dos Santos Moura, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, Pedro Muller, Salvador Elias da Rosa e Silva, Souza Cabral (6), Ursula Maria de Araujo Lima.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

THESOURARIA DE FAZENDA

Para esta thesouraria se tem de contratar o fornecimento de seis duzias de cadeiras finas, o que se faz publico para conhecimento de quem pretender tomar o referido fornecimento. Recebem-se propostas em cartas fechadas para o dito fornecimento, as quaes serão abertas no dia 2 de junho proximo futuro, perante os pretendentes, e em sessão da junta da mesma thesouraria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 15 de maio de 1875.

O secretario da junta,
J. Gomes da Silva.

Associação

Portugueza de Beneficencia dos Empregados no Commercio e Industria em Pernambuco.

De ordem do Sr. presidente da assembléa geral desta associação, convido a todos os senhores associados a reunirem-se na proxima quarta-feira, 19 do corrente, pelas 6 horas da tarde, na séde da associação, á rua do Imperador n. 33, 1º andar, afim de constituidos em assembléa geral extraordinaria, tratar de negocios de importancia.

Secretaria da assembléa geral da Associação Portugueza de Beneficencia dos Empregados no Commercio e Industria em Pernambuco, 15 de maio de 1875.

Leonardo Antonio da Silva
1º secretario.

MUTUALIDADE

Associação brasileira de seguros e beneficios mutuos sobre vida, contra-fogo e caixa geral de economias mutuas.

CAPITAL SOCIAL EM 31 DE MARÇO DE 1875

27,133:179$650

Operações

Secção de seguro sobre vida. — Faz seguros em caso de morte, temporal em caso de morte, temporal sem risco algum, renda vitalicia immediata, renda deferida, constituições de dotes ou capital deferido, seguros a prazo fixo, etc.

Secção de seguro contra-fogo. — Segura toda a classe de bens moveis e immoveis, ainda que o incendio seja produzido por exhalações electro-atmosphericas ou por explosão de gaz.

Caixa geral de economias mutuas.—Recebe desde 1$ até a maior quantia, para a collocação de capitaes a juros compostos, economias ou capitaes em deposito e em conta corrente a juros.

DESDE O DIA 1º DE JANEIRO DE 1874

Paga:

Em conta corrente com retiradas livres, 4 0/0.
Em conta corrente com aviso de 8 dias, 5 0/0.
A prazo de 3 mezes, 5 1/2 0/0.
A prazo de 6 mezes, 6 0/0.
A prazo de 12 mezes, com direito a perceber os juros trimestralmente ou a capitalisa-los semestralmente, 7 0/0.

Transacções

Compra e venda de apolice da divida nacional, provincial, municipal, ou outros titulos de credito e operações garantidos pelo governo geral, provincial e municipalidades.

Emprestimos a prazo sob cauções de apolices da divida publica geral, provincial e municipal; sobre acções, letras e bilhetes do thesouro, prata e ouro cunhado e em barra; hypothecas; compra e venda de predios e terrenos; ou conservação em conta corrente a juros em um estabelecimento de credito.

Não é possivel fazer qualquer objecção fundada contra a instituição a MUTUALIDADE, quer na secção do *seguro sobre vida*, quer na do *seguro contra fogo*, quer na sua especial *caixa geral de economias mutuas*, levado tudo pelo system *mutuo* á maior latitude nas combinações e garantias, como grão de perfeição.

O essencial, o importante é conciliar estas combinações e grandes resultados, com a mais completa garantia e segurança, o que a MUTUALIDADE crê te lo alcançado, aproveitando para suas combinações a experiencia das outras instituições, tanto do paiz, como do estrangeiro, a tal ponto, que nenhuma outra existe, cujas condições e principios sejam mais vantajosos, nem mesmo aquellas que em razão da sua antiguidade contam já grande numero de associados e têm adquirido maior capital subscripto.

Condição tanto mais notavel, por quanto o Exm. e illustrado conselho de estado, na consulta parecer, exarada no dia 4 de maio de 1872, a declara mesmo UNICA e que *vem satisfazer necessidade reconhecida*, pelo que merece autorisação para funccionar.

A *economia* é previsão do futuro; a *economia* é a riqueza dos povos; é a base mais solida, como a fonte mais fecunda, da riqueza individual e publica.

Conjunctamente com ella se obtem: honra, riqueza, protecção reciproca e tranquillidade.

Isto é o que quer offerecer aos seus associados a MUTUALIDADE.

Expostas succintamente as vantagens que se obtem do systema e novas combinações da MUTUALIDADE, unica instituição deste genero, das até hoje conhecidas, póde-se dizer que com ella tem desapparecido todos os inconvenientes economicos que se apresentavam no systema *mutuo*, e que é chegado o dia de principiar as operações do credito real, commerciaes e seguros, na sua verdadeira e mais alta significação.

Advertencia

Toda á pessoa que quizer outra informação póde solicita-la na direcção geral e escriptorio da associação, no Rio de Janeiro, á rua dos Ourives n. 49, sobrado, das 9 1/2 da manhã até as 3 1/2 da tarde, nos dias uteis; e nos feriados das 10 ao meio dia; em Pernambuco, do inspector João Martins de Andrade, rua larga do Rosario n. 20, 1º andar.

João Maria Pires Camargo,
Director geral.

Luzo Brasileira

Assembléa geral

De ordem do Exm. Sr. presidente, e em observancia ao que dispõe o art. 25 dos nossos estatutos, são novamente convidados todos os Srs socios para assistirem á sessão d'assembléa geral que deverá ter lugar na séde da nossa sociedade, no dia 17 do andante, ás 6 horas da tarde, para se cuidar no que preceituam os arts 91 e 28 e seus §§ 1º e 2º. Uma hora depois da annunciada principiarão os trabalhos com o numero dos Srs. associados que se acharem presentes.

Secretaria do conselho fiscal da Sociedade Beneficente Luzo Brasileira, 14 de maio de 1875.

André M. Pinheiro,
1º secretario.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

(Directoria.)

Por ordem do Exm Sr director, são convidados todos os Srs. socios a recolherem as obras em seu poder, até o dia 16 do corrente.

Em virtude de se ir proceder o balanço das obras existentes neste estabelecimento, fica suspenso o expediente até novo aviso.

Sala das sessões do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 13 de maio de 1875.

Eduardo de Mattos,
1.º secretario.

GABINETE PORTUEZ DE LEITURA.

(Directoria.)

Por diliberação tomada em sessão de hoje, terão lugar as sessões ordinarias todas as quintas-feiras, as 6 horas da tarde.

Sala das sessões do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 13 de maio de 1875.

Eduardo Mattos.
2º Secretario.

Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor.

A Companhia Pernambucana recebe propostas para o fornecimento de carvão aos seus vapores, devendo as mesmas propostas serem apresentadas á gerencia, no prazo de 30 dias, contados desta data. As bases para o contrato respectivo podem ser desde já examinadas no escriptorio da companhia, á rua da Companhia Pernambucana n. 12. Recife, 24 de abril de 1875.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

O Sr. Corbiniano de Aquino Fonceca, caixa desta companhia, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio, rua do Vigario Tenorio n. 8, das 10 horas ás 3 da tarde, o 54.º dividendo desta companhia na proporção de 3$ por cada apolice; previne-se aos Srs. accionistas que o pagamento será feito em moeda de cobre, especie esta que o mesmo Sr. caixa recebe dos arrematantes dos chafarizes.

Escriptorio da companhia, 15 de maio de 1875.

José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Secretorio interino.

RUA DUQUE DE CAXIAS N° 41

(Defronte da typographia do *Diario*)

MUZEU FLORENTINO DE Figuras de cera

Em tamanho natural

Hoje sabbado e amanhã serão definitivamente os

ULTIMOS DIAS

De combinação com o Sr. Gris D'apremont, o qual representará sua inimitavel invenção

Apparição e desapparição

de uma menina de 14 annos, contida em uma caixinha de 25 centimetros quadrados, a qual bebe, come e falla com o espectador.

Preço de 500 rs.

Todos os dias das 6 ás 10 da noite.

N. B.—Sabbado e domingo serão os ultimos dias desta 6ª exhibição, visto que a 7ª terá lugar na Phenix Dramatica, com crescido numero de figuras e inteiramente variada por muitos outros divertimentos, o que tudo será annunciado: pela modica entrada de 1$ os adultos e as crianças 500 rs.

AVISOS MARITIMOS.

AO PARA'

Barca portugueza Luiza

Recebe carga a frete commodo, e seguirá dentro de poucos dias por já ter a bordo um terço do seu carregamento: a tratar com Amorim Irmãos & Companhia,

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor.**

Maceió e escalas.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá no dia 20 do corrente, para os portos acima ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Pará.

Pretende seguir com muita brevidade para o referido porto o patacho brasileiro *Colombo*, por ter a maior parte de carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Ilhas de S. Miguel e Terceira

Espera-se do Rio de Janeiro, a todo o memento, o patacho portuguer *Zayda*, que se propõe a seguir para as referidas ilhas com a possivel brevidade para onde recebe carga a frete e passageiros, para os quaes tem commodos: quem pretender carregar ou ir de passagem, póde entender-se com os consignatários Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Barcaça Campo Verde

Vende-se esta barcaça que carrega 1,000 saccos com assucar, armada a hiate, construida ha pouco tempo e com boas madeiras: a tratar á rua do Vigario n. 31.

Para o Rio Grande do Sul

Pretende sahir para o referido porto o palhabote portuguez *Pensamento*, recebe carga a frete: a tratar com Baltar, Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1, 1º andar.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

John Elder

(De 4,157 toneladas).

Espera-se da Europa, até o dia 23 do corrente e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Colbão, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N B Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada e não recebe passageiros para o sul.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14 — Rua do Commercio — 14

Lisboa e Vianna

O veleiro lugre portuguez *Mentor II*, capitão Ferrinho, a sahir com brevidade para os portos acima, recebe carga para elles e passageiros para Lisboa: a tratar com E. R. Rabello & C., 17 rua do Commercio, entrada pelo largo do Pelourinho.

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

STEAMER,
VILLE DE RIO DE JANEIRO.
Commandante A. Fleury.

E' esperado da Europa até 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul de sua escala acima referidos.

STEAMER,
VILLE DE BAHIA
Commandante F. Hebert.

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 ou 19 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre com escala por Lisboa.

Para carga, encommendas e passageiros a frete: trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Auguste F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42.
Entrada pela rua do Torres.

Preços reduzidos de passagens a bordo dos vapores da companhia franceza *Chargeurs Reunis*, os quaes tem excellentes acommodações. Dá-se vinho mesmo aos passageiros de 3.ª classe.

	1.ª classe.	2.ª classe.	3.ª classe.
Para Lisboa ..	Frs. 500	Frs. 350	Frs. 225
» o Havre ..	» 500	» 400	» 250
» a Bahia ..	40$000	25$000	15$000
» o Rio de Janeiro...	80$000	55$000	25$000
» Santos ...	90$000	70$000	36$000

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor.**

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja.

O vapor *Giquiá*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 22 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos acima até o dia 20 do corrente, o vapor *Marquez de Caxias*, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe-se carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na agencia 57—Rua do Bom Jesus—57.

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

COMPANHIA BRASILEIRA DE **Navegação a vapor.**

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE A VAPOR

AMERICA

(Fretado)

E' esperado dos portos do sul, até o dia 19 do corrente e seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, passageiros e valores: a tratar no escriptorio

7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.
AGENTES

LEILÕES.

LEILÃO

DE

um importante predio de 3 andares e sotão, á rua do Cabugá n. 16, seguro emprego de capital

HOJE

O agente Martins fará leilão por, despacho do Illm. Sr. Dr. supplente do juiz substituto da provedoria de capellas e residuos desta cidade, do sobrado de 3 andares e sotão, sito á rua do Cabugá n. 16, terreno foreiro, tendo cada um dos andares 3 portas de frente, sendo o andar terreo occupado por uma loja de seleiro, e rende tudo cerca de 2:200$ por anno, cujo predio faz parte dos bens deixados pela finada D. Agueda Senhorinha Pereira.

O leilão terá lugar

No armazem da rua do Imperador n 48

A's 11 horas do dia acima.

LEILÃO DE FAZENDAS

Alpacas de côres, brim pardo, ganga, granadina, merinó, seda, cochim, cambraias brancas, peças de panno fino, duzias de camisas, peito de linho, para homens, duzias de lenços com ramagens, peças de algodão de listra, 200 bolças a tiracolo, camisas para senhoras, pannos de casemira para mesa, vestuarios para crianças, cortes de cassa, com 5 ordens de babados brancos e de côres, atoalhados de linho de uma e duas larguras, chapéos de feltro finos, copa alta, ditos de dito dito, copa baixa, diversas perfumarias finas, banha, extractos e outras muitas fazendas e miudezas, e mais artigos.

HOJE

A's 11 horas da manhã

No escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O agente Pinho Borges, autorisado, venderá em leilão o que acima se declara, por conta e risco de quem pertencer.

LEILÃO

DE

uma bonita casa terrea, sita ao becco do Pôcinho n. 20, com as seguintes commodidades: 2 salas, 2 grandes quartos, uma grande cozinha fóra, cacimba, quintal todo murado com portão no fundo.

Os pretendentes podem desde já examina-la, e qualquer informação com o mesmo agente abaixo.

HOJE

á 1 1/2 horas

No escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O agente Pinho Borges, levará a leilão a casa acima declarada, por conta e risco de quem pertencer.

LEILÃO

DE

fazendas avariadas

50 peças de madapolão, 60 ditas de algodão, e outras muitas fazendas

HOJE

ás 11 horas

No escriptorio á rua do Bom Jesus n. 53 1º andar.

Por intervenção do agente Pinho Borges.

Grande liquidação

LEILÃO

DE

um grande sortimento de chapéos de feltro, castor e de massa, para homens, ditos para meninos, ditos para senhoras, 50 caixas com vidros de todos os tamanhos, machinas de costura, rolhas para boticas e tavernas

Terça-feira 18 do corrente

Na rua do Barão da Victoria n. 34.

A'S 11 HORAS DA MANHA

O agente Martins fará leilão para liquidar e ao correr do martello, de grande sortimento de chapéos para homens, meninos e senhoras, vidros, rolhas e machinas de costura.

Os chapéos se tornam pechincha por serem todos modernos.

LEILÃO

DE

bons moveis, finos crystaes, porcelana e objectos de electro-plate

A SABER:

Sala de visita.

Uma magnifica mobilia de jacarandá, a Luiz XV com 1 sofá, 1 mesa oval, 2 consolos, 4 cadeiras de braços, 18 de guarnição, 2 espelhos grandes, 3 pares de jarros, 1 alcatifa, forro da sala, 6 tapetes de porta e 1 lustre de crystal com 6 bicos.

Sala de entrada.

Uma mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos, com marmore, e 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 ettagers, 2 quadros com gravuras d'aço, 3 sanefas para cortinados, 4 jarros com pingentes, 4 ditos para flores, 2 porta-cartões de visita, 1 lustre com 6 bicos, 1 tapete grande, 1 dito de sofá e 6 ditos pequenos para portas.

Sala de espera.

Um cabide de carvalho, para chapéos, gosto renaissant, 2 armarios e 1 quadro tambem de carvalho, renecensance, 1 relogio de pendula, 2 jarros, 1 mesa redonda toda de marmore, 1 ettager e 6 tapetes de porta.

Sala de recreio.

Uma excellente mobilia de carvalho, com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 consolos, 1 jardineira, 1 rica secretaria, 6 quadros com finas gravuras, 4 capiteis, tudo de carvalho, gosto renaissant, 4 estatuas, 12 jarros, para flores, 2 cadeiras de balanço, 1 esteira, forro da sala, 1 tapete grande e 6 pequenos.

Gabinete.

Um toucador de jacarandá, 1 costureira, 1 jardineira, 1 quadro, 1 jarro, 2 porta-pó de arroz, enfeites de toilette, 1 tapete, forro do gabinete.

1º quarto.

Uma cama franceza, 1 quadro grande, 1 guarda vestido, 1 guarda roupa, 1 lavatorio, 1 commoda, 3 jarros, 2 cabides e 1 caixa de palhicha para roupa.

2º quarto.

Uma cama de ferro, para duas pessoas, 1 biombo, 1 commoda, 1 cama de mogno, 1 lavatorio, 1 cabide e um banheiro de chuvisco.

Sala de jantar.

Um guarda louça de raiz de amarello, 1 mesa elastica, 1 aparador grande, 2 ditos ettagers, 2 consolos com pedra, 1 mesa oval, 1 sofá, 12 cadeiras, 6 quadros, 1 relogio, 1 lustre de crystal, 1 cadeira de balanço, de ferro, 2 mesas com gavetas, 1 quartinheira, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, fructeiras, 2 porta-queijo, porta-creme, porta-sal, 1 copo-prussiano, tudo de crystal, 1 apparelho para chá, bandejas, cestinhas, 4 porta-garrafas, galheteiro e fouteiras, tudo de electro plate.

Objectos avulsos.

Dous bancos de ferro, para jardim, 12 jarros para flores, 1 jardineira, gosto russo, 1 grande lote de plantas exquisitas, em jarros, 1 fogão de ferro, grande, e 1 dito menor, 1 banheiro grande, de cobre, 1 dito para banho de choque e muitos outros objectos.

Terça-feira 18 do corrente

Rua de Paysandú n. 18

NA PASSAGEM DA MAGDALENA

O agente Pinto, autorisado por uma familia que retira-se para a Europa, fará leilão dos moveis, louça, crystaes e mais objectos acima descriptos, existentes na casa da rua de Paysandú n. 18.

Os referidos objectos tornam-se recommendados por se acharem em optimo estado de conservação.

Os concurrentes que tomarem o bond de 10 1/4 horas da manhã terão passagem gratis.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto.

LEILÃO

DE

diversos predios como abaixo se mencionam

TERÇA-FEIRA 18 DO CORRENTE

ás 11 horas.

Na rua do Commercio n. 48, escriptorio.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os predios seguintes

A SABER:

Uma casa ultimamente reedificada, com 3 portas de frente, quintal murado, sita á rua do Barão da Victoria n. 16, em a qual se acha o estabelecimento denominado—Chapelerie des Dames.

Este predio torna-se recommendavel, não só pelo bom estado em que se acha, como tambem por estar collocado em uma das principaes ruas commerciaes desta cidade.

Um sobrado pequeno, sito no becco tapado no largo da matriz de Santo Antonio, sob n. 7, com os seguintes commodos, 2 salas e 2 quartos em baixo, quintal murado, e 2 quartos em cima.

Uma casa terrea em bom estado de conservação, na travessa dos Quarteis n. 31, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado e portão com sahida para a outra rua.

Um sobradinho com commodos para pequena familia, cozinha fóra, quintal murado, esgoto e apparelho.

Uma casa terrea sita á rua de Antonio Henriques, outr'ora Açouguinhos n. 25, com 2 salas, 2 quartos, cozinha e quintal murado.

Uma casa terrea em Olinda na rua do Aljube n. 31, com os seguintes commodos: 2 salas de frente, 6 quartos grandes, sala de jantar, cozinha e 1 grande terraço com bonita vista. Edificada em solo proprio e quintal com 320 palmos de fundo, parte murado, com agua e gaz canalisados, com todas as pertenças.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar as referidas propriedades, e para qualquer esclarecimento de que precisarem o agente dará, á rua do Commercio n. 48, onde se effectuará o referido leilão.

LEILÃO

DE

bons moveis, 1 piano, louça, vidros, 1 faqueiro de prata e objectos de crystofler

Quarta-feira 19 do corrente

ás 11 horas

No sobrado da rua do Marquez do Herval n. 9, antiga rua do Sol

A SABER:

Uma excellente mobilia, medalhão duplo, com 18 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 bom piano, 3 importantes quadros, 2 pares de jarros, 2 ditos de lanternas com pingentes, 2 almofadas para sofá, 1 par de escarradeiras, 1 tapete grande para sofá e diversos tapetes pequenos.

Uma toilette de [illegible], 1 guarda vestidos, 1 columna para pé de [illegible], 1 banquinha e 1 bidet.

Duas meias com[illegible] de amarello, 1 lavatorio de mogno, com pedra, 2 [illegible] bides, 1 pés torneados, 1 dito de amarello, 1 [illegible] de faia, 1 quartinheira e 2 cadeiras de balanço de amarello.

Uma excellente mobilia elastica, 1 guarda louça de amarello, 1 aparador, 16 cadeiras para sala de jantar, 1 marquêza de amarello, 1 candieiro de gaz e 1 despertador.

Um meio apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para almoço, copos, calices, garrafas, compoteiras, facas finas, ditas com cabos de metal, ditas com cabos de prata, colheres e garfos de crystofler, ternos de bandejas, trinchante.

Um faqueiro de prata e muitos outros moveis que estarão expostos no acto do leilão.

O agente Martins fará leilão, por ordem de uma familia que se retira para a Europa, de todos os moveis, louças e objectos de metal e prata, os quaes se acham quasi noves pelo pouco uso que tem tido.

LEILÃO

DE

Fazendas avariadas

QUINTA-FEIRA 20 DO CORRENTE

Por intervenção do agente Pinto

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

leilão

DE

40 peças de algodão riscado.
100 ditas de cambraia de forro.
16 ditas de Hamburgo.
80 duzias de meias para homem.
11 peças de casemira de quadros.
12 ditas de alpaca preta.
15 chapéos do Chile.
caixinhas com linha de marcar.
bonets para meninos.
10 duzias de chapéos de sol.

Quinta-feira 20 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Rua do Bom Jesus n. 43.

Casa de penhores

LEILÃO

DE

JOIAS

Julio Isaac, proprietario da casa de penhores á travessa da rua Duque de Caxias n. 2, 1º andar, fará leilão no dia 2 de junho, por intervenção do agente Martins, de todas as joias dadas em penhor que excederam o prazo da trasacção, a saber:

Cautelas.

Ns. 3457, 3458, 3497, 3565, 3574, 3597, 3599, 3605, 3614, 3617, 3619, 3620, 3622, 3636, 3637, 3641, 3648, 3654, 3663, 3666, 3668, 3683, 3704, 3713, 3715, 3725, 3729, 3730, 3731, 3735, 3747, 3751, 3752, 3755, 3758, 3762, 3768, 3772, 3779, 3784, 3787, 3792, 3793, 3794, 3800, 3802, 3806, 3815, 3826, 3843, 3846, 3854, 3874, 3879, 3883, 3887, 3894, 3897, 3903, 3913, 3916, 3919, 3922, 3924, 3925, 3926, 3933, 3947, 3948, 3955, 3992, 3995, 4012, 4014, 4015, 4017, 4027, 4034, 4036, 4040, 2993, 3037, 3093, 3060, 3128, 3134, 3174, 3197, 3201, 3207, 3217, 3235, 3242, 3250, 3251, 3265, 3290, 3298, 3304, 3318, 3363, 2617, 2652, 2656, 2738, 2807, 2812, 2871, 2896, 2921, 2963, 2978, 2148, 2481, 2256, 2282, 2050, 1868, 1784, 1502 e 1503, as quaes só serão reformadas antes do acto do leilão, não se admittindo espera alguma sem que seja esta autorisada pela reforma com o pagamento dos juros vencidos.

Recife 17 de maio de 1875.

AVISOS DIVERSOS

BARATO

Rosetas de ouro de 18 quilates, por 1$400.
Brinquinhos de dito a 3$000 e 4$500.
Figuinhas de coral, engastada em ouro, 1$000.
Ditas de unicornio, 1$500.
Anneis para meninas, 1$, 1$500 e 5$000.
Têtéas para crianças, 1$500 e 2$.
Voltinhas, 5$, 7$ e 9$.
Alfinete e brincos, obra de gosto, 20$000.
Ditos a 30$ e 50$.
Botões de peito, o par, 2$000 e 9$000.
Ditos de oniks, guarnição, 15$.
Ditos emitando mosquinha 30$.
Ditos emitando flor, de coral 25$.
Lonetos de ouro 11$.
Ditos de prata 4$.
Relogios de ouro para senhora 40$000.
Ditos de prata 16$ e 22$.
Ditos de ouro, patente suisso, 80$000.

Imperador n. 30

PALMARES

Porque razão o Sr. vigario tem aceitado como paranymphos de baptisandos a maçons conhecidos de S. Rvma., como são os Srs. J. B. M. D. e J. M. B., ex juiz da irmandade; a despeito da prohibição de D. Vital, e da praxe do seu antecessor, o padre Marcolino? Fica esperando

O jesuita.

Cachorra perdida

Desappareceu no sabbado, 15 do corrente mez, uma cachorrinha preta, rateira, tendo colleira de metal branco com firma e moradia do dono: quem a tiver ou der noticia certa na rua Primeiro de Março n. 7 A, loja, se gratificará.

Attençaõ

O abaixo assignado retirando-se temporariamente para Europa, declara pelo presente que ficam sem effeito quaesquer procurações que por ventura tenha o mesmo abaixo assignado dado a qualquer procurador até esta data, visto como o fim de qualquer mandato tem expirado, e assim avisa ao respeitavel publico e a quem interessar possa, que pessoa alguma jámais poderá figurar em juizo ou fóra delle com taes procurações. Recife, 9 de maio de 1875.

T. C. Meyer.

Urgencia

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite, uma boa cozinheira e engommadeira; e precisa-se de uma escrava para vendas: na rua do Marquez de Olinda n. 45, 2º andar.

Pedido

A nova agencia de empregados, pede aos senhores pretendentes de amas de leite, cozinheiras, engommadeiras, costureiras, criados, copeiros e feitor, que tem sempre a disposição qualquer destes empregados; que a diminuta quantia de 2$ a 5$, não paga o incommodo de se verem perseguidos por quantidades de amas que não lhe servem, e sem saber da conducta; e mesmo as despezas de annuncios, que as vezes anda por mais do que se paga á agencia; já porque ha pontualidade e escolha, e está livre de serem incommodados: venham á rua do Marquez de Olinda n. 45, 2º andar, entrada pela rua do Encantamento n. 20.

Pedido

Pede-se a pessoa que achou uma escriptura de uma canôa o favor de entrega-la na travessa da rua do Duque de Caxias n. 9, que fica-se-lhe muito agradecido.

AVISO

Roga-se ao Sr. José Marques da Fonceca Mello, ou a quem o substitue em seus tratos, aqui nesta capital, o favor de apparecer no Hospicio, *Collegio do Bom Conselho*, de 11 horas do dia ás 3 da tarde, onde encontrará uma pessoa que deseja liquidar um negocio de grande importancia e interesse reciproco.

— José Maria Gomes da Silva tendo de retirar-se para Europa para tratar de sua saude, pede a todas as pessoas que se julgarem seus credores, de apresentarem suas contas, afim de serem immediatamente pagas, isto no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 17 de maio de 1875.

— Precisa-se de uma ama para comprar, cozinhar, lavar e engommar, para casa de familia de duas pessoas: a tratar na rua de Hortas n. [illegible].

— O abaixo assignado declara ao publico para os fins convenientes, que fica sem nenhum effeito uma procuração que o Sr. Carlos Meyer lhe havia passado em 1870, a qual deixa de restituir-lhe por se ter desencaminhado; assim como nos achamos de contas justas e quites até esta data. Recife, 7 de maio de 1875.—T. C. Meyer.

— Na rua do Commercio n. 5, a negocio de interesse, deseja-se fallar com o Sr. Manoel Monteiro o de Gusmão, senhor do engenho Curupaity.

— Offerece-se um rapaz de 17 annos de idade para caixeiro de qualquer estabelecimento, prefere taverna por ter bastante pratica, e dá fiador de sua conducta: a tratar na rua Direita n. 8.

— Offerecem-se para amas duas mulheres, sendo uma nacional e outra portugueza, para cozinhar e engommar: a tratar na rua do Ocidente n. 5.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua da Cruz n. 52, 2º andar.

— Precisa-se alugar uma mulher já de idade livre ou escrava para levar e trazer uma menina para a escola, occupando-se depois em algum serviço leve: na rua Imperial n. 183.

— Na rua do Barão de S. Borja n. 49, vendem-se duas mulatinhas recolhidas, de 1[illegible] e 13 annos de idade: quem quizer comprar, dirija-se á mesma casa, das 6 horas da manhã ás 9, e á tarde das 4 ás 6 horas.

— Eu abaixo assignado declaro ao publico, e com especialidade ao respeitavel corpo do commercio, que nesta data comprei aos Srs. Mattos & Senna o seu estabelecimento de molhados, sito á rua do Visconde de Inhaúma n. 65, livre e desembaraçado de qualquer debito ou onus até esta data: por isso se alguma pessoa se julgar com direito ao mesmo, apresente-se no prazo de tres dias, a contar de hoje. Recife, 15 de maio de 1875.—Francisco do Couto Guimarães & C.

— O jesuita da pergunta de hontem, procure a resposta na typographia deste jornal.

— Alugam-se barato as casas terreas ns. 108, da rua da Gloria (Boa-Vista) e 47 da rua das Aguas-verdes: a tratar na rua da Madre de Deus n. 16.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao corpo do commercio desta praça, e a quem interessar possa, que dissolveram amigavelmente a sociedade que girava sob a firma social de Moura & Silva, ficando todo o activo e passivo da extincta firma a cargo do socio Manoel Martins de Moura, como o unico responsavel.

Recife, 11 de maio de 1875.
Joaquim Luiz da Silva.
Manoel Martins de Moura.

— Aluga-se a casa da rua do Coronel Suassuna n. 198: a tratar na rua Direita n. 8, taverna.

— Aluga-se a loja, 1º e 2º andares do predio n. 141, sito á rua Imperial, divide-se os andares, conforme queira o pretendente: a tratar na travessa da Madre de Deus n. 21.

— Alugam-se as duas casas da ilha de Bemfica, junto a ponte da Passagem da Magdalena, sob ns. 10 A e 10 C, por 150$ annuaes cada uma: a tratar na rua estreita do Rosario n. 17, 1º andar.

— Aluga-se a vinte e um mil réis mensaes, a loja de sobrado da rua do Lomas Valentinas n. 55, toda concertada e pintada; para ver, a chave está no andar de cima da mesma: a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Crespo n. 6.

— Aluga-se o grande sitio n. 21 sito á estrada de João de Barros confronte á capellinha, com os commodos seguintes:—uma grande casa com oito quartos, dous corredores, quatro salas, cozinha fóra, um quarto para despensa, um grande terraço sobre columnas e gradil de ferro, estribaria para quatro cavallos, casa com tanque para banho, uma casinha com 4 quartos e duas salas, propria para criados, e grande numero de diversas arvores fructiferas: quem pretender, dirija-se ao dito sitio, que achará com quem tratar. Alugam-se tambem os segundos andares dos sobrados ns. 28, sito á travessa dos Expostos, e 85, á rua de Marcilio Dias; bem como a loja do sobrado n. 53, sito á rua do Rosario da Boa-Vista, com proporções para qualquer estabelecimento: quem pretender, dirija-se á rua Nova n. 17, que achará com quem tratar.

— Aluga-se um escravo copeiro: a tratar na rua da Conquista n. 31.

— Aluga-se a casa de azulejo da rua dos Prazeres.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 19, da rua das Trincheiras: a tratar no 2º andar da casa da rua do Imperador n. 67.

— Aluga-se para copeiro ou mesmo serviço de campo um escravo moço, possante e sadio, garantindo-se o bom tratamento. Na mesma casa se dirá quem aluga uma excellente ama de leite, muito sadia, cujo leite se verá pela criança. Na mesma casa se encontrará uma senhora de bons costumes, habilitada a dar a educação religiosa a qualquer menina, cujos pais acharem-se ausentes e quizer confiar a educação de sua filha a quem as forme boas mães de familia; só se recebera até o numero de duas pensionistas, cujo trato será com a dita senhora, no Corredor do Bispo n. 73.

Ama Na rua do Barão da Victoria n. 6, precisa-se de uma para cosinhar, para casa de homem solteiro.

AMA Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe, e durma em casa: na rua Nova n. 21.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar, para casa de familia: a rua do Brum n. 80, 2º andar.

VMA Precisa-se de uma ama para andar com uma criança: na rua do Visconde de Albuquerque n. 126.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba comprar e cozinhar, prefere-se escrava, para a a rua do Queimado. 43, u loja.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para uma só pessoa: a tratar no pateo do Carmo n. 7, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de pequena familia: na rua do Crespo n. 18, 2º andar.

Consultorio medico cirurgico.

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1º andar.

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito orinarias e do laringe.

Consultas.—Do meio dia ás 3 horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Ao publico

Lava-se e engomma-se com toda perfeição e por preço commodo: na rua do Duque de Caxias n. 43, primeiro andar.

Urgencia.

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite, que tenha bom e abundante, e que seja sem filho, paga-se bem: no 3º andar desta typographia.

Rua do Capitão Lima n.

Aluga-se a casa n. 1, na rua do Capitão Lima, com commodos para uma grande familia, por ter sotão e casa para criado; com agua, gaz, e tendo um sitio arborisado: a tratar na rua de Thomé de Souza [illegible] 9 horas da manhã as 5 da tarde, ou rua Sete de Setembro n. 56, das 6 ás 9 horas da manhã.

Devedores

Sã[illegible] os da massa fallida de Francisco Guimarã[illegible] virem pagar [illegible] afim de evitar a [illegible] de seu nome [illegible] judicial [illegible] Duque de Caxias [illegible] 9 ás horas [illegible] Manoel José da Costa Pereira.

— O jesuita da pergunta de hontem, procure a resposta na typographia deste jornal.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em meio bilhete de n. 2814, e meio bilhete de n. 2937 com a sorte de 100$, além de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (145ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 30ª parte das loterias a beneficio da nova igreja da Penha, que se extrahirá no dia 19 do corrente mez.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500

De 100$000 para cima.

Inteiros	4$500
Meios	2$250

Recife, 12 de maio de 1875.
João Joaquim da Costa Leite

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 30ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha (146ª), que se extrahira na quarta-feira, 19 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meios	2$500

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro	4$500
Meios	2$250

Manoel Martins Fiuza.

Urgente

Na rua da Madre de Deus n. 40 A existe uma encommenda para ser entregue pessoalmente ao Sr. Estolano Gomes Pessoa: pede-se ao mesmo venha receber, por isso que ignora-se a sua residencia.

Livros perdidos

Desencaminhou-se no dia 10 do corrente um embrulho dirigido ao Sr Thomaz Eadsforth, da companhia Ferro Carril de Pernambuco, contendo dous livros que não tem valor a pessoa alguma senão aos donos dos mesmos: quem os tiver achado e querendo restitui-los, dirija-se á rua do Barão do Triumpho (antiga do Brum) n. 65, que será gratificado.

Urgente

Precisa-se da quantia de 500$ a juro, por espaço de algum tempo, dando-se boa garantia, e descontando-se logo dessa quantia o competente juro: a pessoa que quizer dar, dirija-se a esta typographia que achará quem indique a pessoa que precisa.

A familia do finado Francisco Celestino Ramos, tendo de mandar rezar a missa do 7º dia do seu fallecimento, na dia 17 de maio, as 7 horas, no convento de S. Francisco, convida as pessoas que se dignaram acompanhar o seu corpo ao ultimo jazigo, e a qualquer christão, para assistirem este acto de caridade.

Sitio barato

Aluga-se, no Chacon, um sitio com casa de vivenda com muitos commodos, por ter sotéa, quartos para escravos, gallinheiro gradeado de ferro, casa para banhos com agua encanada, diversos tanques para lavagem de roupa, boa cacimba com duas bombas especiaes, sendo o sitio todo murado e muito arborisado, com dous parreiraes bastante carregados, e uma grande horta: trata-se na rua larga do Rosario n. 34.

ALUGA-SE

uma escrava perfeita cozinheira: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 66, 2º andar.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro que dê fiador a sua conducta, com pratica de taverna, para fóra da cidade: a tratar na rua Direita n. 21.

Serinhãem, vencida

O pescador, á rua Direita n. 21, precisa de fallar com os senhores abaixo declarados, a negocio que os mesmos não ignoram, visto ficarem certos de assim o fazer.

Urgencia

Manoel Peres Campello Jacome da Gama.
Manoel Pereira da Rocha.
José Pereira da Rocha.

ALUGA-SE

dous grandes sobrados de um andar e sotão, tendo agua e gaz, na rua nova de Santa Rita ns. 55 e 61, e um segundo andar na rua do Visconde de Goyanna, e uma sala propria para escriptorio, por cima do trapiche Dantas: a tratar no Forte do Mattos, por cima do mesmo trapiche.

En mmadeira

Precisa-se de uma engommadeira: na rua Duque de Caxias n. 57, botica.

David continúa a estar fugido.

Ausentou-se da casa de seu senhor, no dia 7 do corrente, o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, 38 annos, pouco barba, falta de dentes a ponto de envergar o queixo, pelo que parece velho, pés grossos e apalhetados, o que difficulta andar; levou calça de brim pardo e camisa de algodãozinho branco e uma calça enrolada na cintura que lhe servia de rodilha, chapéo de baeta parda, já velho, um par de alpergatas de solla grossa, compradas ao Sr. Paiva, que tem padaria no pateo do Terço: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e manda-lo á rua larga do Rosario n. 28, loja, e de noite á Cambôa do Carmo. 23.

Cravos e flores.

Na rua da União ns. 47 e 49 recebem-se sempre encommendas de cravos e de flores, fornecendo-se no dia e hora aprazados.

SITIO NOS AFFLICTOS

Aluga-se o grande sitio da igreja dos Afflictos, com casa de vivenda com commodos para numerosa familia, cacimba, cocheira e estribaria. Tendo a estação ou caminho de ferro confronte, e o terreno grande extensão, arborisado, e prestando-se a plantações, se torna este sitio uma boa acquisição: a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Arrenda-se

O engenho Barra, meia legua distante da cidade da Victoria, com muito bôas terras de plantações, com diversos sitios arborisados, com casa para lavradores, moente e corrente e de animaes: quem o pretender dirija-se a rua larga do Rosario n. 20, 1º andar, onde se dirá com quem deve tratar.

O abaixo assignado, retirando se para o Rio de Janeiro, declara que deixa como seus procuradores: em primeiro logar seu particular amigo o Sr. Manoel Fonceca de Medeiros, e em segundo o Sr. Joaquim Augusto de Queiroz, competentemente habilitado para tratar de seus negocios particulares e commerciaes, de conformidade com a sua carta de ordens.

Recife, 12 de maio de 1875.
Candido de Carvalho Neves.

NOVO ESTABELECIMENTO DE Calçados estrangeiros

Já se tornava sensivel nesta cidade, a falta de um estabelecimento de calçado, que além de elegante offerecesse os precisos e necessarios commodos para os compradores, a sua vontade se proverem do calçado de que precisarem.

Hoje, porém, essa falta desapparece porque pichosos proprietarios, acabam de abrir á rua do Imperador n. 46 (outr'ora rua do Collegio), uma nova loja com as melhores proporções para bem satisfazer aos freguezes e com especialidade as Exmas. Sras., que acharão gabinete reservado para a seu commodo proverem-se de calçado para seu uso.

Da elegancia, asseio e bom gosto do estabelecimento nada se precisa dizer porque está á vista dos apreciadores. Encarecer o grande e variado sortimento de que se acha elle provido, tambem parece desnecessario, porque se torne de facil comprehensão que em estabelecimento em tão boas condições, seus proprietarios capricharism em apresentar completamente sortido, o que de facto assim acontece. Alli, será regra infallivel, observar, respeitar e tratar bem a todos, prestar-se com promptidão e sem enfado, para bem servir aos freguezes. Assim, pois, os proprietarios do estabelecimento, pedem e esperam merecer á preferencia dos bons consumidores e do respeitavel pupublico, a quem igualmente se dirige.

Accresce ainda que por serem suas facturas recebidas directamente por suas proprias encommendas, podem elles fazer um abate de 5 0/0 a favor do comprador, em qualquer quantia que este comprar.

Cachorro perdido

Desappareceu da rua Primeiro de Março n. 20 A, um cachorrinho preto da raça rateira; se dará alguma gratificação a quem der noticia delle ou ahi o levar, o qual é preto com signaes amarellos, e levou uma coleira de couro com cadeado.

Appareçam sem receio

A negocio de interesse dos abaixo declarados, precisa-se fallar com os mesmos, na rua da Alegria numero 3.

1º Abilio Viegas Martins Guimarães.
2º Fabriciano Napoleão do Rego Barros.
3º Jeronymo Pereira Lemos.
4º Luiz de Oliveira Lima Junior.
5º Lino Antonio dos Santos.

Excellente acquisição

Por modico preço aluga-se o terceiro andar com sotão, sito á rua da Imperatriz n. 39; sendo que o 3º andar tem grandes commodos, e o sotão, alem destes, tem um espaçoso terraço e é muito arejado, gozando-se delle vista magnifica, em consequencia das diversas janellas que o cercam por todos os lados: a tratar na rua Duque de Caxias n. 60 A, Bazar das Familias.

Sitio para alugar

Aluga-se o grande sitio da estrada de Santo Amaro para Belem, n. 8, junto á ponte do Maduro, com grande casa de vivenda, senzalla para escravos, armazens para utensilios, machina de metal para fazer vinho de cajú, quintal murado, agua de beber dentro de casa por meio de um encanamento que dá agua para cinco partes, grande banheiro no quintal, com bôa cozinha, muitos arvoredos de fruto de todas as qualidades, grande terreno para plantação, baixas para capim, com dous grandes viveiros: as pessoas que o pretenderem, podem entender-se com Antonio Alves Barbosa, á rua dos Guararapes n. 52, bairro do Recife.

Tamarineira

No sitio Jardim, junto ao riacho Jacaré, na estrada de Agua-Fria, precisa-se de um homem para tomar conta de gado, e de outros para o trabalho de enxada.

Ama de cosinha.

Precisa-se de uma, que entenda do serviço culinario: no 3º andar desta typographia.

Copeiro

Offerece-se um copeiro com bastante pratica: a tratar na rua do Rangel n. 1, taverna.

ENGOMMADEIRA

Precisa-se com urgencia de uma engommadeira que entenda perfeitamente: no terceiro andar desta typographia.

Escravo fugido

No dia 9 do corrente fugio o preto João, de nação, conhecido por João Gogó, é um pouco alto, magro e nariz afilado, representa ter de idade 60 annos, não é a primeira vez que foge, ainda o anno passado fez o mesmo, prevalecendo-se de uma guia que mandou fazer em nome do abaixo assignado, afim das autoridades não o prenderem; consta que elle foi pela estrada nova do Caxangá, em direcção a comarca de Nazareth ou Goyanna; este preto é muito conhecido, pois foi escravo do Sr. Bento Franco, morador na Vicencia: portanto o abaixo assignado pede ás autoridades competentes que o prendam e lhe mandem entregar no seu engenho S. Salvador, sito á estrada nova do Caxangá.—Duarte Borges da Silva.

Ao publico.

José Alves Rodrigues, tendo de retirar-se para Europa, declara que nada deve nesta praça; se porém alguem se julgar seu credor, apresente sua conta para ser paga immediatamente, isto no prazo de oito dias, a contar da data deste. Recife, 14 de maio de 1875.

Professor de musica vocal e instrumental

Manoel Augusto de Menezes Costa offerece-se ao publico para leccionar musica vocal e instrumental, não só na praça como fóra. A longa pratica de 30 annos deste magisterio, e com methodo especial de ensino musical, é o que tem tomado por garante para augmento dos discipulos: quem de seu prestimo se quizer utilisar procure no largo do Terço n. 67.

Póde convir

Precisa-se de uma pessoa habilitada e com algum capital, que queira associar se em uma excellente loja de fazendas, na rua Duque de Caxias: e quem convier, deixe nesta typographia, em carta fechada, sob as iniciaes H. R., a indicação de sua morada, para ser procurado.

Escravo

Precisa-se alugar um escravo para todo o serviço: quem tiver dirija-se á loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A.

MEDALHA DE HONRA

MEDALHA DE HONRA — PRIVILEGIADO S. G. D. G.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU DESINFECTADO

CHEIRO AGRADAVEL — SABOR ASSIGNADO

FERRUGINOSO, CLARO E TRIGUEIRO

DE CHEVRIER

Cavalheiro da Legião de Honra, Official do Medjidié e Commendador da ordem d'Izabel a Catholica.

O oleo de Chevrier deve o seu aroma a substancias balsamicas que ainda augmentão as suas propriedades therapeuticas ao mesmo tempo que o tornão agradavel ao tomar-se.

O senhor Chevrier completou a sua descoberta associando o Iodureto de ferro ao seu oleo de figado de Bacalhau. Este **oleo de figado de bacalhau ferruginoso** possue todas as propriedades do oleo e do ferro, é de facil digestão e nunca causa prisão do ventre.

Todas as celebridades medicas o preferem ás outras preparações ferruginosas. Convem em todos os casos em que se emprega o ferro: **Tisica pulmonar, Bronchites, Rachitismo, Escrofulas, Empigens, Gota, Rheumatismo, Dyspepsia, Convalecencias demoradas e Fraqueza de constituição.**

DEPOSITO EM PARIS: Pharm. **CHEVRIER** 21, *Faubourg Montmartre.*

Na mesma pharmacia achão-se o VINHO E ELIXIR DE COCA, excellentes preparações tonicas.—Os granulos de Bismuth compostos contra as diarrheas, dysenterias, dôres de estomago, etc.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Advogado

DR. JOSE' AVELINO GURGEL DO AMARAL

Rua do Imperador n. 65, primeiro andar.

O oculista

Dr. Guilherme Naegeli, medico suisse, de volta da Europa continúa no exercicio da sua especialidade. Suas numerosas operações e curas dos olhos, durante os annos, que esteve em Pernambuco, são sua melhor recommendação aos doentes: residencia á rua de Santo Amaro n. 4.

80$000!

Verdadeiras machinas americanas para costura

!SINGER!

A

80$000

Unicos agentes nesta provincia

VIANNA CASTRO & C.

N. 115—Rua do Duque de Caxias—N. 115

As maquinas fabricadas por esta companhia, tornam-se recommendaveis, de preferencia a quaesquer outras, por sua durabilidade e sigeleza.

Com uma simples lição, qualquer pessoa fica cozendo perfeitamente com a maquina

SINGER!

Na mesma casa vendem-se tambem agulhas, e todas as peças sobresalentes que sejam necessarias.

VIANNA CASTRO & C.

N. 115—Rua do Duque de Caxias—N. 115

A Salsaparrilha de Bristol

O grande purificador do sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a escrophula em todas suas formas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral do systema e todas as molestias que têm a sua origem na impureza do sangue e dos humores.

O Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, juiz substituto do juizo especial do commercio, nesta cidade do Recife, em seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. I., etc., etc.

Faço saber pelo presente que nos termos do art. 1º do decreto n. 1,695, de 15 de setembro de 1869, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, recebera este juizo propostas por cartas fechadas para a arrematação por venda, da escrava de nome Maria das Dores, côr parda, com 30 annos de idade, pouco mais ou menos, avaliada por 600$000, penhorada por execução de Manoel Alves Barbosa, contra José Hilario Paes Barreto, e se acha a dita escrava depositada em poder do mesmo executado, que é morador no Varadouro, na cidade de Olinda.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife, 19 de abril de 1875.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.—Recife, 7 de maio de 1875.

Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.

Urgencia

Quem tiver uma armação envidraçada para vender, dirija-se a rua Direita n. 120, taverna, que lhe dirão quem precisa.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES DOS SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 30,000 curas das *impigens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e allergoes viciosas do sangue, virus, e alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativos vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo* já empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgação, retenção, e debilidade* [illegible], e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres.— Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de ferro.*

Hemorroidas, Pomada que as cura em [illegible] dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas *affecções cutaneas e com*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS de Dr Chable, cada frasco vrai acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura com [illegible] coqueluche, [illegible] tosses nervosas, irritações dos bronchios e do peito; [illegible] uma colher [illegible] deste xarope Dr Forget. Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza
22 Rua da Cruz 22

O solicitador

Miguel Rodrigues póde ser procurado á rua do Torres, 3º andar, n. 14, ou na casa das audiencias.

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

ALCATRÃO DE GUYOT

LICÔR CONCENTRADO E TITULADO

O Snr Guyot chegou a tirar ao alcatrão a sua acrimonia e o seu amargor insupportaveis, o que o torna mais soluvel. Aproveitando essa feliz descoberta, elle prepara um licôr concentrado de alcatrão, o qual, sob um pequeno volume, contem uma grande proporção de principios activos.

O **Alcatrão de Guyot** (Goudron de Guyot) possue por consequencia todas as vantagens da agua de alcatrão ordinaria, sem ter os inconvenientes. Basta deitar d'elle uma colher de café n'um copo d'agua para obter logo um copo de excellente agua de alcatrão sem gosto desagradavel. Cada qual pode d'essa maneira preparar a sua agua de alcatrão quando d'ella precisa, o que offerece economia de tempo, facilidade de transporte e evita o manejo tão desagradavel do alcatrão.

O **Alcatrão de Guyot** substitue com vantagem muitas tisanas mais ou menos inertes, nos casos de defluxos, bronchites, tosses, catarrhos.

O **Alcatrão de Guyot** é empregado com o maior exito nas molestias seguintes:

EM BEBIDA. — *Uma colher de café para um copo d'agua ou duas colheres de sopa para uma garafa:*

BRONCHITES
CATARRHO DE BEXIGA
DEFLUXOS
TOSSE PERNITAZ
IRRITAÇÃO DE PEITO
TOSSE CONVULSA

EM FOMENTAÇÕES. — *Licôr puro ou com um pouco d'agua:*

AFFECÇÕES DA PELLE
COMICHÕES
MOLESTIAS DO COURO CABELLUDO

EM INJECÇÕES. — *Uma parte de licôr e quatro d'agua* (efficacia inteiramente especial.)

FLUXOS ANTIGOS OU RECENTES
CATARRHO DA BEXIGA

*O **Alcatrão de Guyot** foi experimentado com um verdadeiro exito nos principaes hospitaes de França, da Belgica e da Espanha. Foi reconhecido que, para os tempos de calor, elle constitue a bebida a mais hygienica, e sobretudo durante os tempos de epidemia. Uma intrucção accompanha cada vidro.*

Deposito geral em casa, L. FRERE, 19, rue Jacob.

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDECINA DE PARIS
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, **as gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, carna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancrosas.** O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.
No *Brazil*, em todas as principaes Pharmacias.

SABÃO BALSAMICO B. D.

COM ALCATRÃO DE NOROUEGA

DE MM. H. BOCK ET DEFREY, 44, RUE DE PROVENCE, PARIS.

O seu uzo diario preserva e cura de uma maneira CERTA todas as affecções da pelle, taes como *bolhas, gretas, pelliculas, herpes, irritações da pelle, etc.*

Substitue com vantagem o SABÃO SULPHUROSO para os banhos.

Deposito no *Pernambuco*, em casa de A. REGORD.

CARVÃO DE BELLOC

APPROVADO PELA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA

em 27 dezembro de 1849

E' sobretudo ás suas propriedades eminentemente absorventes, que o **Carvão de Belloc** deve a sua grande efficacia. Recommenda-se-o especialemente contra as affecções seguintes;

GASTRALGIAS
DYSPEPSIA
PYROSIS
AZIA
DIGESTÕES DIFFICEIS
DÔRES DE ESTOMAGO
CONSTIPAÇÃO
COLICAS
DIARRHEA
DYSSENTERIA
CHOLERINA

MODO DE EMPREGO. — O **Carvão de Belloc** (Charbon de Belloc) toma-se antes ou depois de cada comida, sob forma de Pó ou de Pastilhas. Geralmente o bem estar sente-se logo depois das primeiras doses. Uma informaçao entensa acompanha cada vidro de pó e cada caixa de pastilhas.

Déposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exmas. familias desta cidade a virem-se sortirem de miudezas e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro a	800
Garrafa com agua de Kananga a	640
Idem idem florida verdadeira a	1$200
Frasco de tonico de Kemp a	900
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a	1$000
Caixas de linhas de marca encarnada e azul a	160
Duzia de meias cruas para homem a	3$300
Idem idem boas a	4$800
Idem idem muito boas a	6$200
Idem inglezas para meninos a	3$000
Duzia de baralhos, canto dourado a	3$000
Idem idem sem canto dourado a	2$000
Trancelins de imitação a cabello para relogio a	160
Duzia de cartões de linha branca e preta a	120
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões a	4$600
Caixas de borrachas para rapé a	200
Abotoaduras para colete a	100
Idem para punhos a	200
Garrafas de tinta roxa muito boa a	800
Maço de fita chineza com 12 peças a	600
Peças de fita para coz com 10 metros a	320
Caixa de papel amizade muito bom a	500
Idem de côres encorpado a	700
Caixas de envelopes porcellana a	600
Idem tarjados para luto a	400
Caixas de envelopes grandes proprios para facturas a	400
Idem idem amarellos, e azues (commerciaes) a	400
Resma de papel pautado a 5$800, 3$600 e	2$600
Correntes douradas para relogios a	1$000
Cosmeticos em caixas de zinco a	640
Gravatinhas rendadas para senhoras a	640
Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	1$000
Idem idem de retroz para senhoras a	1$000
Duzia de botões de sêda para vestidos a	120
Frasco com extractos finos a	500
Idem idem com rolha de vidro a	800
Espelhos porta-toalhas a 3$. 4$ e	5$000
Machinas para costura de trabalhar a mão a	25$000
Meias inglezas muito boas para meninas a	4$000
Caixinhas com agulhas a	500
Borboletas com ditas a	500
Milheiros de agulhas francezas victoria a	1$000
Libra de grampos com 20 maços a	400
Peças de babadinhos bordados de côres a	400
Galheteiros com dous frascos de banha a	500

N. 28—Rua do Barão da Victoria—N. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Rua larga do Rosario n. 24, 1.º andar.

Almeida & C., proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, teem a honra de levar ao conhecimento do respeitavel publico a tabella dos preços pelos quaes são feitos os trabalhos de sua casa:

Córte de cabello com fricções aromaticas	320	Frisado de par de grampos	320
Dito com dita e frisado	500	Penteado de senhora, no estabelecimento	1$000
Barba com fricções aromaticas	200	Dito dito, em casa particular, na cidade	2$000
Lavagem de cabeça e dito	320		
Tingir a barba	320		
Tingir a cabeça	1$000	**Obras de cabello**	
Frisar a papelotes no estabelecimento	1$000	Em coques, cachepeigne, bucos, topetes e tranças cheias, a onça na razão de	4$000
Frisar a ferro dito	600	Em crescentes, diademas e tranças simples onça	5$000
Penteado de coque ou cachepeigne	1$000	Gommos rouleaux, duzia por	8$000
Dito de topete	700	Grampos frisette, dita	5$000
Dito de par de bucos	500		
Ditos de par de gommos	400		

O artista Carneiro, scientifica aos seus freguezes, que o salão de cabelleireiro continúa sob a sua direcção.

Neste estabelecimento executa-se qualquer obra de cabellos com toda a perfeição e pontualidade, assim como vende-se perfumarias de Lubin, Piver, Coudray, Legrand, Sociedade Hygienica, Rimmel e Rineck por menos do que em outra qualquer parte.

GELO

NÃO HA MAIS FALTA DE GELO

AGORA HA COM ABUNDANCIA

Gelo para almoço — Gelo para cerveja
Gelo para lanche — Gelo para refrescos
Gelo para jantar — Gelo para sorvetes
Gelo para ceia — Gelo para remedio
Gelo para vinho — Gelo para banhos
Gelo para conservar legumes
Gelo para conservar fructas
Gelo para conservar peixe
Gelo para conservar carne

Emfim, gelo para Todos; e para qualquer Uso

NA

FABRICA NOVA DA VIUVA STARR

Caes do Capibaribe n. 38.

Aberta, nos dias uteis das 6 horas da manhã, até as 5 horas da tarde, e nos domingos e dias santos até as 11 horas da manhã.

N. B. Os pedidos de quantias grandes para os vapores ou para fora da cidade devem ser feitos com antecedencia.

ESCRIPTORIO Rua do Commercio n. 40.

CALDEIRARIA CENTRAL

E

FUNDIÇÃO DE BRONZE

66—A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum—66

Eduardo C. de Mesquita Cardoso

Faz sciente ao respeitavel publico, com especialidade aos senhores de engenhos e agricultores, que acaba de montar uma officina de caldeiraria de cobre e fundição de bronze, em condições de encarregar-se de quaesquer encommendas e concertos tendentes á mesma, como sejam:

Machinas de Drosue para espirito.
Alambiques, serpentinas, bombas de cobre de Japy, proprias para engenhos.
Cobre picado para rodas de moer mandioca.
Tachos, passadeiras, repartideiras, espumadeiras e todos os cobres necessarios para o fabrico do assucar.
Sinos e toda e qualquer obra de bronze e latão.
Encanamentos d'agua ou gaz, chumbo em barra e canos para cornijas, tudo com perfeição e gosto: para o que tem pessoal habilitado.

NA

Caldeiraria Central

E

Fundição de bronze

66—A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum—66

DE

Eduardo C. de Mesquita Cardoso.

Euphemia fugio

a 5 de maio de 73, crioula, idade 23 annos, côr fula, baixa, grossa, cabellos carapinhos, costuma abrir estrada, muito conhecida por ter andado alugada em diversas casas; roga-se as autoridades, capitães de campo e a qualquer do povo a sua captura, sendo conduzida a' rua do Imperador n. 50, aonde serão bem gratificados.

Casa para alugar

Aluga-se o andar terreo e o 1º andar da casa da rua do Vigario Tenorio n. 2, com frente para o largo no Corpo Santo, junto ou separadamente, propria para estabelecimento commercial, não sómente pelas accommodações que tem, como tambem pela localidade: a tratar na rua da Senzalla Nova n. 42, 1º andar.

A corôa brilhante

Recebeu pelo ultimo paquete da Europa um completo sortimento de fitas para diversas ordens militares do Brasil, e para a ordem de Christo, de Portugal, e continúa a receber joias modernas, de ouro e prata, as quaes vende por preços baratissimos: na rua do Cabugá n. 11, loja de joias.

Escrava fugida

Fugio no dia 29 de dezembro do anno proximo passado a escrava Rosa, preta, de 26 annos, baixa, um tanto cheia do corpo, com falta de dentes na frente, algumas marcas de bexigas no rosto, onde tem duas cicatrizes mais salientes, sendo uma do lado direito e a outra do lado esquerdo, costuma trazer o cabello crescido segurando o com grampos. Esta escrava foi do Sr. Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha, do poder de quem já uma vez fugio e esteve por alguns mezes servindo n'uma casa nesta cidade, a titulo de forra, o que bem póde ter ella continuado a fazer; assim pois, roga-se ás pessoas que teem amas pretas, de examinarem se nellas encontram os signaes acima declarados, e em caso affirmativo, de segura-la, avisando na rua de S Jorge n. 120, 1º andar, que serão bem gratificadas.

Ao corpo do commercio

Manoel S. C. Simões Junior achando-se habilitado á escripturação mercantil por partidas dobradas, pela pratica adquirida durante vinte e tantos annos de frequencia no commercio desta praça, encarrega-se por modico preço de qualquer serviço concernente á mesma profissão, tanto por contrato annual, como por qualquer serviço avulso, promettendo todo o asseio e pontualidade: quem de seus serviços se quizer utilisar, póde dirigir-se á loja do Passo, á rua do Crespo n. 7 A, ou á rua do Codorniz n. 14, armazem do Sr. Frederico Motta.

Tudo mais é pomada.

E' na rua do Bom Jesus n. 11, no Recife, que tomam-se encommendas para os dias de festas de Santo Antonio, S. João, S. Pedro, S. Paulo e todos os santos.

Fogos de todas as qualidades, para se festejar, fabricados pelos melhores artistas, dando-se amostras das qualidades, a preços resumidos, por serem vendidos por conta dos mesmos artistas. E' ahi que os Totonios, os Joaozinhos, os Pedrinhos, os Paulinos e todos os santinhos desta Veneza encontram as bonitas sortes com amendoas, bem preparadas, ramalhetes para enfeites, balões, bandeirinhas de differentes nações, e outras com estampas de S. João, trabalho muito proprio para enfeites; tambem se apromptam bolos, muito bem feitos, e tomam-se encommendas de flores naturaes e ramalhetes para noivos, para bailes, annos e outras festas; doces seccos e de calda, de todas as qualidades, bandejas enfeitadas com bolinhos finos, sorvete muito bem preparado por machina, arvores fructiferas, de todas as qualidades, e outras para jardim, sementes de pitanga para fazer ruas, e muitas outras cousas que serão lembradas.

CASA

Aluga-se o terceiro andar e sotão, á rua do Duque de Caxias n. 54.

ALUGA-SE

um sitio com casa para familia, o qual está sendo todo reedificado, com viveiro e muitos arvoredos dando fructo, como coqueiros, cajueiros, mangueiras e outras, com excellente porto de embarque: a tratar na rua da Imperatriz n. 8, armazem.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora: quem o pretender, dirija-se á imperial fabrica de chapéos dos Srs. Costa Maia & C., á rua do Imperador n. 6.

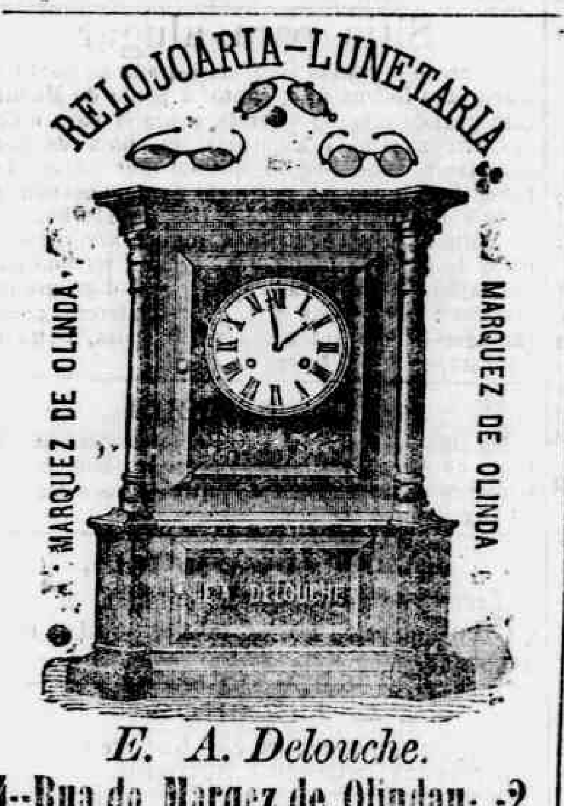

E. A. Delouche.

4—Rua do Marquez de Olinda—4

Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000
Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)	

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e lunetos,

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é do mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Criada.

Pricisa-se de uma criada para tratar de tres crianças em viagem para Lisboa, pagando-se-lhes passagem: á rua Duque de Caxias n. 54.

Medalhas milagrosas

A corôa brilhante, loja de joias, á rua do Cabugá n. 11, tem sortimento de medalhas milagrosas e das Dôres, de ouro a 6$, e de prata dourada a 1$500 cada uma.

Professora.

Uma senhora casada, muito habilitada, offerece-se para educar algumas meninas em um engenho, nesta provincia ou fóra. Ensina lingua portugueza, franceza, arithmetica, historia, geographia, piano e obras de costura: a tratar na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar n. 120, primeiro andar.

Serraria a vapor e officina de marmore, no Caes do Capibaribe.

Continúa a serrar madeiras por preços muito commodos, tomando conta dellas na occasião do desembarque e fazendo as despezas da conducção para o estabelecimento. Tambem tem bons sortimentos de madeiras serradas para vender, assim como, degráos de marmore, soleiras, figuras para jardim, bancos para dito, tudo por preços commodos: a tratar com Marcelino J. G. da Fonte, na mesma officina, ou na rua do Marquez de Olinda n. 2.

Sem rival!!

Confeitararia

Assembléa do Commercio

22

Rua do Commercio.

AMAVEIS FREGUEZES

sabeis quem foi que preparou o grande lanch para a briosa officialidade da corveta Nitheroy?

Foi a confeitaria
Assembléa do Commercio!!!

E' lá que deveis mandar preparar o necessario para um casamento,
um grande baile,
uma partida,
um baptisado,
um soirée

E' lá que se recebe grande encommendas para bôlos, pudins, pão de ló, etc.

E' lá que tem ricas bandejas enfeitadas como não ha igual em confeitaria alguma, isto tudo bom, com asseio e medicidade em preços; venham ver, não se enganem, é na Assembléa do Commercio

22—Rua do Commercio—22

de

Meira & Lima.

Martinho fugio.

A 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos, mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó, e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo á rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, sobrado ao lado da igreja, que serão recompensados.

Por 25$000

Aluga-se pelo aluguel mensal de 25$ a loja do sobrado n. 33, á rua do Pocinho, excellente para um estabelecimento commercial por deitar o oitão para um dos melhores pontos da rua do Marquez do Herval: a tratar na rua larga do Rosario numero 34.

Casa para alugar

Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

Ama de leite

Precisa se de uma ama que tenha bom e bastante leite: na rua da União n. 29.

(Signal de si)

Sim, é um signal de si que quer dar

A Confeitaria
A Pastelaria
A Culinaria
A Conservaria

Do Campos

PORQUE é o unico estabelecimento neste genero.
PORQUE é um centro onde se acha reunido tudo que é preciso para uma boa mesa ou para presentes.

E se não vejam:

DOCES —Alli sempre se encontrará doces nacionaes, portuguezes, francezes, sendo: seccos em caldas, ralados e crystalisados.

BOLOS — E' tão variado o sortimento nesse artigo que nem se póde procurar a sua nomenclatura.

PASTEIS—E' igualmente tão variado o sortimento desse artigo, que uma pagina deste jornal seria insufficiente para fazer patente ao publico as suas innumeras qualidades.

E é tão publico e notorio as vantagens que o publico póde auferir n'um estabelecimento montada como se acha

A confeitaria do Campos

(A UNICA NESTA PROVINCIA)

Que os seus proprietarios limitam-se a pedir

UMA VISITA

A' confeitaria do Campos

24 Imperador 24

VENDAS.

Bordados!!

Entremeios e babadinhos bordados a ponto real, grande sortimento na loja de Soares Leite & Irmão, á rua do Barão da Victoria n. 38.

Papel para impressão

Vendem Menbard Mettler & C., á rua do Marquez de Olinda n. 36.

A boa pitada

Vende se o superior fumo de Garanhuns, no becco da Carvalha n. 1, esquina da rua da Assumpção. A elle, antes que se acabe.

— Vende-se por preço commodo uma escrava crioula de meia idade, perfeita cozinheira, engomma e friza com perfeição qualquer roupa de homem e senhora, e faz toda qualidade de doces; o motivo da venda se dirá: a tratar na rua Imperial n. 177, ou com o secretario do 2º de linha.

VENDE-SE

um grande balcão de amarello, obra nova e todo envernisado: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

Vende-se um escravo

Manoel Gomes Miranda Leal vende o seu escravo Miguel, de muito boa figura, e acha-se recolhido á casa de detenção: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 56, 1º andar.

— Arados americanos.
Balanças, pesos e medidas.
Camas de ferro.
Chapas de ferro, galvanisadas, para cobrir casas, etc.
Cofres de ferro dos melhores fabricantes.
Chafarizes de ferro para jardim.
Fogões economicos para casas de familias e navios.
Limalha de ferro.
Macacos de levantar barcaças.
Prensas de copiar cartas
Sofás de ferro para jardim.
Arvalado zinco
Machinas a vapor de descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Vende se em casa de Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 4.

— Quem quizer comprar duas lindissimas mobilias de nogueira, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1 para ver e tratar.

— Vende se a casa que fica em uma das esquinas da rua do Mondego, com seu sitio todo murado, e contendo grande quantidade de arvores fructiferas. A venda desta propriedade, em um dos mais importantes pontos nesta cidade, offerece-se opportuna áquelles que procuram haver bons terrenos para nova edificação: quem pretender, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 4, onde tambem se trata da venda de uma grande casa com bastante terreno annexo, na povoação de Beberibe, e todo proprio para edificação.

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender, antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

ATTENÇÃO

A' rua Primeiro de Março n. 1, vende-se as seguintes fazendas, por barato preço.

A saber:

Camisas de cretone de lindos padrões e bôa fazenda duzia 25$ e 30$ e uma 2$200 e 2$500.

Camisas brancas com peito de linho de diversas qualidades e por preço muito barato, para liquidar.

Ceroulas francezas de algodão, e de linho para 15$ e 30$ a duzia.

Collarinhos, sortimento completo das ultimas modas e por barato preço.

Gravatas de seda preta de differentes feitios e que se vendem barato.

Lenços brancos abainhados para 1$600, 1$800 e 2$000 a duzia.

Ditos de linho, uma duzia com bonita caixinha pelo barato preço de 3$600 a 4$000.

Meias cruas, de bôa qualidade, para homem, duzia 3$600.

Enguião de linho e algodão pelo barato preço de 3$200 a peça

Lenços escuros, proprios para quem usa de rapé, duzia 4$000. E outros muitos artigos que se vendem barato para acabar

SÓ SÓ

Unicos barateiros

Rua Primeiro de Março n. 1, confronte o arco de Santo Antonio.

Chegaram

as bôas redes de Taquarâna, de côres e brancas, que se vendem por barato preço.

Rua Primeiro de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio

OS

Unicos barateiros

Augusto Ferreira da Silva Leal & C.

São os unicos barateiros

Rua Primeiro de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio

Sortimento permanente de fazendas inglezas, francezas e allemães, que vendem por preços reduzidos, como sejam:

Chitas de diversas qualidades, para 240, 260, 280, 300 e 320 o covado.

Chitas de padrão escocez a 320 o covado.

Metins, escuros e claros, bom panno, pelo barato preço de 320 e 340 o covado.

Cretones, padrões claros e escuros, muito lindos e superior panno, que vendemos por barato preço.

Popelinas de seda e linho, de linho com listras de seda e só de linho e algodão, sortimento completo e por preços reduzidos.

Cambraia branca, crochet, bordada, fazenda muito linda, por 1$000 a vara.

Lan inhas escocezas para 180 o covado.

Baptistas, bom panno e de lindos padrões, para 300 rs. o covado.

Botinas enfeitadas e com fivellas, para senhoras, pelo barato preço de 4$500 o par.

Cambraia branca, transparente, bôa fazenda, para 3$500 e 4$ a peça.

Madapolão francez, bôa fazenda, para 5$000 a peça.

Panno francez, de quadros, proprio para cobrir mesas, pianos, etc., covado 1$800.

Bramante de linho superior, fazenda com 10 palmos e meio de largura, pelo barato preço de 2$400 a vara.

Atoalhado adamascado com lindos desenhos, para 1$400 a vara.

1—Rua Primeiro de Março—1

Confronte ao arco de Santo Antonio

LOJA DE

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Bournus de lã, gosto escocez, a 5$000

Fazenda superior e de valor de 20$, vendem por 5$ por terem um pequeno defeito. E' baratissimo.

Na loja da America, rua do Cabugá n. 10.

Lagedo

Vende-se a preço barato: na rua do Visconde de Itaparica n. 24.

O Cincoenta e Nove

Neste numero acaba de se abrir uma loja de fazendas, sita á rua Duque de Caxias, antiga do Queimado, e os proprietarios estão resolvidos á vista da crise actual, vender as suas mercadorias pela metade de seu valor, como o respeitavel publico abaixo apreciará.

Chapéos de sol.

Chapéos de sol inglezes, sêda trançada a 6$000 e 6$500, fazenda de 12$, só se vendo.

Ceroulas de linho puro.

Ceroulas de linho, fazenda superior a 25$000 a duzia ou 2$200 cada uma, é fazenda de 38$000 a duzia.

CAMBRAIAS TRANSPARENTES.

Cambraias transparentes finas a 2$500 a peça com 8 1/2 varas, é grande pechincha, só se vendo.

Lãsinhas, popelines e granadinas.

Lãsinhas modernas a 200 e 280 rs. o covado, dão-se amostras.

Popelinas de linho e sêda a 900 réis a covado, dão se amostras.

Granadinas com listra de sêda a 600 rs. o covado, dão-se amostras.

Chitas e cretone.

Chitas claras, boa fazenda a 220 e 240 rs. o covado, dão se amostras.

Idem escuras, francezas a 300 rs. o covado, dão-se amostras.

Idem rôxas, miudas a 280 rs. o covado, dão-se amostras.

Idem pekim, muito finas a 300 rs. o covado, dão-se amostras.

Baptistas.

Baptistas de bonitos padrões, fazenda fina a 280 rs. o covado, dão-se amostras.

Idem com barra, fazenda moderna a 300 rs. o covado, dão se amostras.

Brins brancos e pardos.

Brins pardos trançados a 360 rs. o covado, dão-se amostras.

Idem branco trançado a 1$500 a vara, dão se amostras.

Damasco de lã, fazenda de 2$000 a 1$000 o covado, só se vendo, pois é pechincha.

Toalhas de labyrintho.

Toalhas de labyrintho o que ha de mais gosto, fazenda de 120$000 a 50$000 cada uma, é a unica casa que recebe este artigo.

Camisas inglezas de linho.

Camisas inglezas de linho a 3$000 e 3$500 cada uma.

Idem francezas de algodão a 1$500 cada uma.

Idem Cretone fazenda fina a 2$500 cada uma.

ALGODÕES.

Peças de algodão, fazenda muito boa com pequeno defeito, a 3$000 e 3$500 a peça, está se acabando.

Idem marca T, largo, a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Idem encorpado, proprias para roupa de escravo, a 4$500 e 5$000 e 5$500 a peça.

Idem azul americano, com pequeno defeito, a 320 rs. o covado, pechincha.

Idem com listra a 280 rs. o covado, só se vendo.

Madapolões.

Peças de madapulão inglez, a 4$000, 4$500 e 5$000 cada uma, é para acabar.

Idem francez a 5$000, 5$500 a peça, só se vende.

Assim como grande sortimento de roupas feitas.

Chapeos para homens, meninos e meninas.

Torna-se enfadonho mencional-as, só na rua do Duque de Caxias, andar terreo do estabelecimento de cabelleireiro, denominado a Thesoura de Ouro, e junto á botica americana n. 59, loja de Carneiro da Cunha & C.

Cimento

Portland Cement novo; vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33, mais barato que qualquer armazem de materiaes: vende-se até uma barrica.

Legumes e fructas

Na rua da Guia n. 54, vende-se fructas e legumes seccos, de Hamburgo.

LIQUIDAÇAO DE FAZENDAS NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60

DE

Felix Pereira da Silva.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de linho como de lã, algodão e seda, por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro: de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa dos freguezes para escolherem.

GANGA ENCARNADA A 200 RS. O COVADO

Na loja do Pavão vende-se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3,500 rs. a peça, por estar um pouco trigueira, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BOURNOUX A 4$500

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bournouxs escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 4,500 rs. cada um: á rua da Imperatriz n. 60.

CHALES ESCOCEZES A 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2,000 rs. cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preços muito em conta.

PANNO DE CROCHET OU GUARDA BANHA

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos e quadrados, e redondos proprios para cobrir salvas ou pratos, por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POPELINAS MODERNAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CAMBRAIAS BORDADAS PARA VESTIDOS

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas, transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

GRANADINAS A 500 RS., ALTA NOVIDADE!

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de tódas as cores e até propria para luto, e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BABTISTAS A 360 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento das mais modernos baptistas de cores, proprias para vestidos e roupas de meninos, que se vendem a 350 rs. o covado; assim como um delicado sortimento de percales com quadrinhos, pretos e brancos, sendo as mais finas que tem vindo ao mercado, e que se vendem a 500 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHITAS DE 240 A 300 RS. O COVADO

Acaba de chegar um grande sortimento de chitas, tanto claras como escuras, sendo todas de cores muito fixas, que se vendem pelos baratos preços de doze vintens até uma pataca.

CASSAS FRANCEZAS, COVADO A 300 RS.

A loja do Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais bonitas cassas francezas, tendo de todas as cores, que vende pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado ou 500 rs. a vara; assim como um saldo de ditas mais inferiores que liquida a 240 rs. o covado para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Siva.

LAS PARA VESTIDOS A 240 RS. O COVADO

Vendem-se bonitas lãs de quadrinhos, de todas as cores e entre ellas algumas que servem para luto, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$000 O PAR

Vendem se cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 9 e 10,000 rs. o par, e liquida se pelo barato preço de 7,000 cada par; assim como as melhores colchas brancas, de crochet e ditas de damasco de lã á imitação de seda, proprias para camas de noivos, que se vendem muito em conta: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS PARA LUTO

Na loja do Pavão vende-se um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, pelos preços de 400, 440 e 580 rs.; chitas pretas lisas e de salpicos, lãzinhas com lavores brancos, cassas francezas pretas e de salpicos, bombasinas, cantões, merinós e todos os artigos proprios para luto, por preços muito em conta: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

BRINS DE ANGOLA A 2$500 O CORTE

Na loja do Pavão vende-se brins de Angola verdadeiros, de duas faces, pelo baratissimo preço de 2,500 rs. o corte, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira do Silva.

Bramantes a 1$600 e 1$800

O Pavão vende superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, que apenas precisa de uma vara e uma quarta para fazer um lençol, pelo barato preço de 1,600 e 1,800 réis a vara; assim como dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 2,500 2,800 e 3,000; assim como tambem tem Hamburgos e pannos de linho proprios para lenções e seroulas, que se vendem por commodos preços: a rua da Imperatriz n. 60.

Atoalhados

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de atoalhados adamascados proprios para mesa de jantar, tanto de linho como de algodão tendo oito palmos de largura, e vendem-se por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60.

Camisas bordadas a 36$000 a duzia

O Pavão vende um completo sortimento de camisas com peito de linho, bordados, que vende pelo baratissimo preço de 36,000 rs. a duzia para acabar: á rua da Imperatriz n. 60.

Casemiras escuras a 4$000 o covado

O Pavão recebeu um grande sortimento de casemiras encorpadas e lavradas com cores claras e escuras, sendo proprias para calças paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, e vende pelo baratissimo preço de 4,000 rs. o covado, para acabar depressa: á rua da Imperatriz n. 60.

Roupa feita

O Pavão vende um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças de casemira preta e de cores de de 5 até 14,000; paletots fraks, saccos e sobrecasacos de panno fino preto, por preços mui razoaveis; assim como um completo sortimento de ceroulas e camisas francezas, tanto de linho, como de algodão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar; á rua da Imperatriz n. 60.

MANGUITOS COM GOLINHAS

Vende-se um bonito sortimento de manguitos brancos com gollinhas bordadas, pelo baratissimo preço de 1,000 rs. o par; isto é pechincha: á rua na Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cobertas de chita para cama de 2$500 a 4$500

O Pavão vende cobertas de chita muito encorpadas e cores fixas, pelos baratos preços de 2,000 e 2 500 réis; ditas de cretone, fazenda muito superior a 3,000; ditas de ganga adamascada e forrada de madapolão a 4,500; e ditas de fustão muito encorpadas a 4,000 réis.

Madapolões a 3$000

O Pavão vende peças de madapolão francez infestado com 12 jardas, pelo barato preço de 3,000 a peça; assim como ditos francezes e inglezes de 20 e 24 jardas cada peça por preços que admiram, isto com o fim de apurar dinheiro: á rua das imperatriz n. 60.

FAZENDAS BARATAS

A' loja dos Arcos, de Gurgel do Amaral & C., á rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Camizas de linho muito finas para homem a 35,000 réis a duzia.
Ditas de dito ditas para meninos a 30,000.
Madapolão francez com 22 metros ou 20 varas a 5,500, 6,000 e 7,000 réis.
Colchas de fustão muito grandes e superiores a 6,000 réis.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3 e 4,000 reis.
Superiores meias cruas para homem a 6,000 réis a duzia.
Ditas para senhoras a 7,000 réis.
Cambraias de linho parda, de muito boa qualidade para vestidos, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima, a 320 e 360 réis o covado.
Saias de madapolão francez, enfeitadas a 2,400.
Ditas de dito bordadas a 4,000 réis.
Grosdenaples pretos de superiores qualidades, de 1,800, 2,000, 2,200, 2,400, 2,600 e 2,800 réis o covado.
Gorgorões pretos para vestidos de 3 a 7,000 réis o covado.
Mantilhas brasileiras a 8, 9 e 10,000 réis.
Bramante de linho de superior qualidade com 10 palmos de largura a 2,000 réis a vara.
Atoalhado de linho, pardo, bastantante largo a 2,500 réis a vara.
Chapéos de sol de seda, para homem, a 7,000 réis: assim como muitos outros artigos; que estão resolvidos a vender por preços os mais razoaveis possiveis.

A' rua 1° de Março n. 20 A, esquina.

FUNEIÇÃO GERAL
RUA DO BRUM

Junto a estação dos Bonds

OU

No armazem da rua de Apollo ns. 38 e 40, com sahida para o Caes do Apollo, no lugar onde existem 2 guindastes

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita n'aquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado tachas de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente modicos.

Fio de algodão da Bahia

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Grande liquidação
Cardozo & C.

Na rua do Livramento n. 4.

Estão vendendo por menos que qualquer outro, afim de darem sahida ao grande sortimento de fazendas que tem em deposito; e entre muitos outros artigos os seguintes:
Panno fino preto e azul superior.
Casemiras pretas e de cores.
Alpacas preta e de cores de diversas qualidades.
Ditas lavradas para vestidos, padrões novos.
Popelinas de lã e de seda de lindos gostos.
Vestidos de cambraia bordados a seda para noiva.
Capellas de gostos modernos para noiva.
Camisas bordadas para senhora.
Saias bordadas para dita.
Penteadores enfeitados para dita.
Camisas bordadas para homens.
Meias inglezas, com listra de seda, muito finas, para homem.
Rua do Livramento n. 4.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para apreadiz: quem pretender, dirija se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1° andar.

Liquidação de contas
vendem por barato preço
SALSA-PARRILHA DO PARA'
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Pechinchas.

Rua do Queimado n. 43, junto a loja da Magnolia

Cheguem todos!!..

Lãzinhas de linho, bonitas listras, a 200 rs. o covado.
Alpacas de seda a 400 rs. o covado.
Organdys de côres a 200 rs. o covado.
Cambraia branca bordada a 280 rs. o covado.
Metins escuros, finos, a 280 rs. o covado.
Chitas de quadros brancos e pretos a 240 rs. o covado.
Brim pardo com toque a 360 rs. o covado.
Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia.
Cambraias com barras a chineza a 240 rs. o covado.
Madapolão com toque a 3$500, 4$ e 5$ a peça.
Só o 43 — Aproveitem

Fazendas baratas.
Liquidação para acabar.

Para senhoras.

Chapéos de palha d'Italia finos com ricos enfeites de setim, gosto moderno	5$000
Chapéos de palha da Italia, cinzentos, enfeites de setim, muito bonitos	4$800
Crochet de divan, moderos e finos, proprios para casacos e enfeites, vara	640
Cambraias de cores, gostos inteiramente modernos, cores fixas, covado	240
Chitas escuras, claras e miudas, covado	240
Popelinas de lã, listra de seda, covado	720
Ditas de seda, finissivas, covado de 1$000 a	1$400
Cortes brancos de vestidos bordados	5$000
Para homens.	
Chapéos de Manilha, amarellos, brancos modernos e finos	7$000
Chapéos de palha, fita larga	1$500
Peitos de linho para camisas, fazenda finissima, um	600

Só na Rua do Duque de Caxias n. 44.

Engenho

Vende se ou arrenda-se o engenho Constantino, dez milhas distante da cidade do Recife, na freguezia de S. Lourenço da Matta, moente e corrente, de animaes, com boa casa de vivenda, distilação e todas as mais obras necessarias, excellente cercado, podendo facilmente ser de agua e safrejar 2,000 pães de assucar: trata-se com o proprietario Bernardino de Miranda e Albuquerque, no engenho Pitangueira, da mesma freguezia.

— Vende-se uma escrava, boa figura, engommadeira e cozinheira: na rua do Imperador n. 29, 2° andar.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia; na rua Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Bastos.

Mez de maio

Pastilhas para incensar santuario e novenas do mez mariano: vende se no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, loja de Amaral, Nabuco & C.

Casas em Gamelleira

Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61.

Balanças, pesos e medidas do systema metrico decimal.

Von Sohsten & C., na rua da Cruz n. 18, vendem um completo sortimento, tudo feito na mesma fabrica da Europa onde foram os actuaes padrões existentes na camara municipal desta cidade.

Vinho verde.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio a rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Popelinas baratas

No Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Encontrarão um complete sortimento de popelinas de linho e seda, pelo insignificante preço de 500 rs. o covado; aproveitem, antes que se acabem.

Farinha superior em saccos de dous alqueires

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 57

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

TASSO
Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende se:
TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.

Industria nacional de João do Amaral Rapozo

com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida seus productos por serem de superior qualidade e premiados nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respectivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que dessa forma possa chegar ao alcance de todas as classes, a saber:

Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a	12$000
Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje	10$000
Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje	8$000
Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje	240$000
Um barril de 5.° da mesma qualidade que era 60$, hoje	50$000
Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje	500$000
Uma duzia de garrafas do dito vinho que era 20$, hoje	16$000
Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e	18$000
Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade	7$500
Uma dita de 2.ª dita dita	6$000
Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade	2$000
5 1/2 litres de dita 2.ª	1$800
Uma duzia de garrafas de bitter	14$000
Uma de licor finos	10$000
Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade	4$000

E mais uma grande quantidade de castanhas de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

Attenção

Vende-se uma burra propria para carroça, sella e carga: quem pretender, dirija-se á rua de Visconde de Inhauma, antiga de Rangel, n. 37, taverna.

KELLER & C.
N. 34—Rua do Bom Jesus N.—34.

Teem para vender
Agua mineral de Selters.
Papel de impressão.
Vinho de champagne de diversas qualidades.

— Vende se o armazem de sal da rua Vidal de Negreiros n. 113: a tratar no mesmo.

Cadeiras de junco

Vende se avulsas cadeiras de junco: na rua do Marquez de Olinda n. 23.

O BARATEIRO
DA
N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de listras, para vestidos de senhora, a 200, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas finas a 240 rs.
Vende se chitas francezas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de merinó estampados a 1$600.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Popelina a 800 rs.
Vende se popelina de listras, para vestidos de senhora, a 800 rs. o covado.

Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina preta, com listras brancas, para vestidos a 500 rs. o covado.

Cambraia a 3$
Vende-se peça de cambraia transparente a 3$ e 3$500. Peça de dita Victoria a 3$500 e 4$.

Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados bordados, para janellas e camas a 6$ e 7$ o par.

Chapéos de sol a 1$600.
Vende-se chapéos de sol de panno a 1$600. Ditos de alpaca a 3$ e 3$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda a 6$. Ditos para senhoras e meninos 3$ e 4$.

Agua de colonia a 300 rs.
Vende-se frascos com agua de colonia a 300 rs., ditos de extractos de diversas qualidades a 320 e 400 rs., pomada em frascos e latas a 160, 200 e 320 rs. cada um frasco, para liquidar.

Brim de côr a 320 rs. o covado.
Vende-se brim de côr para calças e paletots de homem a 320 rs. o covado.

Cortes de casemira a 5$000.
Vende-se cortes de casemira de côres para calça a 5$000, 5$500 e 6$000.

Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$000, 5$000 e 6$000.

Cortes de brim de côr a 1$120.
Vende se cortes de brim de côr, para calça a 1$120 o corte. Para liquidar.

Chitas para coberta a 280 rs.
Vende-se chitas para coberta a 280 rs o covado.

Algodão a 3$500.
Vende-se peças de algodaozinho a 3$500, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$ a peça.

Cobertas de chita a 1$800.
Vende-se cobertas de chita a 1$800, 2$000 e 2$500, cada uma.

Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos com barra de côres, a 2$500 a duzia.

Bramante a 1$600.
Vende-se bramante a 1$600 o metro, dito mais fino a 2$400 o dito.

Roupa feita, para liquidar.
Vende se calças de brim de Angola, a 1$600 e 2$, ditas de brim de côres 1$600, 1$800 e 2$ Colletes brancos a 2$500, ditos de casemira de côres a 2$000, 2$500 e 3$000. Paletot de alpaca de cores a 2$000, ditos pretos, finos a 3$500, 4$000 e 4$500. Ceroulas de algodão a 1$000, ditas de metim branco a 1$500. Camisas de cores finas a 2$000, 2$500 e 3$000, ditas brancas finas a 2$, 2$500, de linho finas a 3$000 e 3$500; e outras muitas fazendas, como seja: merinós pretos, alpacas pretas e de côres, casemiras de côres e pretas, panos finos, brim branco e de cores, cassas de cores, toalhas para rosto, meias para homem e senhora, peitos bordados para camisas, e outras muitas fazendas que se vende muito barato para acabar, na loja da rua da Imperatriz n. 72.

Madapolão a 3$500.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$500 Peças de dito inglez a 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 e 7$.

Bolsas a 3$000.
Vende se bolsas para viagem a 3$500, 5$ e 6$.

Damasco a 560 rs.
Vende se damasco de lã para coberta a 560 rs o covado.

Ganga amarella a 360 rs.
Vende se ganga amarella para roupa de meninos a 360 rs. o covado, e outras diversas qualidades de fazendas que se vende muito barato para acabar: á rua da Imperatriz n. 72.

Vende-se

duas casas, sendo uma de pedra e cal e outra de taipa, em perfeito estado e por preço commodo, na povoação do Caxangá: a tratar no Recife, á rua Imperial n. 56.

Rapé de Lisboa.

Monteiro & Correia vendem o verdadeiro rapé Princeza, por 3$000 500 grammas: rua do Duque de Caxias n. 71.

— Vende-se ou permuta-se por predios nesta praça ou arrabaldes, ou finalmente arrenda-se por nunca menos de seis annos um optimo engenho movido a agua, bem obrado, de mui ferteis terras, muita matta com madeiras de construcção, e tão grande que em suas extremas póde-se levantar mais um ou dous outros engenhos; dista tres leguas da estação do Ribeirão: e do respectivo negocio, trata-se na rua do Hospicio n. 51, ou do Imperador n. 37.

Piano

Na rua da Mangueira n. 6, 1.° andar, vende-se um piano novo e muito bom.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 100 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve trata

Pennas de rola de Fernando

Vende-se 15 libras destas pennas a 1$000 a libra: nesta typographia se dirá quem vende.

ATTENÇÃO. PARA
As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:
Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de mataranna, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.
LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

A's companhias de estradas de ferro e capitães de navios.

Vende-se no armazem de Penna Junior & C., na travessa do Corpo Santo n. 25:
Estopa para machinas de 1ª qualidade.
Cabos de linho, alcatroados, muito frescos e de 1ª qualidade, de 1 a 3 e meias pollegadas.
Correias para machinas.
Por menos preço que em outra qualquer parte

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:
Montesquieu—Espirito das leis.
Watel—Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Pardessus—Direito commercial.
Rogron—Codigo commercial.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Luis Blanc—Historia dos dez annos.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Fabrica de cigarros

Vende-se uma pequena, em uma das melhores localidades na freguezia de Santo Antonio: a tratar na rua da Florentina n. 22.

— Vende-se um optimo engenho, moente e corrente, movido a agua, perto da estação da Escada 3/4 de legoa, e tambem fica proximo a uma outra estação abaixo da Escada, com boas matas para o costeio do engenho, e terras para safrejar 2,500 pães. Entrega-se o dito engenho ao comprador na occasião de passar se a escriptura, se for comprada a safra existente: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 40, 1° andar.

Grande pechincha a 24$000 a duzia

de camisas francezas para meninos de todas as idades; a ellas que estão se acabando: na rua Duque de Caxis n 88, loja de Demetrio Bastos.

VENDE-SE

vinho do pasto do Porto, em barris de 5° e 10° e de diversas marcas.
Dito idem idem engarrafado e em caixas de duzia, excellente qualidade, especie de Collares.
Dito idem da Figueira, com pouco espirito, em barris de 5°, marca G. P.
Dito fino do Porto, em ditos de 5°, 10° e 20° e em caixas de duzia e duas duzias de garrafas, varias marcas e qualidades.
Fechaduras de broca, qualidade especial.
Ditas idem communs.
Velas de cera da melhor marca, e de outras ra menor preço.
No escriptorio de E. R. Rabello & C., rua Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho.

Salsaparrilha do Pará.

Chegada recentemente; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

BAZAR DAS FAMILIAS
Rua Duque de Caxias n. 60 A

Reis e Silva & Guimarães, proprietarios deste bem conhecido estabelecimento de fazendas finas, avisam aos seus freguezes e ao publico em geral, que pelo ultimo paquete chegado da Europa, receberam objectos do mais apurado gosto parisiense, a saber:
Casaquinho de gorgorão preto para senhoras.
Ditos de lã e seda, primorosamente enfeitados, para meninos e meninas.
Cortes de vestidos de cretone, de cassa e baptistas.
Bournaux, sahidas de baile, objectos proprios para a presente estação, por diversos preços.
Capinhas de lã e seda, ricamente enfeitadas, para senhoras e meninas.
Chapéos e chapelinas para meninas e senhoras, por commodos preços.
Riquissimas saias bordadas.
Lindissimas gravatinhas de crochet, seda, setim e gorgorão, com settas, para senhoras e meninas.
Manguitos e punhos, collarinhos e golinhas, esmeradamente enfeitados, para senhoras.
Leques de phantasia, prateados e dourados, com plumas de diversas côres, objectos do mais moderno e delicado gosto.
Vestuarios bordados e enfeitados com esmero, para meninos e meninas.
Penteadores custosamente bordados e enfitados.
Ditos com flores, fazenda lindissima e inteiramente nova.
Setim de todas as cores.
Chamalote branco, fazenda proprissima para as noivas.
Moirés dos mais finos gostos, fazenda modernissima.
Cintos prateados e dourados.
Grande e variado sortimento de popelinas de seda e de linho.
Alpacas de diversos padrões com listras de seda.
Chales de seda, de merinó estampados, de lã e de algodão, dos mais lindos padrões.
Chapéos de setim, enfeitados com primor, para baptisados.
Organdys, cambraia Victoria de n. 12 a 26, por diversos preços.
Cassas brancas com listras assetinadas e flores pretas, fazenda da moda.
Finos cortes de casemira dos mais raros e delicados padrões.
Casemira preta, panno fino e alpacas pretas.
Camisas com punhos e peitos de linho, inglezas, francezas e allemães, lisas e bordadas, com callarinhos e sem elles.
Ceroulas de linho e de algodão, por differentes preços.
Mantas, gravatas e gravatinhas de côres diversas e de differentes fazendas.
Chapéos de sol de seda com cabo de marfim baratissimo!
Chambres de chita fina, objectos proprios para os Srs. estudantes.
Meias para homens, senhoras e meninos.
Lenços de esguião já abainhados e em bellissimas caixinhas, por modico preço.
Bolsas de viagem e tapetes de diversos tamanhos.
Colchas para cama.
Camisas de meia.
Madapolão de differentes marcas e algodãozinho de diversas qualidades.
E outros artigos que seria enfadonho enumerar, mas que promptamente serão apresentados a quem, com dinheiro no bolso, quizer possui-los.
São convidados, portanto, os amantes do bom e barato a virem prover-se do que ha de excellente no mundo elegante.
Corram quanto antes ao Bazar das Familias, ao barateiro dos barateiros!...
Reis e Silva & Guimarães.

Bazar Victoria

Amaral, Nabuco & C., vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2

Espelhos, bandejas, estampas, jarros, chá, perfumarias, charutos, fumo caporal e inglez, toalhas, transparentes para janellas, sortes de papel para as noites de S. Antonio, S. João e S. Pedro, insignias maçonicas, meias, cortes de vestidos, lenços, colchas de seda, de algodão e ditas, calça e camisa de meia, balões de papel para illuminação, ara de mosca, penteadores, camisa para senhoras e para homens, esponjas, flores para o cabello, brincos e correntes de plaque, espanadores de penna de pavão, panno de crochet, tapetes, e uma infinidade de objectos proprios para presentes.

De cada um destes objectos se encontrará completo sortimento

No Bazar Victoria

— Vende se a taverna da rua das Cruzes n. 22: a tratar no 1° andar do mesmo sobrado.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
Fazendas baratas
A' rua 1.° de Março n.

Loja das tres portas

Antiga loja do Guilherme

Cortes de cambraia branca e de côres, todos enfeitados e muito lindos, com 9 1/2 metros de cambraia e 18 ditos de babados para enfeites a 4,000; que pechincha!
Lindas popelinas com listras de seda, [illegible] lindos a 800 rs. o covado; isto é para acabar.
Lindissimas baptistas de cores, para vesta e imitando cambraia, a 320 rs. o covado.
Ditas com barra campo ondeado, fingindo [illegible], a 360 rs. o covado, é baratissimo, quem não comprará um corte?
Alpacas de côres, gostos modernos com florzinhas de seda a 500 rs. o covado, e barato.
Ditas de uma só côr, com listras assetinadas a 400 rs. o covado.
Camisas de linho, francezas, fazenda muito superior a 36,000 a duzia, são de 50,000; aproveitem.
Bramante de linho com 10 palmos de largura, linho puro e boa qualidade, a 2,000 a vara.
Dito trançado de algodão, com 9 1/2 palmos de largura a 1,400.
Chitas escuras, brancas e de cores, de 240 e 280 rs. o covado.
Atoalhado de algodão para toalhas a 1,500 a vara.
Grosdenaple preto de seda de cordãozinho a 2,000 e 2,800 o covado.
Cortes de gorgorão de seda para coletes a 2,000 um corte.
Cortes de casemira de côr, boa fazenda, a 5,500.
Lençoes de bramante a 2,000 um.
Cambraia preta com florzinhas brancas a 160 rs. covado.
Lãzinha escoceza de quadros a 160 rs. o covado
Toalhas alcochoadas a 4,500 a duzia.
Cobertores de lã photographados, de 3,000 e 4,000.
Cobertas de chita imitando brim, todas estampadas a 4,000 uma.
Cambraia branca transparente a 3,000 a peça.
Cambraia para forro, lisa e de quadros a 1,800 e 3,500.
Lenços de linho em caixinhas a 3,500 a duzia.
Madapolão francez de 5,000 6,000 e 7,000, com vinte varas, e outros de muito boa qualidade.
Algodão marca Y, largo, de 4,000 e 5,000 a peça.
Organdy de cores, padrões lindos a 360 rs. o covado.
E outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, porém estarão expostas aos compradores.
Na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, antiga do Guilherme.

— Farinha de mandioca da Bahia, por barato preço: vende Domingos da Costa Ferreira á rua de Mariz e Barros n. 12, armazem

Sal do Assu'

Vende-se a bordo do palhabote *Joven Arthur* á tratar com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

Bazar universal

Coques
Tranças
Sintos
Bolsas.

No Bazar universal, á rua do Barão da Victoria n. 22, Alfredo & Oliveira.

Que pechincha, por ser grande porção!

RUA DO CRESPO N. 20.
LOJA DAS TRES PORTAS, ANTIGA DO GUILHERME.

Camisas francezas, brancas bordadas e lisas, fazenda muito boa a 24,000 a duzia, não duvidem, venham ver; o preço convida e só se encontra na rua do Crespo n. 20.

LOJA DAS TRES PORTAS ANTIGA DO GUILHERME.

Cortes de casemira ingleza, escuros e claros 5$000 cada um, só se vende.
Loja das tres portas, rua do Crespo n. 20 antiga do Guilherme.

Novo Barateiro.
Rua do Duque de Caxias n. 61.
Antiga do Queimado.

Grande reducção de preços no novo barateiro á rua do Duque de Caxias n. 61. Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova a 440 rs. o covado. Lãzinhas escocezas trançadas e de cores fixas a 240 rs. o covado. Colchas adamascadas muito superiores a 8$. Panno preto fino, de 2$000 a 3$. Casemiras pretas, de 1$800 2 e 4$ o covado. Panno cor de garrafa muito fino a 5$000 dito azul a 4,000 e 4,500. Casemiras de cores em cortes, ditas em peças de 1,800, 2,500 e 3 000 o covado, casinetas de côres cinzentas, proprias para costumes, tanto de homem como de meninos, a 700 rs. o covado. Brins de Angola de varios preços. Atoalhado de linho e de algodão a 1,600 e 1,800 a vara. Bramante de linho e de algodão de 8 a 9 palmos de largura a 1,600 e 2 300 a vara. Toalhas alcochoadas e felpudas de 5.600, 7.000 e 8,000 a duzia. Setins de cores para enfeites de vestidos a 1 000 e 1,200 o covado. Alpacas pretas de 400 a 1,000 o covado.

Camisas francezas de varios preços. Chitas de 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado. Chales manta, gosto inteiramente novo a 8 500. Roupas grossas para trabalho, como sejam: calças de brins pardos e de cores de 1,000 e 1 800, e camisas de algodão branco e azul e de chita de 1,000 a 1,800.

E muitas outras fazendas e roupas feitas que seria enfadonho mencionar, e que o novo barateiro queima por todo preço.

OUTRA VEZ!
Mangas
DE
ITAMARACA'.

Na confeitaria do Campos
N. 24.—Rua do Imperador—N. 24.

CHARUTOS.

Amaral, Nabuco & C. vendem charutos regalia, britanico e outras marcas de G. A. Schoorbusch, Simas e de outros, fabricado no Rio: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2

— Vende-se uma escrava crioula, de 20 annos de idade, sadia e sem vicios, muito diligente nos serviços, cozinheira e engommadeira, lava cuidadosamente, por 1:200$, tambem se troca por uma que não seja moça e que tanto não sirva: quem a quizer annuncie, que ella irá ter a casa por dias a se verificar.

AO N. 9.

Vendem manteiga ingleza, flôr a 900 rs. a libra: no Progresso do pateo do Carmo n. 9.

— Demingos Alves Martheus, tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 5:
Muito superior farinha de mandioca.
Superior panno de algodão da Bahia, fabrica Pedroso.
Superior fio de algodão.
Azeite de Palma, em cascos pequenos.
Recife, 14 de maio de 1875.

LITTERATURA

Souza Franco.

(*Conclusão.*)

seguros da herança, exageraram por meio de agentes operantes, da imprensa e da tribuna, infieis á verdade.

O deputado paraense deixou entre seus collegas e o publico a opinião de que era optimo auxiliar nos conselhos e na tribuna parlamentar. O chefe do gabinete se havia retirado por doente desde que, preenchida a tarefa da sustentação da ordem publica, se convencera plenamente que, firmar a tranquillidade futura e promover a prosperidade do imperio pela execução da constituição e reformas liberaes, não era o empenho da reacção animada com o triumpho dos absolutistas na Europa.

Já dissemos que o Pará fôra a unica provincia que conseguira dar um membro liberal á camara de 1850: o conselheiro Souza Franco, era pois a unidade liberal que tinha de defender os principios de partido e os interesses publicos contra cento e tantos membros do partido conservador. Os jornaes daquella épocha dão testemunho de que sob o peso de grave molestia e em anno em que a febre amarella ceifou milhares de vidas, o deputado paraense não faltou um só dia á longa sessão de 8 mezes, e todos os dias tomou parte na discussão das variadas materias, que occuparam a camara. Somente no 4.º mez da sessão pôde ter elle a cooperação muito valiosa de Angelo Ramos. Mello Franco, Dias de Carvalho e Antão que, como supplentes, tomaram assento pelo falecimento dos deputados effectivos.

As galerias não pouparam applausos ao deputado incansavel na tribunal os jornaes do tempo estão cheios de encomios e saudações em prosa e verso. Admirava-se geralmente que um homem debil e doente durante as duas sessões da camara, tivesse força para extensos discursos que passando de cem denotavam, pelos seus numerosos algarismos exame das leis e dos factos, estudo muito aturado. E os conhecedores do atrazo da stenographia no Brasil admiravam, talvez mais, que elle mesmo emendasse os erros e preenchesse as lacunas dos discursos de sorte a serem, sem falta de um só, publicicades dous a tres dias depois de proferidos. A vida do deputado paraense correu perigo evidente com tão descommum esforço, ainda repetido na sessão de 1851. Ao clima ameno de S. Paulo, onde se demorou todo o intervallo entre a sessão de 1851 e a de 1852, deve elle o restabelecimento da saúde, e a seus habitantes o acolhimento mais lisonjeiro, honroso para a provincia, sempre liberal e patriotica, e hoje tão notavel pelos grandes progressos materiaes devidos á iniciativa e esforços de seus dignos filhos. Foram os paulistas os que mais se distinguiram nas descobertas primitivas dos extensos sertões do Brasil: são tambem elles os que na vanguarda do progresso nos dão exemplos de como aproveitar as immensas riquezas que encerra o fertil solo brasileiro.

O conselheiro Souza Franco não teve entrada na camara de 1852 para que fôra eleito pela sua provincia natal; a maioria preferia deprival-o, dando entrada a outro, cuja votação estava eivada de vicios e fraudes. Era o meio mais commodo para afastar um rival, meio a quem uma minoria respeitavel pelo numero e qualidade das pessoas, debalde se oppoz. Teve o conselheiro Souza Franco de aposentar-se como juiz e empregar-se na advocacia até maio de 1855 em que, por fallecimento de um dos deputados do Pará tomou assento na camara, da qual passou para o senado logo no mez de junho seguinte. O vapor que trazia as actas da eleição pelo Pará tinha entrado neste porto no dia 6 de junho e nesse mesmo dia foi elle nomeado senador em lista triplice, em que tinha por competidor o sabio e virtuoso paraense D. Ramualdo, arcebispo da Bahia. Os factos parlamentares não conteem outro exemplo de tão prompta escolha.

Cumpre recordar que o deputado Souza Franco sustentou sempre na camara as idéas de liberdade de commercio, de industria e de associação, com as pequenas restricções que as circumstancias do paiz aconselhavam; que pugnou constantemente contra as despezas excessivas, e propoz mais de uma vez medidas para melhor e mais economica organisação judiciaria: tudo debalde. No senado fez sempre o mesmo; e chamado ao ministerio da fazenda em maio de 1857, levou avante seus planos de liberdade regrada de credito e animação dos melhoramentos materiaes. Era um ministerio de coalisão para melhorar a administração publica, pondo de parte as reformas politicas, e o minitro liberal Souza Franco obteve dos seus collegas, que eram conservadores, com excepção sómente do brigadeiro Coelho, plena adhesão e confiança em suas medidas financeiras.

A entrada de Souza Franco no gabinete de 4 de maio teve desde logo o desagrado dos chefes conservadores da côrte, que lhe fizeram crúa opposição, ora dirigida sómente ao ministerio da fazenda, ora ao marquez de Olinda, presidente do conselho, a quem se procurou desgostar por todos os meios, e obrigal-o a descartar se do seu collega da fazenda. Presidente do conselho e ministros conservaram sempre a maior harmonia e o ministerio sustentando-se por 18 mezes e dias, teve successor em dezembro de 1858 depois de encerradas as camaras, e não obstante a grande maioria que na dos deputados o havia apoiado. Tudo servia á opposição, que guerreou o ministerio ainda por causa das medidas que mais eram poiadas pelas praças do commercio da côrte e provincias do imperio.

Assim foram objecto de opposição tenaz e repisada o deposito a juros no Banco do Brasil dos muitos milhares de contos, saldo em moeda, que o thesouro nacional conservava inactivos em seus cofres, e sujeitos a extravio; o emprestimo para a estrada de ferro de D. Pedro II, o que em Londres se obteve com melhores condições do que algum outro que o imperio tenha contrahido, era indispensavel para continuação da estrada na sua parte mais difficil, a subida da serra, e foi effectivamente empregado nesta estrada indispensavel, e que sem elle ficaria parada nos terrenos insalubres, e improductivos da baixa que perco re antes de subir as montanhas; as medidas tomadas pelo ministerio para impedir que a crise medonha que dos fins de 1857 arruinou muitos individuos e poz em graves difficuldades as principaes praças commerciaes dos Estados Unidos e da Europa fizesse iguaes estragos no Brasil, medidas cuja admiravel efficacia é um dos padrões de gloria daquelle ministerio; tudo servio de thema incessante para a guerra contra o gabinete de 4 de maio.

A maior opposição teve, porém, por motivo a creação de alguns bancos, cuja emissão aliás muito restricta e garantida, tinha por fim restringir pela competencia a de um banco privilegiado que não attendia ao pouco alcance de seus meios; fornecer aos centros productores fundo pecuniario susceptivel de expansão, e contracção segundo as suas precisões, augmentadas por occasião das safras, e reduzidas nos outros mezes do anno, e promover o desenvolvimento da agricultura, do commercio, e das industrias da côrte do imperio e provincia do Rio de janeiro, e sobretudo o progresso das provincias que na direcção de suas operações industriaes soffriam o gravame de uma centralisação descommunal. O tempo mostra que tanto o banco privilegiado como as provincias remotas perdiam com esta dependencia reciproca, e aquelle vio-se forçado a extinguir suas caixas filiaes.

A victoria contra as medidas financeiras do gabinete de 4 de maio não foi tão facil, como talvez parecera, aos gobinetes conservadores, sempre omnipotentes no Brasil: o de 12 de dezembro de 1858 retirou se do poder diante da reprovação pela camara dos deputados do projecto que propuzera. Succedeo lhe outro de que foi chefe um dos mais strenuos sustentadores dos bancos e medidas de 1857 e 1858, e foi sómente em 1860 que convertidas ás medidas do governo elle e a maioria da camara, passou em lei o projecto de 1859, não obstante sua maior crueza, aggravada depois pelo decreto regulamentar de 11 de dezembro de 1860.

A guerra aos novos bancos produzio os seus effeitos; um destes transigio sobre o direito de emissão; outros liquidaram-se sem perda para o publico e nem para os accionistas. O mais notavel é, porém que, de conformidade com as previsões do ministro Souza Franco, o papel moeda se conservou durante a emissão dos novos bancos em cerca de 80,000 contos de réis, e que com a retirada destes competidores, que se vigiavam reciprocamente, subio continuamente. Hoje gyram nos mercados do imperio perto de 200,000 contos de papel moeda, inconvertivel.

As associações industriaes sérias e promettedoras deixaram de organisar-se, e sómente algumas cavilosas e fraudulentas se apresentaram a pedir a approvação do governo, e abtendo-a, ou não chegaram a funccionar, ou se liquidaram em breve tempo com prejuizo para todos os interessados.

As industrias e melhoramentos materiaes desanimaram, como era de suppôr. Tinha-os recommendado desde annos o deputado Souza Franco, sempre, porém, contrariado pela escolha financeira opposta, cujo principal argumento era a deficiencia de capitaes por falta de accumulações annuaes. O tempo encarregou-se de demonstrar que o Sr. Souza Franco é que tinha razão, quando exigindo-os a guerra com o Paraguay, o paiz forneceu cerca de 400,000 contos em emprestimos (internos) além da somma superior que pagou de impostos nos cinco annos da guerra, e isto sem que a producção e as rendas publicas diminuissem e antes crescendo annualmente, o que prova não terem sido esgotados os meios de custear o trabalho. Dir-se-ha que faltariam capitaes nacionaes para sustentar ésta guerra, em que estavam empenhados os brios e a dignidade da nação? O mais certo é que tendo sido empregadas no correr dos annos de 1850 a 1865, as rendas publicas e riquezas particulares augmentadas nos 15 annos supportariam com mais folga o emprego improductivo na guerra.

Em 1864, por occasião da subida ao poder do ministerio liberal, de que foi chefe o conselheiro Furtado, o senador Souza Franco já conselheiro d'estado desde 1859, aceitou a presidencia da provincia do Rio de Janeiro no intuito de melhorar suas finanças. Não tinha elle aceitado a pasta dos negocios estrangeiros, nem nesta nem em outras organisações do periodo quinquennal, que se tem denominado «liberal» Parecia que insistindo em sómente aceitar a pasta da azeuda obedecia menos á convicção de melhor desempenhar questões de sua especialidade, do que ao proposito de afastar-se de tomar parte em administrações, em que não teria acção livre. A opinião do poder director, e a politica de centralisação tambem financeira, se oppunham a que elle dirigisse as finanças do imperio.

O anno de 1865 começou logo pela guerra com o Paraguay em que, se o gabinete liberal pôde mostrar sua immensa popularidade no armamento de grande numero de corpos voluntarios, que á porfia marcharam para o theatro da luta, vio-se embaraçado de propôr as reformas tão desejadas pela nação. O Sr. Souza Franco teve tambem de dar a maior parte de seus tempo ao trabalho de promover, armar e expedir as numerosas forças expedicionarias que a provincia do Rio de Janeiro forneceu voluntariamente, distinguindo-se em patriotismo, como era de esperar da que em mais coutacto está com o governo supremo do estado. Este labor incessante não o embaraçou no grande fim para que fôra nomeado presidente: a provincia do Rio de Janeiro, que segundo os relatorios dos presidentes seus antecessores não podia debellar o deficit e recorria a emprestimos até para satisfazer despezas ordinarias, contrahindo divida que orçava por 2,000 contos de réis, vio-se no fim da administração de cerca de 12 mezes do Sr. Souza Franco com uma caixa com sobras e pagara grande parte da divida.

Tudo isto elle pôde conseguir em uma quadra em que o *fervet opus* do recrutamento, e do armamento de voluntarios interrompia os trabalhos e devia reduzir as rendas publicas. Na marcha que elle imprimio á direcção das finanças provinciaes, as lettras dos emprestimos foram todas pagas em dia, a grande divida amortisada, e os cofres vieram a contêr em 1866 e 1867 saldos avultados.

No decurso dos annos de 1866 até hoje o Sr. Souza Franco manteve-se na opposição, mais ou menos energica, aos ministerios que se inscreviam como liberaes aos conservadores que dominam desde 1868, e dirigem os destinos de uma nação em grande maioria liberal. A opposição do Sr. Souza Franco sobretudo na ultima decada é a que assenta bem em um ancião, verdadeiro amigo do seu paiz: approva o que lhe parece bom seja embora proposto ou realisado pelo partido de que tem sido constante adversario. Não poupa, porem, reparos á que em um paiz novo, no qual tudo está por fazer, o partido cujo programma é, conservar, manter o que existe, seja o que constantemente governe; e que o partido que caminha, que marcha avante desde 1837 até hoje (37 annos) somente tenha passado pelo poder os 4 mezes de maio á setembro desde 1848, e de agosto de 1864 a maio de 1865. Teve nestes unicos 12 mezes o imperio do Brasil ministerios liberaes, não o sendo aliás no todo o de 1864; não teve porem nem neste curto periodo situação verdadeiramente liberal, porque o senado, o conselho de estado etc., teem tido sempre grande maioria de conservadores. E são estes os destinados a realisar as idéas, as reformas que os liberaes promovem e preparam. As épocas vindouras hão de difficilmente acreditar que esta solemne mystificação se desse e que a nação a supportasse.

A questão religiosa veio afinal complicar ainda mais a situação, o que era de prever desde que as encyclicas de Pio IX denunciavam de 1860 em diante os planos e aspirações mundanas e temporaes do actual chefe da igreja catholica. Não passaram elles desapercebidos, e ao senador Souza Franco, que não costuma cerrar os olhos á verdade, não escaparam. Assim, e não obstante as suas crenças catholicas, ou mesmo pela firmeza com que mantem as verdadeiras, empenhou se tanto quanto as circumstancias o iam permittindo, na sustentação das garantias que a constituição do imperio assegura á liberdade de consciencia, e dos diversos cultos religiosos.

Desde 1862 fez elle sentir em pareceres como conselheiro de estado as injustiças e inconvenientes de preferencia que se dava na nomeação de parochos encommendados, ou temporarios, sobre os nacionaes que pelo menos eram melhor conhecidos. Felizmente as leis não consentem na sua admissão ao cargo de parocho collado, o que é sem duvida mais um motivo para que os bispos do imperio deixassem de cumprir as leis que mandam pôr as igrejas em concurso, logo que vagarem; guardam-nas providas provisoriamente para terem emprego para aquelles instrumentos doceis de seus planos de dominação temporal. Contra este abuso tem lutado o Sr. Souza Franco em pareceres, e de viva voz e collaborou para um projecto de lei que reforça o alvará das faculdades. Já desde seus estados em Olinda o estudante Souza Franco sustentou na *Voz do Bebiribe* discussão renhida contra animação ás ordens religiosas, que o padre Lopes Gama aconselhava em seu periodico o *Carapuceiro*. Quem creria que 40 annos depois o Brasil estivesse repleto de religiosas e religiosos estrangeiros que enxotados de outros paizes catholicos viessem exercer no grande imperio americano sua perniciosa influencia?

Em 1864 e 1865 fôra lhe o principal embaraço na direcção da provincia do Rio de Janeiro as assuadas e ameaças de violencias contra sectarios do culto evangelico. O presidente da provincia fazia respeitar a constituição e codigo penal, que autorisa suas reuniões em casas sem forma exterior do templo. Alguns sacerdotes promoviam a desordem açulando os devotos, e vadios: o que porem aggravava a situação era que alguns influentes politicos tomaram o partido dos desordeiros em odio ao chefe de policia, executor das ordens da presidencia. A firmeza e energia do presidente salvou Nictheroby de ser o theatro de scenas luctuosas.

O Sr. Souza Franco aceitou o titulo de visconde, conservando seu nome, porque entendeu, que salvas as circumstancias especiaes, em que não se achava, não devia recusa-lo. Alto funccionario em uma monarchia podia aceitar titulo que nesta forma de governo é tido como necessario, e o visconde de Souza Franco não receia que alguem o possa considerar com razão menos liberal do que tem sempre se mostrado, principalmente nas épocas calamitosas para o partido.

A constituição e as leis devem ser sempre respeitadas com especialidade nas questões religiosas, porque do seu despreso provem lutas mui desastrosas e sanguinolentas. A constituição e as leis formam o peculio commum do qual o direito de dispor é tambem de todos ou da maioria, que representa a vontade geral. A crença, a religião constitue o thesouro de cada um, a cargo somente da sua individualidade. A pressão externa que só crea refractarios ou hypocritas, e igreja dominadora e intolerante, não pode ser obra do Creador do Universo: as crenças impostas ou forçadas não teem valor aos olhos do Todo Poderoso, que lê no coração do homem e por elle o julga.

Nestas idéas o visconde de Souza Franco trabalha para que em respeito á constituição e ás leis e plena obediencia á vontade do Altissimo, a consciencia tenha inteira liberdade os cultos religiosos que respeitam as leis e costumes sejam igualmente protegidas pelo estado. E os que conhecem a firmeza de convicção deste distincto brasileiro confiam em que as ha de sustentar até o fim de sua vida.

(*Novo Mundo.*)

VARIEDADE

Noticia a respeito da colonia agricola de Mettray.

Entre os estabelecimentos de beneficencia que devem prender a attenção da opinião publica, nenhuns mais uteis se encontram, que as colonias agricolas, principalmente em uma época, em que nossas populações campezinas propendem a deixar os trabalhos do campo para entrometter-se nos grandes fócos d'industria.

Tem se dito, e é infelizmente uma verdade. O camponez foge.

Graças á fundação de Mettray, temos a felicidade de proclamar, a França possue hoje 82 instituições do mesmo genero, em que são admittidos os orphãos, os engeitados e os jovens detentos. Um resultado tão satisfactorio faz nascer o desejo de saber os motivos que induziram a crear taes estabelecimentos: julgamos, pois, que haverá o maior interesse em os obter as explicações seguintes:

Vinte e quatro annos de experiencia, e podemos dize-lo afoutamente de bons resultados, comprovam muito bem o prestimo do regimen que adoptamos em Mettray para remediar a certas cousas, cujos inconvenientes, e mesmo perigos, nos tinham sido revelados, em quanto eramos magistrado.

Até então com effeito, meninos de pouca idade (temos em Mettray alguns de menos de sete annos) eram por toda parte sujeitos ao mesmo regimen que os presos mais pertinazes. Graças a este estabelecimento, o art. 66 do codigo penal determinando que «todo menino não culpado seja criado» o que traz a idéa de educação, recebe logo uma applicação conforme a vontade do legislador.

Nossa população se restringe a 700 meninos. Não queremos exceder a esse numero, e mesmo não o elevariamos a tanto, se nossos colonos não estivessem divididos em grupos, tendo cada um á sua frente um chefe que se denomina pai de familia: ha em fim todo cuidado.

Tem-se por muitas vezes, em nossos dias, substituido a acção disciplinar pela moral, que para ser efficaz, carece ser praticada de modo incessante e sobre limitado numero de individuos E' até certo ponto um combate especial que se deve dar a cada uma destas almas novas para vencer suas más inclinações e chamal-se ao amor do bem. Com a palavra, é verdade, faz-se manobrar um batalhão, e com o apito a equipagem de um navio: ha, porem, necessidade de outros meios quando se quer moralisar. A prudencia manda, pois, que senão confie um grande numero de meninos a uma só pessoa, porque assim se pode dar *creação*, mas não educação. A Providencia sempre admiravel em seus desiguios, deve-nos servir de norma em tudo. Ella não sobrecarrega de filhos a uma familia, e entretanto quem ignora até que ponto pode chegar a solicitude dos pais quando se trata do que para elles ha de mais caro no mundo? Entramos nestas explicações para responder a uma objecção que nos fizeram, por não comprehenderem o fim de nossa instrucção. O pessoal dos empregados em Mettray, é muito numeroso, diz-se. Se nos faz esta censura, não porque se ache muito numeroso o pessoal, mas, seja-se franco, porque receiam principalmente que desta organisação não resulte uma despeza muito grande. Não se pensa bem que em materia de educação ha baratezas que arruinam, e sacrificios que trazem riquezas.

Em ultima analyse, os factos seguintes convencerão o mais possivel da verdade da nossa asserção:

Antes da fundação das colonias agricolas, as reincidencias dos presos moços, conforme o certifica M. Bérenger (de la Drome), eram 75 por cento. No Wutemberg, em que 1,800 meninos são tratados nas casas de orphãos sustentados pelo Estado, a media dos meninos que se portaram mal é de 25 por cento.

Conforme a estatistica publicada pelo ministerio da justiça em 1862, o numero das reincidencias de Mettray desceu a 3,81 por cento, quando ainda a media era de 8,14 por cento nas outras colonias. (1)

Se nos animamos a fazer semelhante comparação não é de forma alguma para prevalecermo-nos della, mas sómente para fazermos sobresahir as vantagens do systema, por nós adoptado: nunca haverá systema penitenciario verdadeiramente efficaz, confessemol-o, senão quando os desimpedidos forem observados e principalmente sustentados depois da expiação. São moralidades titubiantes que tem necessidade de serem mantidas em equilibrio, se se quer evitar as reincidencias no crime. Assim os nossos cuidados acompanham os nossos meninos e mais tempo que lhes possa ser necessario; é na realidade uma verdadeira adopção.

Prevemos tudo que possa prejudicar o futuro de nossos jovens depedidos: nunca elles terão de arreceiar-se da falta de trabalho, posição em que o artista, que não tem outro recurso se não o producto de sua diaria, se acha muitas vezes exposto a todas as suggestões da miseria. (2)

Quando os nossos protegidos estão sem trabalho, voltam para a colonia, em que nós provemos á sua subsistencia, com a condição de trabalharem com ardor, porque é bem importante que elles conservem os habitos laboriosos adqueridos no meio de nós, e não deixamos que elles se separem de nós senão depois de lhes ter arranjado novo contrato.

Quando estão doentes, os recebemos em nossa enfermaria: basta, para os admittir, que elles estejam na impossibilidade de se entregar a um trabalho assiduo: certas indisposições compromettem ás vezes mais o futuro do artista que uma molestia grave: esta ultima ao menos lhe dá direito aos soccorros da caridade publica, mas o que ha de ser delle se o hospital o recúa, e o estaleiro o repelle em razão do estado de sua saude?

Este patrocinio para o qual nenhuma subvenção recebemos do governo, obriga, como bem se vê, a despezas consideraveis, porque é prestado hoje a 1,813 individuos, com os quaes não deixamos de nos corresponder: para esse fim estabelecemos uma agencia especial em Paris. (3)

Ninguem se admire pois se com tal procedimento Mettray pareça a certas pessoas, uma empreza onerosa. Muitas vezes temos ouvido dizer: «Mettray é muito caro.»

A esta objecção contentamo-nos em responder: «Mettray faz muitos beneficios.» O numero de reincidencias muito diminuto não deixa duvidas.

Pode-se quem quizer convencer, pela verificação desses factos, como são nossos meninos, quer de perto quer de longe, o objecto de nossa constante e paternal solicitude; na verdade não ha meios a que não tenhamos recorrido para contribuir para sua moralisação, fim a que se envidam todos nossos esforços. Tambem para elles temos procurado o genero de trabalho mais moralisador, mais em relação com as necessidades de nossa época, e ao mesmo tempo o mais salutar para sua constituição ás vezes fraca. (4) O primeiro pensamento que tivemos foi empregar nossos colonos na agricultura. A influencia dos trabalhos agricolas sobre os costumes tem sido muito a tempo reconhecida; a antiguidade já o proclamava pela voz de Catão: «O que trabalha na terra, dizia este sabio, não cuida em fazer mal.»

Exploramos um vasto terreno em que existem muitas herdades, pelas quaes repartimos nossos pupillos, afim de evitar qualquer perda de tempo e fadiga para ir para o trabalho. Infelizmente temos estas terras por aluguel. Esta circumstancia pode de um momento para outro compro-

(*Continuar-se ha.*)

(1) 1,813 meninos teem sido entregues á sociedade pela colonia desde sua fundação.
1,853 tinham vindo das cidades.
760 vieram dos campos.
Destes, 1,813 despedidos.
871 sahiram para a agricultura.
421 artistas.
521 entraram no serviço militar, quer por arrolamento, quer por sorteio, a saber:
435 para o exercito.
86 para a armada.
Entre os 527 soldados ou marinheiros:
3 condecorados com a Legião de Honra.
10 condecorados com a medalha militar.
Um numero muito grande passeou a officiaes inferiores, soldados particulares (premiers soldats) ou passaram para as companhias escolhidas.
115 casaram-se e quasi todos pais de familia.
O numero de 521 soldados ou marinheiros parecerá consideravel, mas pensamos que a carreira militar é o unico meio de salvar de uma reincidencia certa os filhos de pais cuja immoralidade é notoria.

(2) Os colonos contratados por nosso cuidado nas fabricas proximas vem todos os domingos passar o dia na colonia: o seu talher está posto no lugar que elles occupavam na familia, ajoelhando-se no mesmo altar que seus camaradas, jantam com elles e brincam. Nós os livramos assim da influencia do botequim onde poderiam achar a perdição. Perguntamos a um de nossos meninos se elle vinha comparecer á colonia; elle nos respondeu com a expressão da maior alegria: «Monseeur De Metz, porque nossos meninos raras vezes nos tratam por director: *quando eu descubro o campanario da colonia, não posso mais andar, é precisso correr.*

(3) O escriptorio da Sociedade Paternal é na rua des Molins, 11.

(4) A maior parte dos meninos mandados para Mettray devem a vida a uma fonte tão impura no physico como no moral: a este respeito os numeros seguintes terão sua importancia.

Desde sua fundação, Mettray tem recebido 2,867 meninos presos: desse numero contam-se; 210 cujos pais vivem em concubinato; 456 filhos naturaes; 166 meninos abandonados; 419 de segundo casamento; 1,254 orphãos de pai ou mãi.

FOLHETIM

—

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

PRIMEIRA PARTE

As Tres Esperanças

CAPITULO LXIV

DE COMO O PREGOEIRO PÔDE VER-SE OBRIGADO A MALTRATAR O VERDUGO.

(Continuação do n. 110)

V

— Fico perfeitamente inteirado, senhor Amadeu Lesseps, disse Vasco de Valcarcel, e apraz-me muito que uma pessoa tal e tão bem reputada como vossa mercê, recebesse commissão d'el-rei nosso senhor para me servir de secretario.

Inclinou-se novamente Mr. Lesseps, e não respondeu palavra.

— Ainda temos que esperar alguma cousa, disse o alcaide, e custa-me, tanto por vós, como por mim. Aqui está muito frio, e sente-se a humidade. Temos de mandar chamar o pregoeiro, porque á falta de verdugo, faz as suas vezes; e como o tio Manzampulas não se póde atormentar a si mesmo, torna-se necessario o tio Pericote.

Mr. Lesseps fez um signal silencioso de intelligencia.

— Este homem é tão economico, disse o alcaide comsigo, que até as palavras poupa; já percebo porque o tem como secretario o ministro da fazenda.

E accrescentou logo, dirigindo-se ao mudo personagem:

— Permitti-me que dê ordem para que chamem o tio Pericote.

Novo signal de assentimento de Mr. Lesseps.

O alcaide dirigio-se á porta da masmorra, mandou chamar o tio Pericote, e que assim que elle chegasse, trouxessem bem seguro com ferros o tio Manzampulas.

Em seguida voltou para junto de Mr. Lesseps, e disse-lhe:

— Permittis-me que estude este interrogatorio?

Mr. Lesseps fez com a cabeça e com as mãos um movimento que queria dizer:

— Essa é boa!

O alcaide, apezar do frio que alli fazia, começava a suar por effeito do teimoso mutismo de Mr. Lesseps.

— Ah! eu te faria fallar, disse comsigo, se te apanhasse debaixo da minha alçada.

E poz-se a ler o interrogatorio, entretendo se com elle até chegar o tio Pericote, que se inclinou profundamente ao entrar, e inclinado e immovel se conservou a uma respeitavel distancia do alcaide.

VI

Constituamo-nos em tribunal, disse o alcaide.

Mr. Lesseps seguio em silencio D. Diogo, que se sentou a uma mesa que estava sobre um estrado pequeno ou tarimba, debaixo d'um docel bastante deteriorado pela humidade.

Na extremidade direita da mesa sentou-se Mr. Lesseps tirou debaixo da lôba, enroladas, umas quatro folhas de papel sellado, desenrolou-as e endireitou-as, enfiou nos braços umas manguinhas de baieta verde, muito manchadas de tinta, poz uns oculos com aros de bufalo, aparou vagarosamente uma penna, e esperou.

O alcaide esteve observando toda esta manobra, com bastante curiosidade, em razão do quanto ella denunciava o caracter de Mr. Lesseps.

Este, como quem repara um esquecimento, tirou apressadamente o gorro e pô-lo em cima da mesa junto de si.

— Prescindamos d'estas formalidades, disse o alcaide; não estamos em audiencia publica.

Lesseps fez um gesto como quem dizia:

— Não importa.

E tão concludente pareceu aquella resposta a D. Diogo Vasco de Valcarcel, que não insistio.

— Que o diabo te leve! disse comsigo.

N'aquelle momento ouvio-se o aspero ruido de ferros, denotando e passo lento de um homem, e afinal appareceu o agigantado Manzampulas com dous pares de grilhetas de Biscaia, chamados vulgarmente *grillos*, das quaes lhe subia uma grossa cadeia até á cintura, e com as mãos algemadas.

Acompanhavam-n'o dous guardas com a cara mais repulsiva do mundo.

— Ide-vos e fechae a porta, disse-lhes D. Diogo.

Os guardas sahiram e cumpriram tanto á risca a ordem do alcaide, que após o bater da porta, se ouvio correrem tres ferrolhos e rangerem tres chaves.

VII

— João Santos, principiou o alcaide, dirigindo-se ao pregoeiro, sois chamado para fazer o officio que o mestre João Diogo não póde desempenhar; approximae da mesa o mais que poderdes um d'esses pôtros pequenos que ahi estão.

João Diogo poz-se a tremer.

João Santos approximou um pôtro; quer dizer, um madeiro sustentado horisontalmente por quatro pés.

A' vezes o pôtro consistia em dous madeiros parallelos, porque servia para atormentar os dous braços d'um accusado.

— Retirae-vos immediatamente para o fundo da sala, João Santos.

O pregoeiro retirou-se até tocar na parede do outro extremo da sala.

— Sois vós, João Diogo, executor das justiças da mui nobre e mui leal cidade de Madrid, e do seu tribunal dos senhores alcaides? perguntou Vasco de Valcarcel ao verdugo.

— Sim, senhor, sou eu, respondeu João Diogo.

— Juraes por Deus, e pelos Santos Evangelhas, dizer a verdade a tudo o que vos for perguntado?

— Juro, senhor.

— Que idade tendes?

— Cincoenta annos.

— D'onde sois natural?

— D'esta cidade de Madrid.

— Que estado é o vosso?

— Viuvo.

— Sabeis porque fostes preso?

— Não, senhor.

Durante tudo isto, Mr. Lesseps escrevia com grande velocidade, e valendo-se de continuadas abreviaturas, acompanhava o interrogatorio como poderia acompanha-lo um tachigrapho, e assim fez até ao fim.

VIII

— Conheceis Ursula Quinhones? perguntou o alcaide.

— Sim, senhor, respondeu João Diogo.

— Dizei o que souberdes a respeito d'essa senhora.

João Diogo contou a historia de Ursula, tal como os nossos leitores a conhecem; mas guardou o segredo do seu nascimento.

— E não sabeis nenhum segredo ácerca d'essa senhora? perguntou o alcaide consultando o interrogatorio que se lhe havia remettido juntamente com a real ordem.

— Não senhor, redarguio Manzampulas. Nada sei.

— João Santos, disse o alcaide, vinde cá.

O pregoeiro approximou-se.

— Tirae as algemas a João Diogo, despi-lhe o braço direito, pondo-lh'o no pôtro, e dae uma volta á corda.

— Pelo amor de Deus, senhor! disse o tio Manzampulas, em quanto João Santos lhe tirava as algemas, não posso responder á pergunta de vossa senhoria, porque se trata d'um segredo de estado.

— Basta essa declaração, acudio Mr. Lesseps.

Olhou o alcaide com estranheza para o seu secretario, e disse:

— Basta, visto que vossa mercê traz commissão e poder bastante de sua magestade. Retirae-vos, João Santos para onde estaveis.

O pregoeiro retirou-se.

— Continuae o interrogatorio.

— Conheceis, disse o alcaide, um tal José Dias, por appellido o Bizarro?

— Sim, senhor.

— Desde quando, e porque o conheceis?

— Ha muitos annos que o conheço, porque negociava em cavallos e Bizarro era contratador de bestas de montar.

— Que familia tinha José Dias o Bizarro?

— A mulher Maria de la Cinta, e uma filha por nome Maria de la Açucena.

— Onde foi criada essa Maria de la Açucena?

— No convento das madres Trinitarias.

— Sabeis se essa Açucena era filha de uma grande senhora?

— Não, senhor.

— João Santos, disse o alcaide, vinde cá.

IX

O pregoeiro approximou-se.

— Ponde no pôtro a João Diogo, e dae-lhe uma volta á corda.

Manzampulas debalde supplicou.

Pericote com todo o pezar da sua alma, porque o estimava muito, despio-lhe o braço direito, poz-lh'o sobre o madeiro do pôtro, e deu uma volta á corda que cingia o braço e o madeiro.

Apezar de que lh'a deram com grande consideração, Manzampulas suffocou um grito, contrahio-se todo com a dor, e saltaram-lhe as lagrimas.

— Respondei o que souberdes, disse o alcaide, e não me obrigueis a que eu, com muito pezar, vos maltrate.

— Nada sei, senhor, redarguio Manzampulas com voz maguada.

— Vêde o que dizeis, porque isto é muito sério para vós.

— Nada tenho que responder ao que vossa senhoria me perguntou.

— Que remedio! exclamou o alcaide, fingindo condoer-se da situação de Manzampulas. Dae-lhe outra volta, João Santos.

O pregoeiro deu com muita consideração segunda volta.

O tio Manzampulas lançou um grito, e exclamou chorando:

— Vossa senhoria mata-me e eu não responderei.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42